

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 1ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2025-11-19 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

- -----
---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- BRUNO MIGUEL OLIVEIRA NUNES-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Nuno Ricardo Conceição Dias se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente a Sra. Maria Cristina Costa Escórcio, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Nuno Ricardo Conceição Dias à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, novembro, dezassete, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove euro e dezassete cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025.09.17. -----

PONTO 2. ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025.10.01. -----

PONTO 3. ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2025.11.06 -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 651/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 9ª
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E
----- OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 652/2025- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO EM RECURSOS HUMANOS
----- PARA OS GABINETES POLÍTICOS COM VEREADORES
----- ELEITOS NA CÂMARA MUNICIPAL -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 653/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CONSELHO DE
----- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS
----- DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
----- ODIVELAS (SIMAR) E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
----- NO RESPECTIVO PRESIDENTE -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 654/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NA

----- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
----- DA REGIÃO SALOIA (A2S) -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 655/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE
----- LOURES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ROTA HISTÓRICA DAS
----- LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O
----- DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS
----- INVASÕES FRANCESAS -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 656/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA
----- ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE
----- MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 657/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES
----- HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO
----- CONCELHO -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 658/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O VALOR DE
----- PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS ATRAVÉS DE
----- CARREGAMENTO EM CARTÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO
----- DE ALIMENTOS – NATAL 2025, DESTINADOS A AGREGADOS
----- FAMILIARES COM BAIXOS RENDIMENTOS -----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 659/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O

----- MUNICIPIO DE LOURES E O INSTITUTO NACIONAL PARA A
----- REABILITAÇÃO, I.P. -----

PONTO 13 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 660/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO
----- DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
----- PORTELA -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 661/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DESPACHO DATADO DE 8 DE OUTUBRO DE
----- 2025, REFERENTE AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
----- ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE
----- LOURES ODIVELAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO
----- DE ATENDIMENTO CLÍNICO NA UNIDADE DE SAÚDE DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 662/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO
----- DA INICIATIVA VENDA DE NATAL 2025 -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 663/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- REALIZAÇÃO E AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO
----- CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2025” -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 664/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
----- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO
----- MUNICIPAL EXCECIONAL AOS AGENTES ECONÓMICOS
----- AFETADOS PELAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM

----- DR. JOÃO PATAÇÃO E ROTUNDA DA AVENIDA DO ESTADO
----- DA ÍNDIA, QUINTA DO PATRIMÓNIO, EM SACAVÉM-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO
----- FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; -
----- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA COMPETÊNCIAS PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS PELA
----- CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE AO
----- CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA
----- CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO
----- INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023) ---

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 666/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE
----- FIXA, DADOS, MÓVEL E SERVIÇOS DE DISASTER
----- RECOVERY, BEM COMO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA
----- ATUAL INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA
----- O MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 667/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; O PROJETO
----- DE MINUTA DE CONTRATO; NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO
----- PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO,
----- REINSPECÇÃO E INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE
----- ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E

----- TAPETES ROLANTES, NOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
----- ODIVELAS -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 668/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA AO
----- EMPREITEIRO; - A NOTIFICAÇÃO EM SEDE AUDIÊNCIA
----- PRÉVIA; - A EXECUÇÃO DA CAUÇÃO EM CASO DE NÃO
----- CUMPRIMENTO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE
----- SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - OBRA” (PROC.º Nº
----- 1713-B/DOM)-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 669/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- ESTUDO PRÉVIO PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM
----- DE INFÂNCIA, EM LOURES (MEALHADA) (PROC.º N.º 1380-
----- C/DOM) -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 670/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- ESTUDO PRÉVIO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA
----- BÁSICA DE CAMARATE (PROC.º N.º 1411/DOM) -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 671/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- “REABILITAÇÃO DE CONTENÇÕES NA RUA DA CONCHADA E

----- RUA DO MOSQUEIRO, EM MONTEMOR - LOURES (TP3
----- NO31)” (PROC.º 1554-B/DOM) -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 672/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA
----- LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO” (PROCº Nº
----- 1624-A/DOM)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 673/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- “NOVA PONTE DE PALHAIS - LOURES” (PROC. Nº 1739 –
----- A/DOM) -----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 674/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC6; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA

----- “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO - OBRA” (PROC.º 1823-
----- A/DOM) -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 675/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO
----- EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA”
----- (PROC. Nº 1836-A/DOM) -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 676/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES,
----- REFERENTE À EMPREITADA “(TP3-N011) - CONTENÇÃO DE
----- TALUDE NA ESTRADA MILITAR EM UNHOS- OBRA” (PROCº Nº
----- 1904- A/DOM) -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 677/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - A ALTERAÇÃO DAS

----- PEÇAS DO PROCEDIMENTO; REFERENTE À EMPREITADA
----- “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE
----- ARRUAMENTOS NA BOBADELA” (PROC.º 1906-A/DOM) -----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 678/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE E PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; REFERENTE À
----- EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CONTENÇÃO ENTRE A
----- RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO E A RUA SACADURA
----- CABRAL EM UNHOS – OBRA” (PROC. N.º 1884-A/DOM) -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 679/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE
----- MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E
----- CONTRUÇÃO DE ETAR” (PROCº Nº 1054-A/DOM) -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 680/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE
----- ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA, SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS – OBRA” (PROC.º 1870-A/DOM) -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 681/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 682/2025, RELATIVA À
----- ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CP32/2025, PARA
----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MATÉRIA DE SEGUROS -
----- PABS/146/2025-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 682/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 683/2025, RELATIVA À
----- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, NO ÂMBITO DO
----- PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -
----- CP 32/2025 - PABS/146/2025 - LOTE 3-----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 683/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 699/2025, RELATIVA À
----- AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, OU
----- OUTRO, AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO
----- MUNICÍPIO DE LOURES-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 684/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS

----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 702/2025, REFERENTE À
----- REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
----- CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 685/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 708/2025, REFERENTE AO
----- CANCELAMENTO DE SEGURO CAUÇÃO NO ÂMBITO DO
----- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS
----- INSTALAÇÕES DOS SIMAR -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 686/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 711/2025, REFERENTE A
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E
----- RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA -----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 687/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 720/2025, REFERENTE AO
----- PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
----- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA -----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 688/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À
----- SOCIEDADE RECREATIVA DA MANJOEIRA-----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 689/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA
----- RECREATIVA MUSICAL DE SACAVÉM-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 690/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE
----- RECREATIVA E CULTURAL DE PINTÉUS -----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 691/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR O APOIO
----- FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE CASINHOS ----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 692/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES
----- PARTICIPANTES NA FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2025

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 693/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À ASSOCIAÇÃO GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO
----- DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 694/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E

----- AMIZADE AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO
----- MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 695/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 696/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, AO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 697/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO ALTO ASTRAL DE CAPOEIRA -----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 698/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
----- FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL –
----- NÚCLEO BASKET DE LOURES -----

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 699/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
----- FELICIANO BASTOS, AO CLUBE DE KARATÉ DE LOURES -----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 700/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO

----- FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
----- KENPO AMERICANO-----

PONTO 54. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 701/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO
----- VILLARET, AO NAVEGANTES VOLEIBOL CLUBE-----

PONTO 55. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 702/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA EB
----- GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO TAEKWONDO CLUBE
----- DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 56. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 703/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
----- ESCOLA BÁSICA ALTO DO MOINHO AOS BOAVISTEIROS –
----- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO
----- BAIRRO DA BOAVISTA-----

PONTO 57. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 704/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA
----- IRIA DE AZÓIA, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL

PONTO 58. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 705/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
----- NORMATIVO DA 4ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO DO
----- CONCELHO DE LOURES-----

PONTO 59. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 706/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19.03.2025,
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 173/2025, RELATIVA AO
----- CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO COM UNIÃO DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS
----- E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

PONTO 60. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 707/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE, A BENEFÍCIO
----- DO ESPÓLIO DA COLEÇÃO MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS
----- DA REDE DE GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES-----

PONTO 61. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 708/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE
----- RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE
----- TRABALHO, DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE
----- SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
----- MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
----- PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A
----- CONSTITUIÇÃO DO JÚRI -----

PONTO 62. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 709/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA
----- FUTURA OCUPAÇÃO DE POSTO(S) DE TRABALHO DA
----- CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA
----- ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EDUCATIVA,
----- PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

----- NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
----- FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A
----- CONSTITUIÇÃO DO JÚRI -----

----- PUNTO 63. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 710/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO
----- CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE (1) UM POSTO
----- DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
----- OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM
----- PAVILHÕES, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE
----- ESCOLAR-----

----- PUNTO 64. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 711/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
----- SUBMETTER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20
----- (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE
----- PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM)-----

----- PUNTO 65. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 712/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE
----- FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A
----- CAFÉ, NA RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, VIVENDA
----- JDM R/C, BAIRRO QUINTA DE SANTA ROSA, CAMARATE
----- (PROC. N.º 80.503/URB_AF_TP/2025)-----

----- PUNTO 66. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 713/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DA
----- MURTEIRA, FREGUESIA DE LOURES (PROC.º Nº 31.700/OM-I)

PONTO 67. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 714/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----- APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE
----- ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA
----- MINA DE SÃO DOMINGOS, E A TRANSFERÊNCIA DE VERBA,
----- NO ÂMBITO DO PROJETO "OFICINA DO CANTE ALENTEJANO
----- – ANO LETIVO 2025/2026" -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, há um conjunto de documentos que fizeram chegar à mesa e dou a palavra à senhora Vereadora Patrícia Almeida. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, esta Moção é referente aos cinquenta anos do Vinte e Cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, que se realiza este ano. Todos os anos o Chega tem apresentado a esta Câmara Municipal Moções para celebrar e evocar esta data, tão importante para Portugal. -----

Este ano esta data representa um facto especialmente importante, uma vez que se comemoram os cinquenta anos em que Portugal atingiu a democracia plena, após uma data importante, o Vinte e Cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, em que Portugal conquistou a liberdade após muitos anos de um regime repressivo. No entanto, durante o ano de mil novecentos e setenta e quatro e até novembro de mil novecentos e setenta e cinco, Portugal enfrentou aquilo que poderia ter tornado este país numa ditadura comunista. Assim, a Vinte e Cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco celebrou-se, definitivamente, a liberdade para Portugal, para todos nós, para que hoje possamos estar aqui a apresentar esta Moção. -----

Se não tivesse havido o Vinte e Cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, possivelmente não estaríamos aqui hoje reunidos, a falar livremente e a falar deste facto histórico que durante estes cinquenta anos tentaram ocultar. Aliás, nos manuais de história, na escola, as crianças aprendem a história sobre o Vinte e Cinco de Abril e nunca ouviram uma palavra sobre aquilo que se seguiu, sobre o verão quente, sobre a invasão e a apropriação ilegítima de propriedade privada. Portanto, foi história que foi apagada. -----

Felizmente, este ano a Assembleia da República irá evocar esta data, assim como no Município de Loures, onde foi aprovada, no ano passado, que a data fosse, igualmente, evocada e celebrada no Município, na próxima semana. Hoje é dia de relembrar, também, os heróis de novembro, aqueles que estavam na linha da frente, para que hoje possamos aqui estar. -----

Assim, esta Moção pretende que se homenageie, com profundo respeito, todos os militares e todos os civis que garantiram a vitória da liberdade, no dia Vinte e Cinco de Novembro e enaltecer a coragem daqueles que impediram que Portugal caísse nas sombras da extrema-esquerda; condenar qualquer tentativa de restringir o pluralismo democrático, incluindo iniciativas que pretendam ilegalizar forças políticas legitimadas pelo voto popular e reafirmar a sua determinação em defender os valores democráticos consagrados na Constituição da República Portuguesa. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta questão aquilo que tenho a dizer, fundamentalmente, é o seguinte: -----

Aquilo que se tenta com esta data é apagar aquilo que foi o Vinte e Cinco de Abril, a revolução de Abril e tudo aquilo que ela implica. Foi com ela que se conseguiu a liberdade, que se consagraram os partidos políticos, que se consagrou a democracia e que se consagrou a Constituição da República, que permite que neste momento se viva em democracia. Foi com essa revolução que se pôs fim a um estado fascista, que esteve no poder durante quarenta e oito anos. -----

Portanto, não iremos acompanhar qualquer tentativa de apagar o papel determinante na luta pela liberdade e na consagração do Vinte e Cinco de

Abril. Não acompanharemos esta proposta, no entanto, congratulamo-nos com esta nova posição do Chega, dizendo que impedirão qualquer tipo de ilegalização de partidos políticos que sejam legitimados pelo voto popular. Isso é bom sinal neste mandato, porque aquilo que disseram aqui várias vezes no mandato passado é que o PCP seria para ilegalizar, porque assim é que se defendia a democracia no nosso país. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Como é óbvio estávamos à espera desta posição do Partido Comunista, nem podia ser de outra maneira. Se há alguém que sempre tentou apagar a história foi o Partido Comunista, que nunca evocou aquilo que realmente devia ter evocado. -----

Se não tivesse sido o Vinte e Cinco de Novembro o Partido Comunista teria trazido para Portugal regimes iguais aos da China, aos da Venezuela e aos da Coreia do Norte, regimes que o Partido Comunista apoia ainda hoje. Depois de tantos factos e de tantas evidências, o Partido Comunista continua a estar ao lado de países que não permitem o pluralismo partidário, que não permitem a democracia, que não permitem assembleias como esta, em que os partidos políticos podem defender as suas ideias e as suas ideologias. -----

Parece-me que as tentativas aqui feitas, não só aqui como também noutros órgãos, são bastante totalitárias por parte do Partido Comunista. Desde logo aquilo que se passou na última Assembleia Municipal, que veio depois a ser dito nas redes sociais pelo Partido Comunista e que me causa alguma “*graça*”, pelo facto do Partido Comunista sempre ter estado coligado com o PS e com o PSD, sem nunca se ter importado de fazer parte da Mesa na Assembleia Municipal com PS e PSD, porque sempre respeitou a democracia. Agora, que temos um Partido como o Chega, democraticamente eleito, a segunda força política no concelho, que legitimamente faz parte da Mesa da Assembleia Municipal, como sempre aconteceu, o Partido Comunista, arauto e defensor dos bons costumes, vai para as redes sociais e faz comícios dizendo que agora o PS se uniu ao Chega e que são todos uns grandes fascistas na Assembleia e na Câmara Municipal. O que é que isto me parece? Parece-me que dentro desta Câmara Municipal e da Assembleia Municipal existem partidos que não gostam e não respeitam a democracia. Ora, se há partidos que não gostam e

não respeitam a democracia é o Partido Comunista, com tudo o que tem feito desde a última semana e desde a tomada de posse. -----
Portanto, parece-me que não é, de facto, uma intervenção muito feliz do senhor Vereador Gonçalo Carço ao referir-se à democracia. -----
Se alguém quis apagar o papel e a luta pela liberdade foram os senhores, porque durante o verão quente, quando houve invasões da propriedade privada por militantes do seu partido, isso sim não era liberdade, nem democracia. Por isso saudamos o Vinte e Cinco de Abril, mas saudamos muito mais o Vinte e Cinco de Novembro porque, senão, tínhamos uma democracia comunista a governar Portugal. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CARÇO: Apenas para dizer que nos orgulhamos de ter lutado pela democracia no nosso país, de terem morrido centenas de militantes comunistas para que houvesse democracia no nosso país, contra a ditadura salazarista que agora é chamado para o discurso pelo Partido Chega, dizendo que são precisos três e não apenas um. Portanto, é verdade que combatemos todo o tipo de totalitarismo e defenderemos sempre a democracia, como sempre fizemos. Para nós, a democracia é plural, como defendemos e está na Constituição. Por isso defenderemos sempre os valores que estão na Constituição, ao contrário de outros que estão mais preocupados em alterá-la. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: O Chega condena, e condenará sempre, o regime que vigorava antes do Vinte e Cinco de Abril. Podemos tentar dar a volta às palavras, dar a volta à semântica e à gramática, porque aquilo que o Chega quis dizer, quando falou nos três Salazares não era voltar a ter um Salazar e o senhor Vereador Gonçalo Carço sabe, perfeitamente, disso. Portanto, escusa de trazer para esta Câmara Municipal esse tipo de argumentos para tentar salvar a honra do seu convento. Eu percebo, mas estamos perfeitamente tranquilos com aquilo que dissemos, com aquilo que defendemos e continuamos a dizer que o Vinte e Cinco de Novembro nos salvou de uma ditadura comunista que estava a ser imposta neste país, ao estilo venezuelano. Se não tivesse sido o Vinte e Cinco de

Novembro hoje teríamos as tais democracias exemplares como existem, por exemplo, na Venezuela ou na China. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sobre esta matéria dizer o seguinte: a posição do PS aqui em Loures, e a minha pessoalmente, relativamente a esta data é que o Vinte e Cinco de Novembro foi importante para a consolidação da nossa democracia. Sobre isto não há qualquer dúvida. Nenhum cidadão português, a não ser o mais sectarista e mais faccioso é que não vê que o Vinte e Cinco de Novembro foi uma data importante para a consolidação da nossa democracia. -----

Mas em nada a comemoração do Vinte e Cinco de Novembro substitui, apaga, ou se compara, com aquilo que foi o Vinte e Cinco de Abril. Isso na minha cabeça está muito bem definido e muito ciente. Mas, o que é facto é que o Vinte e Cinco de Novembro foi uma data muito importante para aquilo que foi a consolidação do nosso estado democrático e, na minha opinião, terminou com uma ditadura comunista que se estava a preparar. Aliás, isto que estou a dizer foi aquilo que o fundador do Partido Socialista, Mário Soares, sempre defendeu.-----

Por isso, era importante que o Município de Loures pudesse comemorar, com dignidade, a data do Vinte e Cinco de Novembro. Estou a trazer isto à discussão porque foi aprovada uma Moção no mandato passado e era importante que realizássemos uma reunião da Câmara, onde todos os partidos que têm aqui assento pudessem ter a sua intervenção. Acho que era importante. Não com a pompa e circunstância que o Vinte e Cinco de Abril tem, mas fazermos uma sessão relativamente àquilo que foi o livre pensamento no Município de Loures e de todas as forças políticas que têm aqui assento. -----

Estou a retomar a questão da Moção aprovada no mandato passado, porque era importante aproveitarmos este momento em que foram apresentadas duas Moções sobre o Vinte e Cinco de Novembro, para chegarmos a um entendimento sobre o que vamos fazer. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, estou completamente de acordo, até porque temos uma Saudação para apresentar sobre o Vinte e Cinco de Novembro. -----

Aquilo que pretendemos, visto ter sido aprovado numa Moção nesta casa anteriormente, é festejar o Vinte e Cinco de Novembro com a dignidade que ele merece e homenagear todos aqueles que permitiram a consolidação da democracia em Portugal. Portanto, aquilo que o PSD pretende é que essa data seja comemorada e que ao longo deste quinquagésimo aniversário, além desta comemoração, se possam fazer mais iniciativas por este concelho, quer na zona norte, quer na zona oriental, para implementar a democracia que foi implementada com o Vinte e Cinco de Novembro em Portugal. -----

Quero citar, também, que o Vinte e Cinco de Abril foi importante, mas não podemos, de forma alguma, menosprezar o Vinte e Cinco de Novembro como o Partido Comunista quer fazer esquecer, porque não queremos, de maneira nenhuma, uma ditadura comunista em Portugal. Queremos uma democracia, queremos ser livres e queremos poder expressar a nossa opinião. Espero e desejo que este Executivo Municipal possa pôr em prática aquilo que foi aprovado anteriormente, de modo a podermos comemorar esta data. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Em relação às comemorações no mandato passado, houve uma reunião em que por motivos profissionais não pudemos estar presentes, mas enviámos contributos para essa mesma comemoração e pensei que hoje fossem anunciadas as comemorações que o Município fosse levar a cabo, ou que estava projetado fazer para evocar a data do Vinte e Cinco de Novembro. No entanto, percebi, pelas palavras do senhor Presidente que até à data nada está definido, nem planeado. -----

Portanto, gostaria de saber, da parte do Executivo Municipal, quais são os passos até ao dia vinte e cinco para que possa haver essa comemoração, tendo em conta que aconteceram reuniões e o envio de propostas para evocar a data. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: De facto foi constituído esse grupo de trabalho, foram enviadas algumas propostas que deram origem a uma deliberação neste órgão, da qual saem duas ações em concreto: a realização de uma sessão solene no Município de Loures e o apoio municipal a iniciativas públicas, nomeadamente: conferências, debates e eventos culturais que promovam o conhecimento da história democrática no nosso país. Portanto, ficámos a aguardar que existissem estas propostas, em concreto, para poderem ser realizadas estas mesmas iniciativas. -----
Como referiu o senhor Presidente nada está prejudicado, esta circunstância pode, ainda, estar na agenda do dia, assim seja esse o entendimento de todas as forças políticas. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Penso que era importante, se assim entendermos, fazermos uma sessão solene da Câmara Municipal, no dia vinte e cinco de novembro. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, não estávamos à espera de ser nós a apresentar a proposta para fazer essa sessão solene, penso que deve ser o Executivo a organizar essa iniciativa. Mas tendo em conta que ao contrário do Vinte e Cinco de Abril o Vinte e Cinco de Novembro não é feriado, propunha ao senhor Presidente que esta sessão solene se pudesse realizar ao final do dia, se houver agenda. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores vereadores proponho que o grupo de trabalho, coordenado pela senhora Vice-Presidente, proponha que se possa levar a cabo uma ou duas iniciativas ainda ao longo deste ano, onde se possa reunir e convidar a população para se fazer essa alusão ao Vinte e Cinco de Novembro, porque penso que é importante e não estou a menorizar esta data. Houve algumas circunstâncias, nomeadamente as eleições autárquicas, e não conseguimos fazer de outra forma, mas gostava que houvesse uma sessão solene para assinalar a data do Vinte e Cinco de Novembro, mas não tenho agenda para que se realize à noite e propunha o dia vinte e cinco às nove horas e trinta minutos. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Percebo a questão da dignificação da data, mas no dia vinte e cinco de novembro às nove horas e trinta minutos, será uma reunião de Câmara onde estarão os Vereadores, possivelmente, e poucas pessoas a assistir. Portanto, não será, obviamente, uma sessão como a do Vinte e Cinco de Abril, porque apesar de ser feriado nesse dia as sessões têm sido sempre da parte da tarde para permitir que se possa assistir a outras iniciativas que aconteçam. Neste caso irão existir, também, outras sessões e, por exemplo, os Vereadores do Chega não poderão estar presentes às nove horas e trinta minutos. -----

Assim, aquilo que proponho, mais uma vez, ao senhor Presidente, é que não havendo possibilidade de comemorar no dia vinte e cinco, então que se pense numa outra data, mas que se possa fazer uma sessão evocativa onde haja o convite à população, também, para poder assistir a essa mesma sessão. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, não posso deixar passar em claro algumas das situações, até porque foi durante o último mandato que algumas das questões que aqui já foram levantadas foram referidas. -----

Primeiro, dizer ao senhor Vereador Gonçalo Carroço que não cumpri o meu presságio, de achar que vos ia extinguir. De facto, não consegui extinguir o PCP no Município, mas não o quero ilegalizar. Quero, acima de tudo, tal como o Vinte e Cinco de Novembro sempre lembrou, que vocês sejam bem lembrados, para que as pessoas se recordem que durante o período do PREC (Processo Revolucionário em Curso) fizeram prisões políticas, perseguiram as pessoas e existiram simulações de fuzilamento. Era essa a vossa democracia.- É pena esta reunião não se realizar no dia dezoito, porque assim lembrávamos o dia em que a Assembleia da República teve de voltar a reunir depois do cerco do PCP e dos vossos sindicatos, o que hoje em dia está tão em moda novamente, que é a lógica de voltar a fazer cercos políticos com os sindicatos, com greves gerais anunciadas a tentar manipular os trabalhadores. É mais do mesmo e a mesma retórica depois destes anos. Portanto, desejo-lhe que tenha um bom mandato e espero que seja o último do PCP nesta casa. A postura do Chega não mudou e queremos mesmo acabar com o registo

comunista em Portugal, mas não queremos que sejam ilegalizados, nem tentamos outra coisa que é quando perdemos nos votos recorrermos ao Tribunal Constitucional uma, duas, três, quatro vezes, porque por um se ganha, por um se perde, como aconteceu em Lisboa. Não gosta? Paciência. São os custos da democracia, como dizia Álvaro Cunhal em mil novecentos e oitenta, ou por meados disso. -----

Indo ao que interessa, a proposta foi feita e se pudermos fazer o hastear da bandeira, nem que seja às sete ou oito da manhã do dia vinte e cinco de novembro, e depois noutro dia fazemos uma comemoração digna em que possam estar todos. Mas, no dia vinte e cinco de novembro, fazer pelo menos o hastear da bandeira com o Hino Nacional e, depois, termos uma sessão condigna como foi proposta pela senhora Vereadora Patrícia Almeida. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não é nenhum feriado. Essa é uma luta que tem de ter na Assembleia da República com o hastear da bandeira. Aqui, em Loures, podemos fazer uma reunião de Câmara, quarta-feira à noite, dia vinte e seis, porque no dia vinte e cinco não consigo. Portanto, se puder ser a vinte e seis fazemos uma sessão solene, onde cada uma das forças políticas fará a sua intervenção. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, os Vereadores do PSD, independentemente de pretendermos a sessão solene no dia vinte e cinco à noite, mas havendo essa impossibilidade do senhor Presidente, da nossa parte não vemos qualquer inconveniente que ela se possa realizar no período da manhã. Portanto, estamos completamente disponíveis para estar presentes. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós somos tão democratas que celebramos o Vinte e Cinco de Novembro todos os dias e não teremos qualquer problema em o celebrar no dia vinte e seis. -----

Quero dizer-lhe que entendo quando se refere ao hastear da bandeira e por não ser feriado nacional, mas já tivemos cerimónias muito menos dignas do hastear de bandeiras LGBT no Município e não é por hastear a bandeira de

Portugal que vai criar um problema por não ser feriado nacional. É um facto evocativo e, nem que fosse às sete ou oito da manhã, estamos disponíveis para hastear a bandeira, a qualquer hora, para ser simbólico o cumprimento dos cinquenta anos. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, deixo a sugestão para fazermos a reunião ao final do dia, às dezoito horas e trinta minutos, ou dezanove horas, porque do ponto de vista da conciliação da vida pessoal profissional para quem queira vir assistir, esse seria um bom horário. Penso que neste período de inverno o horário de final de tarde será melhor, do que as pessoas saírem de casa à noite para uma sessão evocativa. Estamos a falar de uma sessão comemorativa, com uma declaração política de cada uma das forças políticas, tendo em linha de conta as que temos presentes, creio que em cinquenta minutos estamos despachados.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sobre a proposta que o senhor Vereador Bruno fez sobre o hastear da bandeira vou analisar a questão. -----
No dia vinte e cinco posso estar presente às dezoito horas, porque às dezanove horas já assumi um compromisso. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente peço que seja feita a devida divulgação desta sessão comemorativa. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A sessão solene alusiva ao Vinte e Cinco de Novembro, será no dia vinte e cinco, às dezoito horas. Iremos fazer a sua divulgação, cada um convida quem entender e cada partido político com assento na Reunião de Câmara fará uma intervenção, não muito extensa. -----

PONTO DOIS - PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA FOI PROPOSTA A REALIZAÇÃO, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025, PELAS 18H00, DE UMA SESSÃO SOLENE DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMEMORATIVA DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DO EXECUTIVO MUNICIPAL FOI APROVADA, COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ---

PONTO TRÊS - PELA SRA. VERADORA E SR. VEREADOR DO CHEGA FOI APRESENTADA UMA MOÇÃO, SUBORDINADA AO TEMA “PELOS 50 ANOS DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975”, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 715/2025-----

----- “Moção pelos 50 anos do 25 de novembro de 1975 -----

No dia 25 de Novembro de 1975, Portugal viveu um momento decisivo da sua trajetória democrática. Num contexto de imensa instabilidade política, social e militar, o período do chamado Processo Revolucionário em Curso (PREC), deu-se uma viragem que permitiu assegurar a autoridade do Estado democrático e liberar o país da tensão crescente entre forças radicais e moderadas. Após o verão quente de 75, o 25 de novembro revelou-se o verdadeiro dia em que Portugal e os portugueses finalmente conquistaram a democracia.-----

A importância deste dia reside não apenas na sua circunstância imediata, o controlo da crise militar, a reafirmação do mandato democrático das instituições civis, a garantia de que o caminho iniciado na Revolução de 25 de Abril de 1974 continuaria, mas também no seu valor simbólico como momento de estabilização da Democracia portuguesa.-----

Este ano, como marco do 50.º aniversário, o Estado português decidiu dar à data uma assinalável visibilidade institucional, tendo sido aprovada uma Resolução do Conselho de Ministros que determina a realização das comemorações do cinquentenário e a criação de uma Comissão específica

para o efeito. Além disso, pela primeira vez com contornos solenes no Parlamento, a Assembleia da República, e no município de Loures assinalarão oficialmente o 25 de Novembro como data de memória democrática, o que sublinha o seu reconhecimento formal como momento fundacional da estabilidade democrática em Portugal. -----

Assim, celebramos o 25 de novembro como um dia de reafirmação dos valores da liberdade, do pluralismo, da legalidade democrática e da convivência cívica. Celebramos aqueles que, num tempo incerto, defenderam que a abertura de abril não devia transformar-se numa deriva caótica ou autoritária, mas antes num regime democrático plural. Celebramos o triunfo da moderação, da legalidade, da possibilidade de discussão política livre. -----

Que este 50.º aniversário sirva não só para recordar os acontecimentos de 1975, mas para refletir sobre o nosso presente e futuro, sobre o compromisso coletivo com a democracia, sobre a participação ativa dos cidadãos, sobre os espaços de liberdade que construímos, e que devemos preservar. Celebremos, com orgulho e responsabilidade, este dia que reafirma que, em Portugal, a liberdade conquistada em abril encontrou o seu firme complemento em novembro. -----

Celebrar o 25 de novembro é recordar que a democracia tem inimigos, antigos e novos, e que a defesa da liberdade exige vigilância permanente e é da responsabilidade de todos, dar a vida pela mesma. -----

É, à luz deste legado que, se torna imperativo afirmar que qualquer tentativa de ilegalização da segunda maior força política de Portugal representa uma afronta direta ao espírito do 25 de abril e do 25 de novembro. -----

Porque ataca o pluralismo democrático e usa o expediente judicial para vencer quem não consegue, pelo voto popular. -----

Da esquerda totalitária de 1975 às novas formas de autoritarismo cultural, político ou institucional de hoje, todos aqueles que tentem silenciar adversários políticos devem ser combatidos. -----

Neste dia histórico devemos ainda relembrar os heróis de novembro, nomeadamente os Comandos, sob a liderança determinada do Tenente-Coronel Jaime Neves, que impediram que as forças da extrema-esquerda antidemocráticas impusessem, pela força, um regime totalitário de inspiração

*marxista-leninista, semelhante aos que então vigoravam em Cuba, China, Coreia do Norte ou União Soviética, assim como Pires Veloso e os seus homens no norte e o refúgio da Base da Força Aérea na Cortegaça, onde milhares de civis e militares, se juntaram e constituíram um verdadeiro muro, garante de uma alternativa, caso “a coisa desse para o torto”. -----
O 25 de Novembro foi o momento em que Portugal disse CHEGA ao extremismo e à tentativa de subverter a vontade popular. -----
Assim, os vereadores do Partido Chega homenageiam com profundo respeito, todos os militares e civis que garantiram a vitória da liberdade no 25 de Novembro; -----
Enaltecem a coragem daqueles que impediram que Portugal caísse nas sombras da extrema-esquerda; -----
Condenam qualquer tentativa de restringir o pluralismo democrático, incluindo iniciativas que pretendam ilegalizar forças políticas legitimadas pelo voto popular; -----
Reafirmam a sua determinação em defender os valores democráticos consagrados na Constituição da República Portuguesa. -----
25 de Novembro, sempre. Comunismo nunca mais! (...)” -----*

--- POSTA À VOTAÇÃO PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, A SRA. VICE-PRESIDENTE, AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra esta Moção porque ela mais não é do que uma tentativa de apagar as conquistas do Vinte e Cinco de Abril, as conquistas democráticas, a conquista da liberdade e as conquistas sociais em várias áreas como: educação, saúde e habitação. É isso que se pretende com esta discussão, e isso sentiu-se bem aqui. -----

É um facto que no dia Vinte e Cinco de Novembro aconteceram factos marcantes, mas o mais marcante da história do nosso país é, sem dúvida, o Vinte e Cinco de Abril, mas que alguns, aqueles que pretendem comemorar estes cinquenta anos rapidamente conseguiriam acabar com as comemorações do Vinte e Cinco de Abril. É isso que não queremos e que não permitiremos.-----

O que aconteceu no Vinte e Cinco de Novembro foi que o Partido Comunista se manteve legalizado, a poder manter as suas propostas, a fazer as lutas diárias que são necessárias para as conquistas dos direitos sociais, ao contrário daqueles que foram derrotados nesse dia e que tentam, agora, fazer com que seja possível ilegalizar o Partido Comunista e outros partidos que não concordem com as suas posições. -----

PONTO QUATRO - PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA FOI APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO, SUBORDINADA AO TEMA “50º ANIVERSÁRIO DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975”, SUBSCRITA PELOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 716/2025-----

----- “Saudação -----

----- 50.º Aniversário do 25 de Novembro de 1975 -----

*Assinala-se este ano o quinquagésimo aniversário do 25 de Novembro de 1975, uma data fundamental e decisiva na história democrática de Portugal. ---
No outono de 1975, Portugal vivia um período de enorme instabilidade social e política. O período revolucionário que então se vivia acumulava erros e ressentimentos, bem como excessos e ambiguidades que contribuía em muito para um escalar de tensões e para um fomentar de ódios não desejável em nenhuma sociedade. A História e os relatos de quem viveu esse período indiciam claramente que o país caminhava de forma perigosa para uma confrontação armada de base ideológica, que ameaçava cravar feridas profundas entre Portugueses e pôr em causa os ideais de pluralismo e liberdade conquistados a 25 de Abril de 1974.-----*

Estava assim em risco a justa e legítima ambição de criar um Portugal plural, de liberdade de opinião, sem perseguições políticas, assente num modelo de democracia verdadeiramente participativa e inclusiva. Se a 25 de abril de 1974 os Portugueses pareciam unidos à volta da vontade de Democracia, no final de 1975 pareciam caminhar para a derradeira divisão. -----

Foi graças à coragem, ponderação e sentido de Estado de militares patriotas e de figuras cívicas de todo o espectro político que se evitou essa confrontação armada. As ações do 25 de Novembro de 1975 asseguraram o início de um novo período de pacificação e resolução democrática das divergências, abrindo caminho para a reconciliação nacional. A grande conquista do 25 de Novembro foi a de recentrar a vontade coletiva da Nação num esforço de pluralidade e participação cívica e política, assente no respeito pela diferença e pela oportunidade do debate livre. -----

O 25 de Novembro permitiu, assim, consolidar as instituições democráticas e criar uma sociedade livre, plural e inclusiva, onde o respeito pela diferença e o debate livre se tornaram pilares fundamentais da nossa vida coletiva. Foi, nas palavras da Moção aprovada por este Executivo Municipal a 27 de novembro de 2024, um "momento de reconciliação nacional, onde o país conseguiu ultrapassar divisões e seguir um caminho de paz social". -----

Neste sentido, e honrando o compromisso assumido com a história, saúda-se a decisão tomada, na Reunião de Câmara de 2 de maio de 2024, que aprovou por maioria a constituição de um Grupo de Trabalho dedicado a esta data comemorativa. Esta foi uma iniciativa ponderada e inclusiva, que demonstrou a vontade de assinalar o 25 de Novembro com a serenidade e a dignidade que merece, envolvendo todas as forças políticas representadas no município. -----

É, pois, com expectativa, que os Vereadores do Partido Social Democrata, aguardam a concretização do propósito da Moção então aprovada, nomeadamente a realização da Sessão Solene no Município e o apoio Municipal a diversas iniciativas ao longo de todo este ano comemorativo que honrem e divulguem o significado do 25 de Novembro na construção da nossa democracia. -----

*Assim, os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, prestam a sua sentida homenagem a todos os que, com bravura e visão, tornaram possível assegurar o futuro da Democracia em Portugal. Reafirmamos o nosso compromisso com os valores de liberdade, democracia pluralista e Estado de Direito que o 25 de Novembro ajudou a consolidar, valores esses que devem continuar a guiar a ação do poder local em Loures. -----
Saúdam-se, em particular, todos os lourenses que, de forma direta ou indireta, contribuíram para o sucesso operacional e político do 25 de Novembro, legando-nos um país mais livre e unido.” -----*

--- POSTA À VOTAÇÃO A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. VEREADORA DO CHEGA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, A SRA. VICE-PRESIDENTE, AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO. -----

PONTO CINCO - PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO VAZ, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 717/2025 -----

----- *“Voto de Pesar -----
----- pelo falecimento de Fernando Vaz -----
Foi com um profundo sentimento de perda e consternação que tomamos conhecimento do falecimento de Fernando Vaz, figura incontornável de autarca e de dirigente associativo do concelho de Loures. -----
O Fernando Vaz, foi um servidor público empenhado e respeitado. -----
No exercício dos seus mandatos como autarca, eleito pelo PCP, Partido de que era militante, a sua ação foi sempre guiada por uma profunda dedicação às*

suas gentes, ao Concelho de Loures e, especialmente, à freguesia de Sacavém. Desempenhou um papel crucial na elevação de Sacavém a Cidade.- Conhecia cada rua, cada problema e cada rosto, e a sua dedicação e sentido de dever são exemplos que perdurarão. O seu legado ficará necessariamente gravado na memória coletiva. -----

Para além da dimensão política da sua intervenção, a sua faceta de dirigente associativo marcou Sacavém e o Concelho de Loures, mas também a Mina de São Domingos e a ligação especial que une as terras alentejanas e as sacavenenses. -----

Foi um dinamizador nato, um pilar fundamental na Liga dos Amigos da Mina de São Domingos, na Associação Comunitária de Sacavém e na Associação das Coletividades do Concelho de Loures. -----

Fernando Vaz foi também dirigente da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto. -----

O Fernando estava sempre na linha da frente, com ideias, energia e forte empenho em unir pessoas em torno de objetivos comuns. -----

A sua paixão era convicta, e o seu empenho, uma força motriz que concretizou sonhos e projetos que hoje usufruímos. -----

A sua partida deixa um vazio impossível de preencher na vida pública e no tecido associativo de Sacavém e do concelho de Loures. -----

Que a memória do homem dedicado e generoso que foi e a certeza de uma vida plena de significado e serviço aos outros, lhes sirvam de consolo e conforto. -----

Obrigado, Fernando, por tudo o que nos deu. Os seus exemplos de cidadania ficarão para sempre connosco. -----

Que descanse em paz. -----

A Câmara Municipal de Loures, reunida no dia 19 de novembro de 2025, delibera:-----

Cumprir um minuto de silêncio em memória de Fernando Vaz, endossar as mais sentidas e amigas condolências à sua esposa, filho, familiares e amigos mais próximos, bem como às entidades associativas que integrava e onde participava ativamente.”-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero transmitir que nos associamos a este Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Fernando Vaz, pessoa com quem estabelecemos uma relação institucional durante longos anos, nos diferentes papéis que desempenhava no concelho de Loures. Por isso, penso que é um momento em que nos devemos associar a esta perda para o tecido associativo do nosso concelho. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD também se querem associar a este Voto de Pesar, uma pessoa que conhecia muito bem e pela qual nutria uma grande simpatia e amizade. Assim, queremos endereçar os nossos sentidos sentimentos à família e associarmo-nos a este Voto de Pesar. -----

--- A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A PROPOSTA POR UNANIMIDADE E GUARDOU UM MINUTO DE SILÊNCIO EM MEMÓRIA DO FALECIDO. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, temos algumas questões para colocar relacionadas com requerimentos que apresentámos e que não tiveram resposta, bem como outras questões que surgiram nas últimas semanas. -----

A primeira questão está relacionada com os despejos que estão a ser efetuados na Quinta do Mocho, mas temos informação que também existe essa intenção para a Quinta da Fonte. A informação que queremos dos serviços é saber quantos despejos foram efetuados nestes bairros, nos últimos três meses, e quais as razões que estão por trás desses despejos. -----

Sabemos que existem razões diversas, algumas que nos são transmitidas, outras não e, portanto, queremos saber, de viva-voz desta Câmara Municipal, quais as razões que estão por trás dos despejos e quantas pessoas foram despejadas nestes dois bairros nos últimos três meses. -----

No dia dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta reunião de Câmara, colocámos uma questão relacionada com as cheias no Bairro de São Francisco. Na altura foi-nos respondido que tinha sido uma pluviosidade

excepcional, mas, pelos vistos, não foi assim tão excepcional porque voltaram a acontecer na última vez que choveu com mais intensidade no concelho de Loures. -----

Também nessa data o senhor Presidente da Câmara informou que, de facto, o coletor não suportava as águas pluviais que vinham do aeroporto, mas que tinham sido encetados contatos com a ANA no sentido de arranjar alternativas, e que os serviços estariam a trabalhar nessas alternativas e em discussão com a população. Ora, seis meses depois e depois de ter ocorrido, novamente, a mesma situação, gostaríamos de ter o ponto de situação sobre os avanços que aconteceram nestes últimos seis meses nesta matéria. -----

Fomos contactados, também, por um munícipe morador no Bairro da Paradela, em Santo António dos Cavaleiros, referindo que a população daquele bairro está confrontada com o ruído de uma fábrica do outro lado da rua. Acontece que o local onde esse morador vive pertence ao Município de Loures, mas o outro lado da rua já pertence ao Município de Odivelas. Assim, gostaríamos de saber que desenvolvimentos houve nos contatos com a Câmara Municipal de Odivelas, de forma a perceber se as queixas destes moradores fazem sentido, se existe, de facto, um problema de ruído relacionado com a laboração desta fábrica e que medidas estão previstas serem tomadas pelo Município de Loures para preservar a qualidade de vida dos moradores do Bairro da Paradela. -----

Em agosto de dois mil e vinte e cinco, há três meses atrás, a CDU solicitou uma informação sobre os contratos estabelecidos com uma empresa que dá pelo nome de We.advise. Esses pedidos foram feitos no final de agosto e, até agora, não tivemos qualquer resposta. Portanto, passaram três meses e fundamentalmente aquilo que pedimos foi que nos fossem fornecidos os concursos, os concorrentes e as propostas apresentadas nos vários concursos que foram depois adjudicados à We.advise, não só na Câmara, mas, também, nos SIMAR, na Loures Parque e na Gesloures. É isso que voltamos a pedir. Penso que não será difícil compilar a informação de todos estes procedimentos. Aguardamos que nos possam fazer chegar essa informação com alguma celeridade, tendo em conta que ela já foi pedida há três meses atrás, e deve estar na posse das empresas, da Câmara, ou dos SIMAR. -----

Também, no final de agosto de dois mil e vinte e cinco, a CDU fez um pedido para que nos fossem fornecidos dois documentos relacionados com o estacionamento da empresa Aeroporto Parque. Sabemos o que aconteceu nesse parque de estacionamento, que depois do incêndio continuou a ser utilizado de igual modo ainda com viaturas incendiadas, como se não houvesse qualquer problema. Na altura solicitámos a alteração ao alvará que foi feita depois do incêndio, por esta Câmara Municipal e que permitiu aquilo que não era permitido anteriormente. Ou seja, a utilização do piso superior como estacionamento. Portanto, isso não estava devidamente acautelado no alvará e depois do incêndio houve essa alteração ao alvará, no sentido de permitir o estacionamento nesse piso. Foi esta alteração ao alvará que solicitámos e voltamos a reiterar esse pedido, assim como o auto de vistoria feito pela Câmara Municipal, que aconteceu dias depois do incêndio e que tem o webbdoc cento e cinquenta e nove, zero, setenta e nove. -----

Gostaríamos de solicitar, também, o acesso aos processos urbanísticos que estão a decorrer no local onde era o campo do Sportivo de Loures e da plataforma logística que está a avançar na ex Covina. Não sei qual a melhor forma de podermos ter acesso a estes processos, aguardamos que nos possam dizer para que seja articulado devidamente com o nosso gabinete o acesso a estes dois processos. -----

Senhor Presidente, temos assistido à expansão da empresa Alves Ribeiro em Camarate e à utilização de terrenos contíguos à empresa, onde estão a trabalhar giratórias e onde existem, também, outros materiais que estão a ultrapassar o espaço da própria empresa. Assim, gostaríamos de saber qual a informação existente sobre esta matéria, nomeadamente se a Câmara conhece a situação, que medidas foram tomadas e o que irá a Câmara fazer relativamente a esta matéria. -----

Relativamente à nova central de betão em Montemor, junto ao entreposto do LIDL, numa zona já muito carregada com outras empresas, esta é mais uma empresa que irá afetar toda aquela zona. Assim, gostaríamos de saber se a Câmara conhece esta situação, se está tudo devidamente tratado em termos de licenciamentos e alvará, para que esta central de betão possa funcionar e laborar conforme está a acontecer neste momento. -----

Uma outra questão está relacionada com a facto das crianças do primeiro ciclo da Escola Número Cindo de Camarate continuarem nos contentores, uma situação que não é a melhor. Gostaríamos de saber para quando está previsto que as crianças do primeiro ciclo, que ainda se encontram na escola antiga, passem para a nova escola, a Escola Número Cindo de Camarate. Ou seja, qual a data prevista para a passagem das crianças? -----

Temos assistido a um problema recorrente, relacionado com a falta de assistentes operacionais nas escolas. Nada disso é novo e sabemos bem que existem problemas reais relacionados com a falta de trabalhadores nas escolas, que permitam que as escolas funcionem adequadamente. A semana passada foi conhecida a situação na Escola Secundária de São João da Talha, uma situação que já aconteceu no passado e que agora se repete. Aquilo que conhecemos é que as auxiliares de ação educativa estavam reduzidas e um número muito abaixo do mínimo, por várias razões. -----

O rácio que estabelece o número de assistentes operacionais mantém-se inalterado já há muitos anos, não por falta de propostas do PCP, mas sim porque não há vontade política na Assembleia da República, por parte de quem detém as maiorias ao longo destes anos. Esta questão terá que ser ultrapassada, mas há, também, questões relacionadas com o funcionamento da Câmara, e com as decisões tomadas por esta Câmara, que podem e devem acautelar estas situações. Portanto, havendo problemas mais graves, elas acontecem devido a situações de baixa, ou outras, e terão que ser tomadas as medidas que permitam o bom funcionamento das escolas e isso não foi assegurado em São João da Talha. -----

Gostaríamos de referir, também, que existe um problema relacionado com a cozinha nesta escola, onde se faz a confeção das refeições. Ou seja, é feita com trabalhadores do Município e sabemos que a pessoas responsável pela cozinha está de baixa e que será uma baixa prolongada. Por isso será necessário o reforço imediato, porque a confeção própria tem de ser defendida, é importante e naquela escola tem de se manter. Mas, para que isso aconteça, terá de haver alguém com a experiência necessária para manter o bom funcionamento da cozinha e das refeições na Escola Secundária de São João da Talha. -----

Por último, uma questão relacionada com a CURPI (Comissão Unitária de Reformados e Pensionistas e Idosos) de São João da Talha. Reunimos com esta Comissão e aquilo que nos foi relatado e pelos documentos que nos foram entregues, existe um problema relacionado com a questão do IVA. Inicialmente o IVA cobrado era de seis por cento, mas depois a Autoridade Tributária decidiu que o IVA teria de ser de vinte e três por cento, o que implica um aumento, só de IVA, a ser pago pela CURPI, de um milhão de euros a mais relativamente à construção do lar, que é uma necessidade social e básica da população. Portanto, é de facto extraordinário o ponto em que estamos. O Estado entrega aquele que é o seu papel a estas instituições, mas, depois, não cria as mínimas condições, criando cada vez mais dificuldades para que elas possam dar esta resposta absolutamente essencial. -----

Acontece que o lar está situado numa zona em que a Câmara assumiu, e bem, que o IVA de construção é de seis por cento, está numa zona ORU (Operação de Reabilitação Urbana) e ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), existem essas declarações e tudo isso está devidamente entregue. Portanto, é necessário que a Câmara perceba esta situação, o que se passa e procure saber o que fazer junto da Autoridade Tributária, porque é impossível esta instituição ter este encargo de um milhão de euros de um imposto para o Estado. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero fazer um requerimento oral, porque há algumas dúvidas que se têm levantado e penso que devem ser clarificadas. -----

O chega solicita que todas as contratações efetuadas, no último mês anterior às eleições autárquicas de dois mil e vinte e um, para entrada no quadro de pessoal da Câmara Municipal nos sejam fornecidas, bem como os despachos por parte do senhor Presidente, à época, Dr. Bernardino Soares, nomeadamente, também, os concursos para a bolsa de trabalhadores, nesse período, que deram origem a transições para o quadro de pessoal. Para nós é importante e urgente que essa situação seja revelada. -----

Em relação à questão da We.advise, também pedimos que sejam facultados os documentos para podermos opinar sobre aquilo que têm sido as notícias

públicas nas últimas horas acerca desta questão, porque com esta denúncia pública queremos ter acesso à documentação. -----

Senhor Presidente, em relação à questão das barracas, o senhor tem sido muito vocal na forma como se tem referido a esta situação. Continuamos a ter relatos de construção nas Marinhas do Tejo, onde continuam a construir casas ilegais e gostávamos de saber o que é que a Câmara pretende fazer acerca deste assunto naquele espaço. -----

Também, em Fanhões, continuamos a ter contentores convertidos em casas de habitação precária e, no nosso entendimento, completamente ilegais, se for necessário temos documentação que podemos fazer chegar de bairros abarracados que estão a começar a crescer de construção em contentores. ----

Quero, ainda, chamar a atenção para uma questão, que de acordo com a consulta ao PDM nos suscita muitas dúvidas, porque se aquelas construções são legais podemos estar a permitir a construção de uma favela, que é algo que começamos a importar demasiado, não só nos costumes, mas também nas tradições. Quem faz o caminho do MARL para Santa Iria, há uma zona, ainda dentro dos Tojais e que apanha parte da Portela da Azóia, onde estão a ser construídas casas com uma dignidade bastante elevada, mas de acordo com o PDM e pelo que vejo, estão a ser construídas em terrenos rústicos. Portanto, ou existiu um erro grave por parte da Câmara, ou suspeito que não há licenciamento para aquela construção, sendo a única diferença o facto de não serem construções de madeira, mas as casas são ilegais. -----

Farei chegar a documentação acerca desta matéria, mas basta passar por ali e perceber o que se está a fazer e o que estamos a permitir que se faça, porque aquelas casas, ao contrário de outras construções abarracadas que agora se chamam autoconstruídas, estas estão a ser construídas por empreiteiros e estão à venda, inclusive, em algumas imobiliárias. Penso que deve ser feito um levantamento sério do que está ali a acontecer. -----

Em relação ao requerimento que também tínhamos apresentado no mandato anterior, gostaríamos de perceber se foi, enquanto parte interessada e garantindo a autonomia que existe por parte das Juntas de Freguesia, solicitado às Juntas de Freguesia do Município de Loures que transmitissem ao Município, não se escudando no RGPD porque não queremos saber nomes

nem idades, mas queremos saber quantos atestados de residência foram passados pelas Juntas de Freguesia do Município de Loures. -----
Continuamos a aguardar essa resposta, para a poder cruzar com outra questão, a última que vou colocar, que é se já foi feita alguma intervenção em relação ao que está a acontecer com os mariscadores na frente ribeirinha do nosso concelho que transitaram do Samouco. Neste momento, há pessoas que não só estão em situação precária, como estão em situação de exploração como, eventualmente, estão nas mãos de máfias de tráfico humano na apanha de marisco ilegal dentro do Tejo. Está em causa a segurança das pessoas, para além daquilo que estão a retirar de dentro do Tejo estar completamente contaminado, segundo todos os dados. O Governo tem alertado para a impossibilidade e a ilegalidade da recolha de marisco, nomeadamente, a ameijoia japonesa que está a ser apanhada, mas continuamos todos a fechar os olhos àquilo que está a acontecer quando está a maré baixa. Se não souberem quando é a maré baixa é simples, compram o Borda d'Água. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, relativamente à questão do Bairro de São Francisco e às cheias, pedimos uma reunião com a Ana Aeroportos, porque há relatos dos moradores que mesmo que a pluviosidade seja pouca as caves enchem-se de água e, segundo os moradores, esta situação está relacionada com a bacia de retenção que o aeroporto fez para a pista não alagar quando esta é aberta. Do ponto de vista técnico os nossos serviços não têm essa visão, mas para tirar essa dúvida temos a reunião agendada com a Ana Aeroportos. -----

Ao longo destes meses trabalhámos numa solução técnica que vamos apresentar aos moradores, numa reunião que iremos fazer no local, durante o próximo mês, para termos depois a reunião com a Ana Aeroportos. -----

Quanto à questão dos moradores do Bairro da Paradela vamos responder por escrito e quanto aos contratos com a empresa We.advise, os mesmos serão rapidamente disponibilizados aos senhores Vereadores. -----

Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto aos contentores temos conhecimento daquilo que está a acontecer em Fanhões e estamos atuantes. Esta é uma realidade diferente, mas teremos que atuar. Fica esse compromisso. -----

Quanto à nossa política de controle de barracas, dizer que desde as eleições já demolimos vinte. Bem sei que não houve notícias sobre isso, mas já demolimos vinte barracas desde as eleições. Portanto, estamos muito atuantes. Agradecemos todas as questões que os senhores Vereadores aqui nos colocam e peço a toda a população do concelho de Loures que nos possam informar, também, porque o território é muito grande, são cento e setenta quilómetros quadrados e agradeço à Polícia Municipal que tem uma equipa permanente, vinte e quatro horas, dedicada a esta questão. -----
É importante aquilo que o senhor Vereador Bruno Nunes aqui fez, que outros o façam também e a própria população, porque o território é muito vasto. Estamos a preparar um mecanismo e uma forma orgânica para sermos mais atuantes e mais próximos, mas este não é um concelho como Oeiras, ou Amadora que tem vinte e sete quilómetros quadrados. O nosso concelho tem cento e setenta quilómetros quadrados. -----
Quanto à questão das construções na Portela da Azóia e nos Tojais, peço ao Adjunto do senhor Vereador Nuno Dias, que hoje não está presente, para que na próxima reunião de Câmara nos possa dizer o que está a acontecer sobre essas construções. É importante falarmos sobre esta situação. -----
Quanto aos atestados de residência, peço ao meu Chefe de Gabinete que envie, ainda hoje, um ofício a todas as Juntas de Freguesia para que respondam o mais rapidamente possível sobre os atestados de residência passados no último ano. -----
Quanto aos mariscadores, este é um tema que já aqui abordámos e tenho feito relatos ao Capitão do Porto de Lisboa, que é o responsável e que tutela aquela área. A informação que nos deu é que está atuante, que é diferente daquilo que acontece em Alcochete, mas que é preocupante e que está alerta. Qualquer informação adicional do Capitão do Porto de Lisboa será transmitida por mim, aqui nesta reunião de Câmara, imediatamente. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, no que diz respeito à questão do senhor Vereador Gonçalo Carçoço, quanto aos despejos, que corrijo para desocupações que temos vindo a levar a cabo após procedimento de resolução administrativa dos contratos, já fizemos quinze no período a que o

senhor Vereador se referiu. Os motivos foram por existência de dívida, falta de residência permanente, ou passagem a terceiros, depois de termos dado todas as oportunidades a quem estava em condições de cumprir para o poder fazer. Quem não cumpre temos de encetar todas as diligências, para que a regularidade no nosso parque habitacional seja uma constante. Assim será durante o presente mandato. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta questão é importante, porque estes casos que foram aqui falados nem sequer se dignaram, durante três anos, a responder à Câmara.-----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, estas situações têm estas três componentes: o não pagamento da renda, a cedência da habitação a terceiros, e se cederam a habitação mesmo que tivessem vindo à Câmara dizer que emprestaram a casa não poderíamos ter outra atitude senão resolver o contrato, e a falta de residência permanente. -----

É importante que todos tenhamos consciência de que as casas de habitação municipal são para utilização permanente, não são casas de utilização sazonal, não são casas de férias, porque temos quem precise de habitação pública trezentos e sessenta e cinco dias no ano. É este o nosso compromisso e são estas as regras. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, relativamente às questões colocadas quanto às escolas e à educação, dizer que está concluída a Escola Número Cinco de Camarate, apenas se aguarda a ligação ao ramal de gás, sem o qual a cantina não pode funcionar. A escola está a acompanhar o processo, bem como a Associação de Pais, e logo que o ramal de gás esteja ligado estamos em condições de abrir a escola. Isso é expectável para nós, para toda a comunidade educativa, e penso que isso vai ocorrer muito brevemente. -----

Senhor Vereador, relativamente à falta de assistentes operacionais nas escolas, dizer que não existe falta de assistentes operacionais. -----

Começo por congratular os jovens que tomaram esta decisão de manifestar uma vitalidade enorme naquilo que pretendemos que a escola pública trabalhe, que é os jovens serem ativos, pró-ativos e que estejam atentos às questões, por duas razões: não só pela ação que tomaram face ao facto de no dia anterior terem encerrado o buffet onde pretendiam lanchar, mas também tiveram uma reação muito ativa, ontem, quando uma juventude partidária os procurou instrumentalizar com os comunicados que tentou distribuir. Não podíamos deixar de louvar este facto. -----

Há três aspetos que importa tomar nota: primeiro, a questão da definição dos rácios. Os rácios são definidos de acordo com a lei pelo Ministério da Educação e, contrariamente àquilo que era feito em momentos anteriores, onde noutras funções acompanhei de forma muito próxima, existiam três rácios: o rácio do Ministério da Educação, o rácio das escolas e o rácio da autarquia. Neste momento, não só pelo que diz a lei, mas também foi uma orientação do senhor Presidente na altura, o rácio é definido pelo Ministério da Educação que comunica à Câmara Municipal a responsabilidade que tem de colocar o número de assistentes operacionais respetivo. -----

Dizer, também, que manifestamos alguma preocupação pelo facto dos rácios para dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis ainda não nos terem sido enviados. Continuamos a apoiar-nos nos rácios do ano passado, pese embora não se preveja grande alteração para este ano, de sessenta e nove assistentes operacionais ali colocados. -----

Segunda nota, a Câmara Municipal tem de colocar o número e assistentes operacionais necessários, em função desse rácio. Não obstante isto, como temos vindo a defender e o senhor Presente da Câmara defendeu no passado, a Câmara Municipal decidiu investir num rácio extra, no sentido de dar uma resposta cabal não só aos alunos, mas também a todo o pessoal não docente que é forçado a muitas tarefas, dando-lhes algum conforto, que ronda os dez por cento. -----

No caso da escola de São João da Talha, o extra rácio é de mais sete assistentes operacionais e, na última sexta-feira quando ocorreu aquela manifestação, estavam oito assistentes operacionais de baixa, de acordo com a informação dos serviços. Isto é, em contas simples, sessenta e nove

assistentes operacionais mais os sete de extra rácio, estando ausentes oito, apenas um assistente operacional faltava para completar o rácio que é definido pelo Ministério da Educação. -----

Terceira nota, penso que devemos reforçar e replicar aquilo que é defendido e que é uniforme em todos os Municípios da AML. Irei continuar exatamente nessa linha porque me parece que é aquela para onde os Municípios mais estão a convergir, que é a necessidade da revisão da portaria dos rácios. É algo que o senhor Presidente já manifestou no passado e continuaremos a manifestar a necessidade desta revisão no futuro, acompanhados pelos dezassete Municípios da Área Metropolitana de Lisboa e da própria AML. -----

Na altura, o senhor Presidente referiu, também, a necessidade premente de defendermos junto do Ministério da Educação a necessidade de colocação de assistentes operacionais, de assistentes técnicos e técnicos superiores, que ajudem a complementar aquilo que muitas vezes são exigência feitas aos assistentes operacionais. Esperamos que o senhor Vereador tenha, também, esta posição e que nos possa acompanhar nesta matéria, no sentido de haver uma maior complementação do conjunto de serviços necessários nas escolas, que permita uma maior pacificação de toda a comunidade escolar e uma maior resposta na qualificação da escola pública. -----

Por último, relativamente à cozinha, tivemos conhecimento dessa situação. A cozinheira está de baixa há duas semanas e, nesta e noutras situações similares, há sempre a necessidade de substituição, que os agrupamentos de escolas têm encontrado para melhor responder às necessidades e esperamos que brevemente a situação seja regularizada. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quanto à questão que foi levantada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, no que respeita à CURPI de São João da Talha, dizer que este é um tema que temos vindo a acompanhar de há uns meses a esta parte, inclusivamente fazendo alguma intermediação entre a CURPI e a Autoridade Tributária. -----

Neste momento estamos a acompanhar a construção de vários equipamentos sociais, nomeadamente de candidaturas quer no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, quer no âmbito do Plano de

Recuperação e Resiliência. Relativamente a esta circunstância específica apresentada pela CURPI de São João da Talha, temos prestado não só apoios de acordo com aquilo que estava inicialmente previsto e deliberado em reunião de Câmara, mas até já trouxemos aqui um apoio extraordinário, numa situação atípica. Portanto, da nossa parte há a completa disponibilidade e vontade em que este equipamento seja uma realidade e que esteja ao serviço da população. -----

Tenho um pedido de reunião da Direção da CURPI que satisfarei, o mais breve possível, nesta fase de arranque do novo mandato autárquico. Já alertámos a instituição que, quer junto da Segurança Social, quer junto da Autoridade Tributária, diretamente, tente corrigir esta circunstância, porque a Câmara não pode interferir nesta circunstância específica. Há um princípio, e que creio que todos comungamos dele, de que estas instituições não deveriam ter de suportar este imposto, mas isso é o que nós aqui podemos dizer e entendemos todos por bem. Mas não é a autarquia que legisla sobre o regime fiscal e, sendo assim, continuaremos a acompanhar esta matéria. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente às outras questões que os senhores Vereadores colocaram serão respondidas, posteriormente, por escrito. -----

--- **Eram dez horas e cinquenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte minutos.** -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR** -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 718/2025- PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LOURES NA

ASSEMBLEIA GERAL DA GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA E DO SECRETÁRIO DA MESA -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 719/2025- PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LOURES NA ASSEMBLEIA GERAL DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E. M. UNIPESSOAL, LDA E DO SECRETÁRIO DA MESA-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.09.17. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AS SRAS. VEREADORAS PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA E MARIA CRISTINA COSTA ESCÓRCIO E OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO NOVE - ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.10.01.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AS SRAS. VEREADORAS PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA E MARIA CRISTINA COSTA ESCÓRCIO E O SR. VEREADOR ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA.-----

PONTO DEZ - ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.11.06-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA COSTA ESCÓRCIO POR PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA.-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 651/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029---

“Considerando que:-----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);*-----
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou*

receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;-----

- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações; -----*
- E.** *As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;-----*
- F.** *Existem vários investimentos municipais que carecem de reprogramação financeira, no ano 2025, tendo em conta o aproximar do fim do ano económico;-----*
- G.** *Foi aprovada a candidatura ao “Programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao investimento em infraestruturas de bem-estar animal - Aviso 1/2025- DGAV-DBEA”, sendo necessário dotar o orçamento ao nível da receita e da despesa; -----*
- H.** *É premente os reforços das dotações referentes aos investimentos da “Unidade de Saúde da Mealhada”, da “Unidade de Saúde de Sacavém” e da “Unidade de Saúde de Santo António dos Cavaleiros”, bem como das escolas Gaspar Correia e n.º 5 de Camarate para acomodação dos trabalhos complementares, da modificação objetiva ao contrato (MOC) n.º 6 e da revisão de preços, respetivamente; -----*
- I.** *De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente no âmbito das “Comunidades desfavorecidas”, da “Rede de museus”, dos “Fardamentos e equipamento de proteção”, do “Mais Loures”, do “Serviço de apoio à família” e dos “Outros contratos interadministrativos”;*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o

Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 9.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, (...).” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, aproveito para dar nota que, de acordo com a excecionalidade que a lei permite às autarquias locais, em consequência do ato eleitoral, existe a possibilidade de apresentar à Câmara e Assembleia Municipal o Orçamento e Opções do Plano para dois mil e vinte e seis no mês de janeiro. Assim, vamos usar essa prerrogativa legal e, portanto, iremos analisar e discutir o Orçamento e as Opções do Plano, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, no mês de janeiro. -----

Relativamente a esta proposta ela está relacionada, apenas, com o encontro e compensações de um conjunto de rubricas. Há, também, alguns reforços importantes, como é o caso da Unidade de Saúde da Mealhada e o apoio aos comerciantes, em consequência da obra do jardim público de Moscavide e da rotunda da Quinta do Património. Portanto, basicamente são estes os reforços. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 652/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE APOIO EM RECURSOS HUMANOS PARA OS GABINETES POLÍTICOS COM VEREADORES ELEITOS NA CÂMARA MUNICIPAL-----

“Considerando que:-----

- A.** O n.º 7 do art.º 42 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, prevê que “o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício de respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”; -----
- B.** Os membros da Câmara Municipal exercem um mandato político;-----
- C.** O apoio ao exercício deste mandato político não é, frequentemente, compatível com o regime de horários praticados no município ou com a subordinação hierárquica; -----

Tenho a honra de propor que:-----

- 1.** Ao abrigo do disposto pelo supra mencionado n.º 7 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, sejam disponibilizados, aos gabinetes políticos com vereadores eleitos na Câmara Municipal, os recursos humanos nos seguintes termos:-----
 - a.** Afetação de trabalhadores ao serviço do município:-----
 - i.** Gabinete dos vereadores do Partido Socialista: 7 (sete) trabalhadores municipais; -----
 - ii.** Gabinete dos vereadores do Partido Social Democrata: 3 (três) trabalhadores municipais;-----
 - iii.** Gabinete dos vereadores do Chega: 3 (três) trabalhadores municipais.-----
 - iv.** Gabinete do vereador da Coligação Democrática Unitária: 2 (dois) trabalhadores municipais.-----
 - b.** Conjugação de recursos: -----

Possibilidade de reduzir o número de trabalhadores municipais previsto no número 1., em contrapartida da contratação de

serviços na modalidade de avença, com pessoa(s) individual(is) ou coletiva(s), no montante máximo global, por gabinete, de 4.000,00€ (quatro mil euros)/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando devido, tendo por referência um valor máximo de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros)/mês por trabalhador municipal substituído. -----

- 2.** *Em cumprimento do disposto pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025 (LOE2025) e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e tendo em conta a satisfação dos pressupostos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conceder ao Presidente da Câmara a autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio referido no n.º 3 da mesma Portaria, desde que cumulativamente: -----*
- a. Se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -----*
 - b. Seja observado o regime legal de aquisição de serviços, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -----*
 - c. Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, nos termos do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -----*
 - d. Seja observado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o cumprimento dos requisitos previstos no número 2 do artigo 3.º, bem como os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 4.º, todos da mesma Portaria; -----*
 - e. Os contratos formalizados ao abrigo da autorização genérica ora proposta não sejam passíveis de renovação automática ou de prorrogação de prazos, ao abrigo do disposto pelo n.º 5 do artigo 4.º da mesma Portaria; -----*

f. *Sejam observados, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, os limites previstos na alínea b. do Ponto 1. da presente proposta de deliberação. -----
Mais proponho que a presente deliberação produza efeitos a 2 de dezembro de 2025. (...)*-----

--- SOBRE O ASSUNTO FOI APRESENTADA UMA PROPOSTA PELO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUÍDA O N.º 720/2025, DO TEOR SEGUINTE: -----

“Considerando que: -----

- A. *O n.º 7 do art.º 42 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, prevê que “o presidente da Câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício de respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município”; -----*
- B. *Os membros da Câmara Municipal exercem um mandato político;-----*
- C. *O apoio ao exercício deste mandato político não é, frequentemente, compatível com o regime de horários praticados no município ou com a subordinação hierárquica;-----*

Tenho a honra de propor:-----

- 1. *Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelo supramencionado n.º 7 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar que sejam disponibilizados, aos gabinetes políticos com vereadores eleitos na Câmara Municipal, os recursos humanos nos seguintes termos:-----*
 - a. *Afetação de trabalhadores ao serviço do município: -----*
 - i. *Gabinete dos vereadores do Partido Socialista: 7 (sete) trabalhadores municipais;-----*
 - ii. *Gabinete dos vereadores do Partido Social Democrata: 3 (três) trabalhadores municipais;-----*
 - iii. *Gabinete dos vereadores do Chega: 3 (três) trabalhadores municipais;*

- iv. Gabinete do vereador da Coligação Democrática Unitária: 2 (dois) trabalhadores municipais.-----
2. Contratação de serviços:-----
Possibilidade de acrescer ao número de trabalhadores previsto no número 1. a contratação de prestação de serviços na modalidade de avença, com pessoa(s) individual(is) ou coletiva(s), no montante máximo de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando devido.-----
3. Aumento do número de funcionários municipais-----
a. Possibilidade de o apoio ser prestado em exclusivo por trabalhadores municipais, em número superior ao definido no número 1, caso em que acresce 3 trabalhadores por gabinete;-----
4. Em cumprimento do disposto pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025 (LOE2025) e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e tendo em conta a satisfação dos pressupostos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conceder ao Presidente da Câmara a autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio referido no n.º 3 da mesma Portaria, desde que cumulativamente:-----
a. Se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP;-----
b. Seja observado o regime legal de aquisição de serviços, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP;-----
c. Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, nos termos do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP;-----
d. Seja observado, nos termos do n.º 4 da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o cumprimento dos requisitos previstos no número 2 do artigo 3.º,

bem como os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 4.º, todos da mesma Portaria;-----

e. Os contratos formalizados ao abrigo da autorização genérica ora proposta não sejam passíveis de renovação automática ou de programação de prazos, ao abrigo do disposto pelo n.º 5 do artigo 4.º da mesma Portaria;-----

f. Sejam observados, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, os limites previstos na alínea a. do Ponto 3 da presente proposta de deliberação. -----

Esta proposta produz efeitos a 2 de dezembro de 2025. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, podemos fazer a discussão conjunta das duas propostas, sendo que primeiro votamos a proposta da Câmara e, se for aprovada, fica prejudicada a proposta da Coligação Democrática Unitária relativamente a esta matéria. -----

O que se propõe, quanto ao apoio para os gabinetes políticos dos Vereadores eleitos nesta Câmara Municipal, é um reajustamento à realidade que existe neste mandato, em consequência das eleições autárquicas. Acompanhámos o espírito do anterior regulamento de apoio aos gabinetes, adaptando o que existia a este mandato. -----

Também, à semelhança do que acontecia no passado, se permite que cada partido político, relativamente ao seu gabinete, possa prescindir desse trabalhador substituindo-o por uma avença, no valor de mil e seiscentos euros mais IVA. Este valor foi-nos dado pelo Departamento de Recursos Humanos, com a indicação de que é o custo de um trabalhador, em média, na Câmara Municipal. Portanto, há esta alteração que está aqui incorporada, mas que reflete o espírito que havia no mandato anterior e a nova realidade na sequência das eleições democráticas que aconteceram no mês de novembro. -

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, ouvi-o com muita atenção sobre esta proposta e discordo da mesma, em termos de igualdade com a proposta do mandato.-----

Se verificarmos, no ponto dois da proposta do mandato passado, a proposta quatrocentos e setenta e dois de dois mil e vinte e um, havia a possibilidade de acrescentar ao número de trabalhadores a modalidade de avança e a alínea b) do número três, conjugava a possibilidade do apoio ser prestado com a avença, até ao máximo de oito trabalhadores por gabinete. Logo aqui há alteração. -----

Assim, o que os Vereadores do PSD propõem sobre esta matéria, uma proposta séria, na conjugação de recursos, propomos a possibilidade de acrescentar o número de trabalhadores municipais previsto no número anterior, através da contratação de serviços e acrescentar uma alínea c) que permita o aumento, em dois, do número de funcionários municipais previstos na alínea a) do número um, em detrimento da utilização da conjugação de recursos previstos na alínea b) do número um. Ou seja, propomos o aumento de dois funcionários municipais, deixávamos cair por terra a questão das avenças, aumentando o número de funcionários por cada gabinete político. -----

Parece-me que a nossa proposta é bastante razoável para podermos trabalhar com base no artigo quarenta e dois, do número sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Portanto, se o Executivo Municipal entender podemos votar esta nossa proposta, ou podemos fazer uma alteração à proposta apresentada pelo senhor Presidente, tendo por base esta pretensão que apresentamos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, questiono se a proposta apresentada pela CDU foi distribuída aos senhores Vereadores. -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sim, senhor Vereador, foi distribuída a todos os Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Quanto a esta proposta em concreto, importa referir que estamos a falar de um apoio que está previsto na lei, que tem de ser assegurado, mas existe uma diferença bastante significativa face ao último mandato e, também, face a muitos mandatos desta Câmara

Municipal, em que havia a possibilidade de recusar o valor da avença para poder ter algum reforço de trabalhadores municipais. -----

Pensamos que essa questão é importante, razão pela qual a nossa proposta refere isso mesmo. O critério que vem do mandato passado é atribuir o número mínimo de trabalhadores do Município a cada um dos gabinetes e nesta parte foi, de facto, tido em conta os resultados eleitorais. Ou seja, o número de trabalhadores por gabinete é proporcional ao número de Vereadores de cada força política mais um. -----

Aquilo que não acontece nesta proposta, e que aconteceu ao longo de muitos anos, é a possibilidade de reforçar esse número abdicando do valor da avença, razão pela qual a nossa proposta refere, claramente, que se houver essa possibilidade, e se for essa a vontade de cada um dos partidos, o reforço de funcionários municipais pode ir até ao máximo de mais três do que aqueles que estão previstos no número um. -----

Aquilo que está a ser proposto por nós não vai tão longe como aconteceu há quatro anos, em que se dizia taxativamente que os partidos que entendesses e não quisessem ter qualquer avença podiam ter oito funcionários municipais. Não é isso que estamos a propor. Estamos a propor, no máximo, mais três do que aqueles que estão previstos no número um. -----

Parece-nos uma proposta razoável e necessária para que os partidos da oposição tenham condições, também, para preparar as reuniões e a sua intervenção. É com esse espírito que apresentámos a nossa proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, temos muito pouca coisa a obstaculizar em relação a esta matéria, mas há uma questão de redação que pode criar alguma confusão, relacionada com a conjugação de recursos quando se refere o valor máximo de mil e seiscentos euros por prestador de serviço. -----

Ora, nós podemos optar contratar uma empresa, como já fizemos no passado, ou optar por contratar um prestador de serviços a título individual. No nosso entendimento não deve constar os mil e seiscentos euros por prestador de serviços, mas sim ao limite máximo de quatro mil euros, não limitando que seja a um prestador de serviços se eu optar por entregar dois mil e quinhentos

euros a uma empresa e mil euros a outro prestador de serviços. Ou seja, devemos ser nós a gerir esta situação, sem estarmos limitados. -----

Nós não queremos aumentar o valor, da nossa parte não há qualquer aumento de valor, apenas a possibilidade de eu afetar a verba que tenho disponível para o gabinete num valor superior, desde que não ultrapasse o máximo que está previsto para o gabinete, que são os quatro mil euros. Portanto, é uma questão de redação, mas para que o que for hoje aprovado não entre em conflito com o que pretendemos fazer e manter o que tínhamos no mandato anterior. -----

O segundo ponto em relação a esta matéria não diz respeito à parte financeira, mas sim com a agilização de meios. Como é do conhecimento dos serviços o Chega abdicou, no último mandato, e vou aqui referir alguma situação que terá que ser tratada na Assembleia Municipal, de ter gabinete neste edifício, porque não existia a possibilidade de todos os partidos terem espaço no edifício, porque o edifício está preparado com seis salas de apoio. Como existem mais partidos políticos e tendo o Chega gabinete de vereação, na altura em conversa com o Chefe de Gabinete do senhor Presidente, prescindimos do espaço para que todos os partidos com menor representatividade tivessem espaço e juntámos os nossos serviços da Assembleia Municipal com o serviço do Vereador. -----

Ora, até aqui foi simpático e conseguimos gerir toda a situação no edifício EURO, onde está o meu gabinete de Vereação. Mas, como isto não é o “*Bangladesh*” não conseguimos estar vinte dentro da mesma sala, porque passamos a ser oito Deputados Municipais ao invés de três, passamos a ser dois Vereadores ao invés de um, mais as assessorias da Assembleia e da Câmara Municipal. Não pretendemos criar nenhuma entropia ao trabalho desenvolvido pela Assembleia Municipal e, portanto, à partida continuaremos a prescindir do nosso espaço no edifício do Palácio dos Marqueses da Praia para que todos possam ter, de facto, aqui o seu espaço. No entanto, torna-se incomportável que todos estejam dentro do mesmo gabinete que até agora temos tido, porque passámos a ser muitos mais e não quero colocar beliches. Portanto, há uma situação relacionada com esta questão logística, porque claramente o Chega, neste momento, é a segunda força política no Município. Assim ditaram as eleições e não podemos continuar apenas com este gabinete

que até agora resolveu a questão, porque nos conseguimos organizar durante quatro anos, mas a partir daqui torna-se complicado gerir a situação. -----

Para além disto, há uma questão que já expus ao senhor Chefe de Gabinete, mas sei que é uma questão procedimental, que é a questão do mobiliário e dos meios informáticos. No último mandato, por consenso e por opção nossa, não solicitámos à Câmara mobiliário, aquele que está no gabinete da Vereação do Chega é nosso e não pedimos que fosse feita qualquer despesa para o nosso gabinete. -----

Até aqui, enquanto era um Vereador, a situação era suportável, enquanto eram três Deputados Municipais também existiam meios e era suportável, mas a partir de agora são os custos da democracia, crescemos, assim ditaram as eleições e há esta questão dos meios afetos ao espaço logístico que têm de ser revistos. -----

Para além desta questão mais logística, penso que devemos olhar para a forma como a proposta está escrita, para a redação, para que não exista nenhum problema na elaboração dos contratos, de forma a que possamos optar por uma empresa e a avença possa ser maior. Portanto, não queremos aumentar um cêntimo daquilo que está definido. O que queremos é ter a liberdade de gerir os quatro mil euros como quisermos. Ou seja, se quisermos podemos fazer dez avenças de quatrocentos, mas se quisermos podemos fazer uma avença de quatro mil euros. A responsabilidade é nossa para gerir os nossos meios e prestar contas quando assim for necessário. É esta alteração que queremos fazer à proposta, porque achamos que é justo sermos nós a gerir a verba que é afeta ao gabinete. Mais nada. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, é lógico que cada gabinete opta por fazer o que entender, a escolha é pessoal. --
Peço ao meu Chefe de Gabinete para que promova, ainda esta semana, uma reunião com todas as forças políticas para que, tendo em conta a nova conjuntura em consequência das últimas eleições, para que haja uma proposta de redimensionamento sobre os espaços que estão afetos a cada gabinete da vereação de apoio às forças políticas. -----

Quanto à questão do apoio aos gabinetes da vereação dizer o seguinte: em dois mil e vinte e um os trabalhadores afetos a cada gabinete de apoio eram coincidentes com a realidade e fez-se a sua adaptação. Ou seja, no mandato passado o gabinete dos Vereadores do PS tinha cinco trabalhadores municipais e, agora, em função das eleições tem sete. Os eleitos da CDU tinham cinco e, neste momento, em função do ato eleitoral tem dois. O gabinete dos eleitos do PSD mantém o mesmo número de trabalhadores, tinham três e continuam a ser três e o Gabinete dos Vereadores do Chega tinha dois e aumenta para três trabalhadores. -----

A única alteração que eu proponho, que acho ser justa e equilibrada, é que cada trabalhador tem um custo estimado de mil e seiscentos euros mais IVA, mas cada gabinete pode optar e em vez de um trabalhador municipal, por uma avença, uma prestação de serviços coletiva ou individual. Podem fazê-lo. No caso concreto o gabinete do Chega pode abdicar dos três trabalhadores municipais, com um valor de mil e seiscentos euros cada um. O que não pode, é abdicar de todos e fazer uma avença no valor total dos três trabalhadores, no caso do PS se abdicasse de todos fazia uma avença de sete, ou oito mil euros. Isso não pode ser, há um limite de quatro mil euros e penso que a proposta é equilibrada e justa. Por isso mantivemos o teto dos quatro mil euros e cada gabinete opta por aquilo que quiser. -----

No caso do Chega, se quer ter no seu gabinete apenas um trabalhador municipal, pode ter uma avença no valor de mil e seiscentos, mais mil e seiscentos, mais IVA. Portanto, cada gabinete fará o que entender, há é o limite de mil e seiscentos mais IVA por cada trabalhador de que abdica, até ao limite máximo de quatro mil euros. É esta a proposta que aqui está presente. -----

Do ponto de vista jurídico a redação é essa, penso que não há dúvida. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Já percebemos que o senhor Presidente entende que a proposta está bem, tal como está. Entende que a diminuição do apoio aos Vereadores e aos gabinetes dos Vereadores é necessária neste momento, porque é isso que está aqui em causa, porque aquilo que acontecia, até ao mandato passado e ao longo de muitos anos, era a possibilidade de poder abdicar da avença e aumentar o número mínimo de

trabalhadores. Essa possibilidade desaparece, a partir deste mandato os gabinetes dos vereadores ficam com o apoio diminuído, face àquilo que aconteceu ao longo de dezenas de anos nesta Câmara Municipal. -----

O que acontecia no passado é que, além dos trabalhadores mínimos, que são esses que estão propostos, e bem, que é o número de Vereadores mais um, havia a possibilidade de adicionalmente ter uma avença. Quem prescindisse dessa avença, podia aumentar o número de trabalhadores até ao máximo de oito. Foi isso que aconteceu por proposta do Partido Socialista no último mandato. -----

Neste momento, existe a vontade de diminuir esses apoios e de diminuir o número de trabalhadores que podem estar afetos a cada um dos gabinetes. É uma opção com a qual não concordamos. Achamos que existiam outras soluções que permitiam manter, no essencial, os apoios que existiam no passado razão pela qual mantemos, evidentemente, a nossa proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, gostava de o ouvir sobre a proposta que os Vereadores do PSD apresentaram. No entanto, na conjugação de recursos proponho que em vez da possibilidade de adicionar a avença, da qual prescindíamos, acrescentávamos uma alínea c) com a possibilidade de aumentar mais dois funcionários municipais, em detrimento da avença. Deixo à consideração.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, acho que fui claro. Defendi a minha proposta e penso que é justa e equilibrada. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, no mandato passado não vi ninguém preocupado, por exemplo, com o Chega que só tinha um eleito e tinha o apoio correspondente, o mesmo que a CDU tem hoje com um Vereador. -----

O que estamos aqui a colocar é que em dois mil e vinte e um, no mandato passado, os Vereadores do PS tinham cinco trabalhadores no gabinete, tal como a CDU, o PSD tinha três trabalhadores e o Chega tinha dois. Agora, a proposta que apresento, para trabalhadores municipais afetos aos gabinetes, seguindo o critério que havia no mandato passado, o PS passou para sete, porque foi o resultado que a população nos deu, a CDU baixa de cinco para

dois, que era o número que o Chega tinha no mandato passado quando tinha um Vereador, o PSD mantém os três trabalhadores e o Chega aumenta de dois trabalhadores para três. Foi este o cálculo que se fez, com o mesmo espírito do mandato passado. Portanto, não houve qualquer diminuição. Aquilo que houve foi uma revisitação às avenças, mas relativamente aos trabalhadores municipais não houve qualquer alteração em relação ao mandato passado, em consequência da vontade popular. -----

Quanto às avenças sim, houve alteração. Aquilo que propomos, por exemplo, é que a CDU se quiser abdicar dos dois trabalhadores pode ter duas avenças até ao montante máximo de mil e seiscentos euros mais IVA, cada uma. No caso concreto do PS, tendo sete trabalhadores municipais, se abdicasse de seis trabalhadores fazia uma avença de oito mil euros? Não faz sentido. Por isso se tabelou o montante máximo de quatro mil. -----

Aquilo que estamos aqui a fazer hoje é a dar a possibilidade a cada gabinete de fazer as suas opções, se quer trabalhadores municipais, se quer avenças. - Portanto, o que estamos aqui a dizer é que o apoio existe, cada gabinete tem a liberdade para continuar a fazer as opções que entender para acompanhamento e apoio. -----

Uma outra situação importante é que esta proposta entrará em vigor no dia dois de dezembro. Isto implica que cada gabinete que queira optar por prestações de serviços coletivas, ou individuais, o passa fazer o mais rapidamente possível, para dar andamento a todo o processo, para que dia dois de dezembro comece a produzir efeitos. -----

Os trabalhadores Municipais afetos aos gabinetes estão até dia dois de dezembro à luz da proposta anterior, uma vez que esta produz efeitos e entra em vigor a partir de dia dois de dezembro. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, penso que há um assunto que deve ser clarificado e que é relevante. Em relação à questão dos prestadores de serviço, aquilo que referi e pelo que entendi foi feita a anuência para que constasse na proposta “(...) até ao valor máximo (...)” de forma a não constar os mil e seiscentos euros por prestador de serviço, porque referiu que o gabinete iria gerir aquele montante como entendesse. -----

No entanto, a informação que me chegou é que na proposta consta “(...) *ao limite máximo de mil e seiscentos euros por prestador de serviço (...)*”. Ora, foi esta alteração que solicitei e penso que o senhor Presidente anuiu à mesma.---

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que eu disse e aquilo que defendo é que há um limite de quatro mil euros. Por exemplo, o gabinete do Chega tem três trabalhadores, se abdicar de um, esses mil e seiscentos euros do trabalhador de que abdica pode fazer, se entender, duas avenças. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Certo, mas se tiver um trabalhador municipal e abdicar dos outros dois fico com mil e seiscentos euros vezes dois, fico com três mil e duzentos euros. Mas a maneira como está a ser explicado, neste momento, limita a avença da empresa que vai fazer a prestação de serviço ao valor máximo de mil e seiscentos. -----
É esta a informação que está a ser passada pelos serviços. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Mas não pode ser assim, aquilo que eu disse é que cada gabinete é livre de fazer as suas opções. Ou seja, se abdica de dois trabalhadores pode fazer uma avença no montante máximo de três mil e duzentos euros mais IVA. Dou a palavra à Doutora Renata. -----

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO, DOUTORA RENATA GUILHERME: Senhor Presidente, a questão é: por cada trabalhador municipal de que abdique, tem uma avença de mil e seiscentos euros. -----
Aquilo que o senhor Vereador está a questionar é se, abdicando de dois trabalhadores, pode fazer uma única avença de três mil e duzentos euros o que, com a redação que consta da proposta, não pode. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, basta eliminar que não é por prestador de serviço, mas pelo valor, porque é indiferente a forma como faço a gestão dos quatro mil euros, posso fazer dez avenças, ou apenas uma.-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 652/2025 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

"Considerando que: -----
O n.º 7 do art.º 42 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, prevê que "o presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício de respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município"; -----
Os membros da Câmara Municipal exercem um mandato político; -----
O apoio ao exercício deste mandato político não é, frequentemente, compatível com o regime de horários praticados no município ou com a subordinação hierárquica; -----
Tenho a honra de propor que: -----
Ao abrigo do disposto pelo supra mencionado n.º 7 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, sejam disponibilizados, aos gabinetes políticos com vereadores eleitos na Câmara Municipal, os recursos humanos nos seguintes termos:-----
Afetação de trabalhadores ao serviço do município: -----
Gabinete dos vereadores do Partido Socialista: 7 (sete) trabalhadores municipais; -----
Gabinete dos vereadores do Partido Social Democrata: 3 (três) trabalhadores municipais; -----
Gabinete dos vereadores do Chega: 3 (três) trabalhadores municipais. -----
Gabinete do vereador da Coligação Democrática Unitária: 2 (dois) trabalhadores municipais. -----
Conjugação de recursos:-----
Possibilidade de reduzir o número de trabalhadores municipais previsto no número 1., em contrapartida da contratação de serviços na modalidade de avença, com pessoa(s) individual(is) ou coletiva(s), no montante máximo global, por gabinete, de 4.000,00€ (quatro mil euros)/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, quando devido, tendo por referência um valor máximo de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros)/mês por trabalhador municipal substituído. --

Em cumprimento do disposto pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025 (LOE2025) e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e no artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e tendo em conta a satisfação dos pressupostos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conceder ao Presidente da Câmara a autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio referido no n.º 3 da mesma Portaria, desde que cumulativamente: -----

Se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -

Seja observado o regime legal de aquisição de serviços, nos termos do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -----

Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, nos termos do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP; -----

Seja observado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o cumprimento dos requisitos previstos no número 2 do artigo 3.º, bem como os requisitos estabelecidos no n.º 5 do artigo 4.º, todos da mesma Portaria; -----

Os contratos formalizados ao abrigo da autorização genérica ora proposta não sejam passíveis de renovação automática ou de prorrogação de prazos, ao abrigo do disposto pelo n.º 5 do artigo 4.º da mesma Portaria; -----

Sejam observados, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, os limites previstos na alínea b. do Ponto 1. da presente proposta de deliberação. -----

Mais proponho que a presente deliberação produza efeitos a 2 de dezembro de 2025.”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, POSTAS À VOTAÇÃO EM ALTERNATIVA, FOI APROVADA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 652/2025 COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE,

DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra esta proposta porque ela reflete, de facto, uma diminuição de apoios a todos os Vereadores desta Câmara Municipal sem pelouros. Tal é perceptível e é claro por todos e é, também, um objetivo político da atual gestão do Partido Socialista. -----

Ao contrário do que é dito, de que a democracia é para manter, esta é mais uma medida para dificultar a democracia no nosso concelho e na nossa Câmara Municipal. Mas não será isto que irá impedir a CDU de fazer o seu trabalho, mas, evidentemente, tentará dificultar o trabalho dos Vereadores. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou favoravelmente esta proposta, não obstante o facto de, nas avenças, perdermos setecentos euros. Consideramos que o desempenho das funções públicas devem estar, também, sobre a responsabilidade e o espírito de missão dos eleitos. Obviamente precisamos de acessória e de equipa para trabalhar, mas precisamos, acima de tudo, de não continuar a dizer que o erário público é usado indevidamente para cargos, taxas e taxinhos e para alocar aos gabinetes da vereação equipas por cartão partidário, ou por necessidade de quem quer que seja.-----

Durante quatro anos de mandato consegui fazer o meu trabalho apenas com duas pessoas, fi-lo sozinho, conseguimos crescer e passar para segunda força política. Isto demonstra que, por vezes, quando são muitos a pensar e quando se pensa pelo coletivo corre mal. -----

Portanto, votámos a favor porque não estamos à procura de distribuir taxas dentro do partido, nem a quem tem o cartão partidário. Percebemos e não

criticamos quem precisa de mais apoio, percebemos e não criticamos a decisão de cada um na sua gestão de recursos humanos, mas defendemos que deve haver cada vez menos Estado. O nosso posicionamento é claro, mesmo ficando prejudicados relativamente às verbas que tínhamos no mandato anterior e mesmo com todas as limitações que tivemos no mandato anterior, consideramos que esta é uma proposta justa e, por isso, votámos a favor. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 653/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPECTIVO PRESIDENTE -----

“Considerando que:-----

- A.** *Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) foram constituídos, através de dliebração dos respetivos órgãos municipais de Loures e de Odivelas, em 30 de setembro de 2014, tendo o respetivo Regulamento de Organização sido aprovado, em conformidade com as alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 25.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 do artigo 8.º do regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto; -----*
- B.** *No âmbito da prossecução da missão e atribuições dos SIMAR, a delegação de competências constitui um instrumento privilegiado de desconcentração administrativa, destinado a conferir maior celeridade e eficácia aos atos de gestão praticados pelo respetivo Conselho de Administração, enquanto meio que propicia a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada; -----*

C. *A Lei n.º 197/99, de 8 de junho consagra a possibilidade legal de delegar competências com vista à realização de despesas atribuídas às Câmaras Municipais nos Conselhos de Administração dos Serviços Intermunicipalizados; -----*

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, delegar no Conselho de Administração dos SIMAR as competências atribuídas pelo referido Decreto-Lei à Câmara Municipal de Loures para autorizar despesa, até ao limite máximo de 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), incluindo no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com possibilidade de subdelegação no respetivo Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, até ao limite de 249.398,95€ (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e cinco cêntimos), ficando por este meio ratificados todos os atos praticados e despachos entretanto proferidos no âmbito das matérias objeto da presente delegação de competências. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra esta proposta porque ela mantém o valor de setecentos e quarenta e oito mil euros na delegação de competência no Conselho de Administração dos SIMAR.

Pensamos que este valor é exagerado, que devíamos ter mantido o valor que existia anteriormente de quinhentos mil euros, razão pela qual votámos contra há quatro anos e mantemos o nosso posicionamento. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega opõe-se a esta deliberação, até porque consideramos que dada a nova conjuntura política que existe nesta Câmara, à dimensão e à representatividade que têm às forças políticas, o escrutínio na Câmara e na Assembleia Municipal não seriam um impedimento. Consideramos que tendo, inclusive, o Partido Socialista a maioria, não necessitava de ter este posicionamento para os assuntos não serem mais discutidos e de forma mais abrangente na reunião de Câmara. Autorizar este limite máximo de setecentos e quarenta mil euros, no nosso entendimento, é um exagero. -----

Se o Chega tivesse maioria nesta Câmara certamente reduzia ao limite mínimo esta delegação de competências para que os assuntos fossem escrutinados, porque, ao final do dia, a nossa decisão seria a veiculada. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 654/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA (A2S)---

“Considerando que:-----

A. *O Município de Loures é associado da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, que tem por objeto a promoção, por si ou em colaboração com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, do desenvolvimento económico, social e cultural dos concelhos que constituem a sua área de atuação e das suas populações, em especial das zonas rurais e costeiras, com vista à redução de assimetrias locais e sociais, bem como a gestão de programas nacionais, da União Europeia ou cofinanciados; -----*

B. De acordo com o artigo 5.º do Regulamento Interno daquela Associação, os associados pessoas coletivas far-se-ão representar nesta Associação pelos seus dirigentes ou substitutos por eles designados;-----

C. Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar como representante do Município de Loures da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia a Sra. Vice-Presidente Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes. (...)"-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 655/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LOURES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS INVASÕES FRANCESA-----

"Considerando que:-----

A. O apelo contínuo à agregação de vontades e a necessidade de cooperação entre as autarquias com património histórico militar ligado às Linhas de Torres, deu origem, em 2007, à PILT - Plataforma

Intermunicipal para as Linhas de Torres, com o objetivo de desenvolver a Rota Histórica das Linhas de Torres; -----

- B.** *Em 2017, a constituição da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, visa a continuidade e o desenvolvimento do trabalho já realizado pela PILT, na concretização do interesse específico de cada município fundador/participante; -----*
- C.** *A participação do Município de Loures na Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras foi deliberada na 42ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 24/06/2015 e na 4ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 3/09/2015 tendo por objetivos, a criação de uma rota turística de excelência, em articulação com outras valências culturais, patrimoniais, ambientais, gastronómicas, desportivas e museológicas; -----*
- D.** *Em 30 de julho de 2025, a Associação alterou os seus estatutos e a sua designação para Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Invasões Francesas; -----*
- E.** *No âmbito, da referida associação, competirá ao Município de Loures indicar a sua representação nos Órgãos Sociais; -----*
- F.** *Nos termos do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local. -----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar que a representação do Município de Loures, nos Órgãos Sociais da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Invasões Francesas seja

assegurada pela Sra. Vice-Presidente, Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes. (...)-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO. -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 656/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO-----

- “Considerando que:-----
- A. *O Município de Loures é associado da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), que tem como objetivo a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade;-----*
 - B. *Ao abrigo do disposto no artigo 11.º, n.º 2 dos Estatutos desta Associação, “Compõem a Assembleia Intermunicipal os presidentes das câmaras municipais de cada uma das autarquias que constituem a AMPV, podendo, no entanto, a sua representação ser delegada em qualquer vereador”;-----*
 - C. *De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º dos mesmos estatutos, “A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal e do Conselho Diretivo coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das Autarquias Locais”;-----*
 - D. *Com o fim do mandato autárquico 2021-2025 tornou-se necessário proceder a nova nomeação do representante do Município de Loures na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho;-----*
 - E. *Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos daquela Associação, a perda, cessação, renúncia ou suspensão de mandato no órgão municipal determina o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Associação;-----*

F. Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrem ou não o perímetro da administração local; -----

Tenho a honra de propor que:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, designar como representante do Município de Loures na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) o Sr. Vereador André Filipe Reis Antunes. (...)" -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 657/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

“Considerando que: -----
A. Além do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde, existem outros Serviços da Câmara Municipal que organizam ou apoiam a realização de eventos diversos e, de forma a garantir a segurança dos mesmos, a Proteção Civil Municipal efetua uma avaliação de riscos, definindo a necessidade de aplicação de um Plano de Prevenção e Coordenação de Evento ou o cumprimento integral das Medidas de Autoproteção em vigor

para o local em causa, bem como, algumas medidas extraordinárias nas acessibilidades ao evento;-----

B. Aquando da realização destes eventos, no âmbito do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, durante o mês de setembro de 2025, foi necessário o apoio de diversos agentes de proteção civil, em específico dos Corpos de Bombeiros;-----

C. Foi alocado um Dispositivo de Proteção e Socorro, constituído por meios dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures que garantiram o sistema de emergência médica e de proteção e socorro, apoiados por ambulâncias de socorro, veículo de comando e veículos de combate a incêndios;-----

D. Estas equipas foram asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal;-----

E. Considera-se para efeitos de subsídio de apoio à constituição do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, o valor de 4.920,00€, nos termos especificados na informação 583/SMPC/PB, anexa à presente proposta de deliberação;-----

F. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2023 A 5;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 4.920,00€ (quatro mil, novecentos e vinte euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	300,00€
Camarate	501 241 230	240,00€
Fanhões	501 141 090	300,00€
Loures	501 064 770	240,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	3.300,00€
Sacavém	501 143 416	240,00€
Zambujal	501 343 393	300,00€
		4.920,00€

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO.-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 658/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE -PRESIDENTE, PARA APROVAR O VALOR DE PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS ATRAVÉS DE CARREGAMENTO EM CARTÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – NATAL 2025, DESTINADOS A AGREGADOS FAMILIARES COM BAIXOS RENDIMENTOS-----

“Considerando que: -----

A. Desde abril de 2023, com a efetivação da transferência de competências no âmbito da ação social, o município assumiu a responsabilidade de implementar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), dirigido a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; -----

B. O Regulamento do Fundo de Apoio Social (FAS) do Município de Loures foi aprovado na 37ª Reunião ordinária de Câmara e 3ª reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, respetivamente em 15/03/2023 e 16/03/2023, sendo publicado em Diário da República pelo Aviso n.º 9015/2023 de 8 de maio, no qual foram estabelecidas as normas de atribuição de apoios económicos de carácter eventual e excecional; -----

C. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal do FAS, com a epígrafe “Pagamento”, o pagamento do apoio económico é efetuado por transferência bancária, numerário ou carregamento de cartão e de forma imediata em situações de emergência, ou de forma diferida quando a situação de carência o permita;-----

D. O cartão mencionado no considerando anterior, de acordo com o estipulado no n.º 4 do preceito regulamentar também ali invocado, é fornecido pela Câmara Municipal e permite a atribuição de apoios económicos, sendo a

sua utilização efetuada de forma mais digna e adequada às necessidades das famílias;-----

E. *Na 82.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 22 de janeiro de 2025, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 47/2025 referente aos Apoios Económicos de Emergência de 2025, onde se estabelece os plafonds para carregamento de cartões em 2025, no valor de 15.000,00€ e os procedimentos administrativos para a sua atribuição, não contemplando os cartões para aquisição de alimentos na quadra de Natal;--*

F. *O Município em matéria de ação social, identificou a necessidade de reforçar o apoio aos agregados familiares em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes condições mínimas de bem-estar e dignidade, atribuiu cartões para a aquisição de alimentos, conferindo maior dignidade a este ato. Na quadra de Natal esta resposta revelou-se mais adequada do que os tradicionais cabazes de Natal, pela sua eficácia, discricção e promoção da autonomia dos beneficiários, permitindo-lhes escolher livremente os produtos de que mais necessitam;*-----

G. *Para a época festiva do Natal de 2025 pretende-se a atribuição de cartões (pré-carregados), destinados à aquisição de bens alimentares, a famílias em situação de vulnerabilidade social, com especial enfoque naquelas que integram idosos, em acompanhamento pelo SAAS. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea c) e n.º 3, do artigo 13º, do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social, a cabimentação, compromisso e o carregamento de 300 cartões de 75€ cada, com o valor total de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, com especial enfoque naquelas que integram idosos, para aquisição de alimentos na época natalícia. (...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 659/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
LOURES E O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. -----

“Considerando que: -----

- A.** O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), I.P. é beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” do Plano de Recuperação e Resiliência;-----*
- B.** Com o investimento Plataforma +Acesso pretende-se congrega um conjunto de informações e ferramentas digitais, implementando novas soluções digitais úteis na área da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidades; -----*
- C.** A Plataforma +Acesso visa a criação de um sistema de georreferenciação nacional da rede de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, com informação em tempo real sobre a ocupação dos mesmos;----*
- D.** O INR, I.P. enquanto beneficiário final, tem a responsabilidade de selecionar os lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a informar sobre a localização e disponibilidade de vaga;-----*
- E.** O INR, IP definiu 17 lugares no território do Município de Loures, como prioritários para a instalação dos sensores de estacionamento; -----*
- F.** É importante definir as competências sobre os procedimentos, autorizações e apoio logístico no âmbito dos investimentos em causa.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas r) e rr) do n.º 1 do artigo 33º todos do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do “Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada”, entre as partes envolvidas (INR, IP e CMLrs) e que visa estabelecer e regular a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada

inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente na via pública. (...) -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente a esta proposta quero dar os parabéns a toda a equipa do Departamento de Obras. Estamos a falar de um projeto pioneiro e gostaríamos, e temos essa intenção, de alargar este projeto que se destina à colocação de sensores em cerca de vinte e um estacionamentos de mobilidade reduzida. -----

Esta sensorização é importante porque são em locais de estacionamento junto aos centros de saúde e aos postos de atendimento da Câmara, que permitem uma melhor organização do espaço e permitem a quem é portador de mobilidade reduzida ter a capacidade de saber se o lugar de estacionamento está ocupado. Isso é muito importante. -----

É um projeto piloto que queremos replicar em outras zonas do concelho de Loures e, por isso, quero enaltecer este importante protocolo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 660/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PORTELA -----

“Considerando que: -----

- A.** *A Associação dos Moradores da Portela (AMP), constituída em 1975, é uma associação cívica e cultural sem fins lucrativos e de interesse público, reconhecida pelo Estado Português, que tem por finalidade realizar iniciativas de ordem social, cultural e desportiva que contribuem para a mais ampla solidariedade e bem-estar dos habitantes da Portela;* -----

- B.** Atualmente a AMP conta com 3000 sócios ativos, com uma abrangência populacional muito significativa na freguesia de Moscavide e Portela, desenvolvendo diversas atividades desportivas, contabilizando cerca de 300 praticantes de desporto e, na área social, desenvolve atividades que abrangem cerca de 300 beneficiários;-----
- C.** A Associação dos Moradores da Portela tem assumido um papel essencial na dinamização cultural na União de Freguesias de Moscavide e Portela, com a realização de diversas atividades culturais e de lazer destinadas não só aos sócios, mas também à população em geral; -----
- D.** A Universidade Sénior Portela Sábios (de excelência Rutis) que conta com 350 alunos em atividade, distribuídos por cerca 30 disciplinas, tem tido um papel de destaque, assumindo-se como um polo essencial, dinâmico e referencial da missão da AMP, e a qual visa não só proporcionar aos cidadãos a possibilidade de aprenderem e/ou ensinarem, mas também promover o convívio e a comunicação entre pares de forma a combater a solidão e o isolamento deste público alvo, contribuindo para um “envelhecimento bastante ativo” dos seus associados;-----
- E.** No âmbito dos conteúdos programáticos de disciplinas como História, Património, Pintura, Temas ao Acaso, Caminhos da Arte e Fotografia entre outras, a AMP depara-se ao longo do ano letivo com a necessidade de transporte dos alunos da Universidade Sénior para os diversos encontros e atividades desenvolvidas fora da nossa União de Freguesias de Moscavide e Portela;-----
- F.** A presença nos eventos sociais e culturais, tão importantes e relevantes no combate ao isolamento e solidão dos associados da AMP, bem como a participação da Universidade Sénior com os seus Grupos de Teatro, de Poesia, da Tuna, da classe de Viola, do Desporto Sénior, do Walking Football, das Danças Latinas e da Academia do Fado e da Guitarra Portuguesa nas atividades e eventos realizados por todo o País ao longo do ano letivo, tornam a Associação muito dependente de transporte condigno e adaptado às especificidades dos seus utentes; -----
- G.** A intensa atividade das equipas da AMP de Futsal federadas, em todas as categorias masculinas e femininas, as quais participam em diversas

competições distritais e nacionais, revela a necessidade, cada vez mais premente, de um meio de transporte próprio, até para complementar outros meios já existentes, no entanto insuficientes face à dimensão e ao número de atletas envolvidos;-----

- H. Os parceiros da AMP, com os quais estabeleceram acordos, como o grupo Coral Stravaganza ou a Escola de Música Fort'Aplauso, também poderão também beneficiar da utilização do veículo pesado de passageiros nas suas deslocações;*-----
- I. Torna-se, premente dotar a AMP de um autocarro que viabilize o transporte utentes da Universidade Sénior Portela Sábios, assim como dos atletas para as inúmeras atividades lúdicas, desportivas e eventos em que participam ao longo do ano letivo e desportivo, possibilitando assim, divulgar e dar a conhecer, por todo o território nacional, o que de melhor se faz, não só na freguesia de Moscavide e Portela, mas também no Concelho de Loures;*-----
- J. A Associação de Moradores da Portela pretende adquirir um veículo pesado de passageiros recorrendo, para o efeito, a um empréstimo concedido por uma instituição financeira, o qual será liquidado em 60 prestações mensais, perfazendo um total de 279.392,99€ (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos);*-----
- K. A celebração do presente Contrato-Programa procura ir ao encontro de vontades das partes contraentes e visa otimizar os serviços prestados à população, salvaguardando os interesses próprios das mesmas;*-----
- L. Com a formalização do presente Contrato-Programa a Câmara Municipal de Loures, as Associações e Clubes Desportivos da União de Freguesias de Moscavide e Portela, assim como a Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, poderão beneficiar da utilização do autocarro, o qual se destina, exclusivamente, para iniciativas de âmbito cultural, desportivo, educacional ou de ação social, pelo que a parceria dever ser vista como um investimento estratégico, cujos os benefícios serão amplamente percecionados a médio e a longo prazo;*-----
- M. No atual quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente o*

previsto nas alíneas d), e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios as áreas Educação, da Cultura, dos Tempos Livres e da Promoção do Desenvolvimento, e que, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Moradores da Portela, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de 279.392,99€ (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), para a exclusiva aplicação na aquisição de um veículo pesado de passageiros, anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a questão que coloco neste ponto é saber se esta situação é replicável por todas as freguesias do nosso concelho, ou se é apenas para esta freguesia. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em relação a esta matéria, dizer que este foi um compromisso que assumi, ainda no mandato passado, porque a Universidade Sénior Portela Sábios é a única instituição do concelho de Loures em que, estatutariamente, o seu reitor é o Presidente da Câmara. Portanto, não há igual no concelho. -----

Foi um compromisso assumido, no sentido disponibilizar apoio para aquisição de um autocarro, o que está bem referido no processo, para um conjunto de instituições de caráter cultural, recreativo e desportivo da União de Freguesias de Moscavide e Portela. Por isso tenho de agradecer a disponibilidade da Associação de Moradores da Portela, particularmente da Universidade Sénior Portela Sábios, que connosco fez este encontro do ponto de vista das necessidades que existem na União de Freguesias de Moscavide e Portela. Por outro lado, é um orgulho termos uma instituição como a Universidade Sénior Portela Sábios, que vai por este país fora representar o nosso concelho. A única palavra que tenho é de agradecimento à Associação de Moradores da Portela, em particular à Universidade Sénior Portela Sábios. -----
Esta aquisição será paga pela Câmara Municipal de Loures, em sessenta prestações mensalmente, mediante a celebração do contrato programa. Esta é uma opção minha. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se não porque esteja contra esta proposta, mas porque ela devia poder ser replicada noutras freguesias. Aliás, isso até poderia ficar no Regulamento de Apoio ao Associativismo de forma a que houvesse o máximo de transparência sobre estas decisões, tão importantes para as associações, para os clubes e para as coletividades do nosso concelho que bem necessitam deste tipo de apoio e deste tipo de transporte. -----
Por isso é incompreensível que tal aconteça, apenas, numa União de Freguesias. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 661/2025-
PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
APROVAR A RATIFICAÇÃO DESPACHO DATADO DE 8 DE OUTUBRO DE
2025, REFERENTE AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O
MUNICÍPIO E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LOURES ODIVELAS PARA
A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO NA UNIDADE
DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS -----

“Considerando que:-----

- A.** O Município tem competências na área da promoção saúde e da prevenção da doença, bem como na articulação de projetos com outros organismos; -----*
- B.** Os Centros de Atendimento Clínico (CAC) constituem unidades de saúde de proximidade, concebidas para oferecer respostas rápidas e acessíveis em situações de menor complexidade clínica, através do reforço da capacidade diagnóstico local, complementando a rede de cuidados de saúde primários e descongestionando os serviços de urgência hospitalar, sempre com a supervisão clínica adequada;-----*
- C.** O Município celebrou um Memorando de Entendimento com a ULS Loures-Odivelas, através do qual se disponibilizou a adaptar o espaço físico necessário à instalação, operacionalização e evolução de um Centro de Atendimento Clínico (CAC), tendo sido este documento aprovado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de outubro de 2025, no registo webdoc E/164398/2025;-----*
- D.** Para apoiar este projeto, o Município dispôs-se a adquirir o equipamento de Raio-X portátil e a cedê-lo para utilização da ULS Loures-Odivelas, no CAC de Santo António dos Cavaleiros;-----*
- E.** Este projeto dá cumprimento ao quadro legal da descentralização de competências, potenciando a utilização de recursos financeiros provenientes da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL);-----*
- F.** Não tendo sido viável por parte da ULS Loures-Odivelas, a abertura do CAC até ao final de outubro, foi elaborada uma adenda ao Memorando de Entendimento para definir a abertura do CAC para o dia 17 de novembro;--*

G. Para além da ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, melhor identificado no considerando C. supra, datado de 8 de outubro de 2025 (registo webdoc E/164398/2025), o qual foi proferido atendendo à urgência da formalização do referido memorando e face à manifesta impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, importa, também, proceder à aprovação da minuta de Adenda referida no considerando F. supra. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) do n.º1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Loures, proferido em 8 de outubro de 2025 (registo webdoc E/164398/2025) de aprovação do Memorando de Entendimento celebrado com a ULS Loures-Odivelas, bem como a Minuta da Adenda ao mesmo Memorando de Entendimento, (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, é com satisfação que trazemos à reunião de Câmara este ponto referente à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara que permitiu, ontem, a entrada em funcionamento deste centro de atendimento clínico. Um desejo que já tínhamos apresentado, desde há algum tempo a esta parte, à Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas, mas só agora estão reunidas as condições para que fosse possível esta abertura. -----

Mais uma vez a Câmara Municipal de Loures, conforme hoje aqui está espelhado nesta proposta, fez parte da solução, como queremos fazer em todos os momentos e acautelando que um equipamento de diagnóstico complementar, que esta resposta traz, seja suportado por nós. -----

Este serviço passa a estar disponível a toda a população do concelho, com indicação pela Saúde Vinte e Quatro e não só. Ou seja, está disponível para

todos os utentes que vão por iniciativa própria, ou pelo encaminhamento da linha nacional Saúde Vinte e Quatro. Esta equipado com máquinas de RX, tem condições para fazer análises clínicas e eletrocardiograma e, do nosso ponto de vista, tal como dissemos desde sempre à Unidade Local de Saúde, esta é uma forma de diminuir a afluência às urgências do Hospital Beatriz Ângelo. -----
Os horários que ficaram estabelecidos, de acordo com a análise que foi efetuada pela própria unidade é o seguinte: aos dias de semana funciona no período das catorze às vinte horas, tendo em linha de conta que perante uma urgência, no período da manhã, as unidades de saúde terão capacidade para responder. Aos fins de semana, o horário será mais alargado, das oito às vinte horas, trezentos e sessenta e cinco dias do ano. -----
Ontem, no primeiro dia de arranque, foram atendidos cerca de vinte utentes. Desejamos a todos os profissionais que aqui trabalham que esta seja uma resposta bastante eficaz e que contam, naturalmente, com o apoio da Câmara Municipal.-----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Vimos com muito bons olhos a abertura do Centro de Atendimento Clínico (CAC). Aliás, temos defendido aquilo que infelizmente não é possível que era a abertura de Serviços de Atendimento Permanente (SAP's), que existiam nos anos noventa e dos quais todos nos lembramos que diminuía, em muito, a afluência às urgências e tratavam com proximidade os utentes. -----
No entanto, aproveito a abertura do Centro de Atendimento Clínico de Santo António dos Cavaleiros, que como a senhora Vice-Presidente referiu pretende, também, diminuir a afluência às urgências Hospital Beatriz Ângelo, que estão sempre caóticas, e dados de julho deste ano dizem que em Portugal existem cerca de um milhão e setecentos mil portugueses sem médico de família. Dois terços na região de Lisboa e Vale do Tejo e, em Loures, não existindo dados concretos e exatos como existem a nível nacional, estima-se que são cerca de sessenta e cinco mil. -----
Isto para dizer que amanhã se vai realizar um Workshop, na Casa da Cultura em Sacavém, e gostaria de chamar a atenção para o tema que vai ser discutido, onde se vai ensinar, ou formar pessoas para, num primeiro ponto,

como é que se têm acesso aos serviços de saúde, pessoas migrantes, com ou sem situação regularizada. -----

Eu entendo que esta questão “*com ou sem situação regularizada*” está prevista na lei de bases da saúde, para que se possa integrar e prestar cuidados de saúde a todos. Mas a questão não é essa. A questão está no facto dos serviços estarem tão saturados na região de Lisboa, sendo que em Loures há cerca de sessenta e cinco mil utentes sem médico de família. Para que não coloquem palavras na minha boca, não estou a falar de portugueses e estrangeiros, estou a falar em sessenta e cinco mil utentes sem médico de família e estamos a promover, ainda mais, o acesso e o caos ao Serviço Nacional de Saúde no concelho de Loures. Ou seja, amanhã a Câmara Municipal vai promover um Workshop para ensinar, ou para dizer às pessoas, como é que podem ter acesso ao cartão de saúde e como é que podem fazer para chegar aos serviços. -----

Volto a dizer que toda a gente tem acesso a ser tratada, e isso está previsto na lei, mas se continuamos a suportar estas situações, daqui a mais uns meses não seremos sessenta e cinco mil, seremos setenta, setenta e cinco, ou oitenta mil sem médicos de família e continuamos, continuamente, a abrir as portas e a dizer venham mais, estamos aqui para ajudar. Até onde é que vamos chegar? Até onde é que vamos conseguir dar resposta às pessoas que já cá estão e às pessoas que precisam do acesso ao Serviço Nacional de Saúde? Porque esses serviços não existem. Aliás, a Câmara está a substituir-se ao poder central, porque, se não for assim, então ainda seria pior. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, queremos congratular-nos com esta decisão. Aliás, no dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a CDU apresentou aqui uma proposta no sentido de abrir estas respostas com meios básicos de diagnóstico, na zona oriental e na zona norte do concelho. Na altura esta proposta foi aprovada por unanimidade e, por isso, ficamos satisfeitos com esta decisão da ULS de Loures-Odivelas, quanto à abertura deste atendimento. -----

No entanto, há três questões que gostaríamos de colocar: -----

A primeira tem a ver com o facto de precisarmos de mudar as nossas leis, para que os médicos que são formados no nosso país e que estão a trabalhar no nosso país venham para os Serviço Nacional de Saúde, de forma a que tenhamos um serviço público de qualidade com os melhores profissionais, tanto médicos como enfermeiros. -----

Infelizmente não temos tido abertura, por parte da Assembleia da República, no sentido de aprovar a legislação necessária para reforçar o Serviço Nacional de Saúde, porque existe o interesse em manter o serviço privado, porque é isso que dá lucro aos grupos económicos. Esta situação não acontece por acaso, mas existem políticas estabelecidas nesse sentido e que têm de ser alteradas. Sem que isso aconteça não vamos nunca resolver o problema das pessoas que não têm médico de família. Aliás, tem piorado ao longo dos anos, não porque tenha havido aumento de utentes, mas porque se reformaram dezenas de médicos que não foram substituídos. Esta é a primeira questão que queremos deixar clara sobre o nosso posicionamento face à situação que se vive, neste momento, no Serviço Nacional de Saúde no país, mas, também, em Loures. -----

A segunda questão tem a ver com o facto de esperarmos que este novo serviço consiga, de facto, dar resposta às necessidades da população, que são muitas. Temos a experiência do serviço complementar de Odivelas, para onde iam os utentes da zona norte do concelho que tinha poucas vagas disponíveis, o que impedia o serviço prestado à população. Esperamos que este serviço consiga dar resposta às necessidades, mas sabemos que é difícil. -----

Queremos sublinhar a vontade da ULS de Loures-Odivelas, em fazer este esforço, para dar esta resposta absolutamente essencial à população. Estamos certos que será uma mais-valia para as pessoas, mas, também, para aqueles que prestam os cuidados de saúde tanto nos centros de saúde, como no Hospital Beatriz Ângelo. -----

Por último, referir que era muito importante que a ULS de São José também tomasse a mesma atitude. Ou seja, que se constituísse um atendimento semelhante a este, com meios básicos de diagnóstico que permitissem à população da zona oriental do concelho usufruir desta resposta tão importante que, como se pode ver é possível, se houver A vontade que o Serviço Nacional

de Saúde tenha estas respostas. Consigamos nós trabalhar em conjunto nesse sentido. Infelizmente nem sempre são essas as opções políticas. Cá estaremos para as discutir e para propor, como fizemos em janeiro deste ano para a abertura de dois centros, um na zona oriental outro na zona norte. Um já está aberto, falta o outro, vamos trabalhar para que também a zona oriental possa ter este tipo de resposta. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a esta questão levantada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, dizer que temos vindo a fazer esta abordagem com a ULS de São José, pese embora da zona oriental do concelho, no centro de saúde de Moscavide, já exista este centro de atendimento clínico complementar, dentro deste horário, não tem é tantos meios de diagnóstico. -----

Como sabem a pressão que era efetuada na zona norte, junto do Hospital Beatriz Ângelo, nada tem a ver com a pressão que é colocada na zona oriental, junto do hospital de referência, o Hospital de São José. Aliás, tenho a responsabilidade na área da saúde, nos últimos quatro anos, e creio que não houve uma única notícia, ao longo dos quatro anos, quanto às urgências Hospital de São José. -----

Quanto à observação da senhora Vereadora Patrícia Almeida, sem prejuízo de complementarmente lhe transmitir qual o Workshop que amanhã se realiza na Casa da Cultura de Sacavém, dizer-lhe que temos um plano municipal de migrantes, aprovado em Assembleia Municipal, que tem um conjunto de ações que são desenvolvidas pela Câmara e por variadíssimas entidades parceiras, no âmbito do qual há o desígnio de prestar informação. Portanto, é nessa lógica que amanhã vai acontecer esse Workshop na Casa da Cultura de Sacavém. Não tenho de momento o programa em concreto, mas espero recolher esta informação ainda no decurso desta reunião de Câmara. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CARÇO: Senhora Vice-Presidente, a questão que coloco é se nos pode dar os horários de funcionamento do serviço complementar de Moscavide. Os horários que tenho são de há uns meses atrás e não se comparam, em nada, com estes horários que estão agora a ser

propostos e que estão em funcionamento em Santo António dos Cavaleiros, em particular ao fim de semana. -----

Convém todos termos essa informação, porque há trabalho para fazer na zona oriental e não podemos, no nosso entender, achar que a situação está bem, porque não está e têm de melhorar. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, na minha intervenção anterior eu não disse que estava tudo bem. O que eu disse é que não temos idênticos relatos nem a circunstância da expressão da urgência hospitalar é a mesma. Transmiti, também, que Moscavide tem esta resposta, não com os mesmos meios de diagnóstico e já abordámos, junto da ULS do Hospital de São José, esta possibilidade. -----

Relativamente aos horários da resposta complementar de diagnóstico de Moscavide, ela funciona aos sábados das nove horas às quinze horas, aos domingos e feriados das doze às dezoito horas. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 662/2025- PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA INICIATIVA VENDA DE NATAL 2025-----

“Considerando que: -----

A. *O Município de Loures na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, competindo aos seus órgãos desenvolver projetos e ações que tenham como objetivo o incremento e valorização do território, posicionando Loures como um concelho diversificado e inovador; -----*

- B.** *O evento Natal em Loures, pretende dinamizar um conjunto de atividades em torno de uma época festiva, posicionando Loures como um espaço aberto à animação, promovendo e divulgando a cidade e as suas gentes num ambiente natalício e festivo, que contará com a oferta de várias atrações, com destaque para a pista de gelo; -----*
- C.** *O Parque Adão Barata é o local que apresenta as melhores condições para agregar toda a oferta disponível para o evento e para a colocação da tenda onde estará integrada a Venda de Natal 2025;-----*
- D.** *A Venda de Natal 2025, inserida no evento Natal em Loures, reunirá um conjunto de produtos e agentes económicos locais que apresentarão aos visitantes o que de melhor o Concelho tem para oferecer nas áreas do artesanato e produtos regionais, permitindo, igualmente aos comerciantes locais a exposição e venda dos seus produtos;-----*
- E.** *Nos termos da informação com registo webdoc n.º/188712/2025 /2025, que se anexa à presente proposta de deliberação, foi proposta a realização do evento e as respetivas normas de participação; -----*
- F.** *Pela proximidade do evento e na impossibilidade de reunir o órgão competente atempadamente, foram por mim aprovadas através de despacho, datado de 14 de novembro de 2025, as Normas de Participação na Venda de Natal 2025, aprovação que carece de ratificação; -----*
- G.** *Nos termos das disposições conjugadas do artigo 164.º, n.ºs 1 e 3 do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deve o despacho melhor identificado no ponto E. supra ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal; -----*

*Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere ratificar o meu Despacho que aprovou as normas de participação da Venda de Natal 2025, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 663/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
REALIZAÇÃO E AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO
“MONTRAS DE NATAL 2025”-----

“Considerando que:-----

A. É reconhecida a importância de estimular o comércio local, nomeadamente
através da promoção de atividades nas quais os estabelecimentos
comerciais possam participar;-----

B. A dinamização de iniciativas como um concurso de montras, numa lógica de
participação nas festividades natalícias, ajudará a promover e fomentar o
comércio local; -----

C. Para a promoção de um concurso de montras é necessária a aprovação de
um quadro normativo que estabeleça as respetivas regras de participação; --

D. Para a realização deste concurso, de âmbito concelhio, deverão ser
convidados como parceiros a AECSCLO – Associação Empresarial de
Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures, a ACS - Associação de
Comerciantes de Sacavém, bem como todas as Juntas e Uniões de
Freguesia do concelho de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere
aprovar a realização do Concurso “Montras de Natal 2025” e as respetivas
Normas de Participação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 664/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL

EXCECIONAL AOS AGENTES ECONÓMICOS AFETADOS PELAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DR. JOÃO PATACÃO E ROTUNDA DA AVENIDA DO ESTADO DA ÍNDIA, QUINTA DO PATRIMÓNIO, EM SACAVÉM

“Considerando que:-----

- A. As obras de requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão e Rotunda da Rua do Estado da Índia provocaram constrangimentos na circulação de pessoas e veículos nas zonas diretamente afetadas pelos trabalhos;-----*
- B. Verificou-se em especial o registo de quebras no volume de vendas durante o período das obras nos estabelecimentos comerciais; -----*
- C. Os serviços procederam ao levantamento dos estabelecimentos passíveis de registarem quebras significativas de vendas, pela sua localização geográfica e constrangimentos verificados no decurso das empreitadas, tendo apurado um total de 57 estabelecimentos potencialmente elegíveis à prestação de apoio nas zonas afetadas pelas obras;-----*
- D. O Programa de apoio municipal excecional ao comércio local que ora se propõe consiste na atribuição de um apoio financeiro destinado a mitigar a redução do volume de vendas registada pelos estabelecimentos comerciais, verificado o nexo de causalidade com a realização das obras identificadas; -----*
- E. O valor a atribuir ao Programa de Apoio Municipal Excecional durante o ano de 2026 é de 285.000,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil euros), a atribuir em função da redução do volume de vendas, até ao limite máximo de 5.000,00 € (cinco mil euros), não reembolsável, por estabelecimento. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar as Normas de Participação para o Programa de Apoio Municipal Excecional ao comércio local afetado pelas obras de requalificação do Jardim Dr. João Gomes Patacão e Rotunda da Rua Estado da Índia. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este ponto tem a ver com o seguinte: a obra no jardim público de Moscavide e à obra da nova rotunda da Quinta do Património, em Sacavém, ambas tiveram consequência na diminuição do volume de faturação dos comerciantes, na zona limítrofe a estas duas obras. Nesse sentido, aquilo que propomos é o apoio aos comerciantes para minimizar a quebra de receita, em consequência destas obras. -----

As Juntas de Freguesias, juntamente com a Divisão de Atividades Económicas, procederam à delimitação da zona comercial afetada e aquilo que estamos a propor é um valor máximo de cinco mil euros, por comerciante, mediante a entrega de documento contabilístico que comprove que, em período homólogo do ano anterior, existiu essa diminuição de faturação. -----

Portanto, contrariamente àquilo que aconteceu com a obra do caneiro, em Sacavém, onde pedimos um conjunto de outros documentos, aqui o que solicitamos é o documento da faturação do volume de vendas para fazermos a comparação com o período homólogo. O valor apurado será o valor que, de acordo com a aprovação desta proposta, será disponibilizado para apoiar os comerciantes. -----

Quero deixar uma nota de apreço e de reconhecimento a estes comerciantes, pela postura construtiva que sempre tiveram ao longo das obras, dado o transtorno que as mesmas causaram na sua atividade económica. Importa agora a Câmara minimizar esse impacto negativo que a obra trouxe, mediante o comprovativo contabilístico que certifique que houve essa quebra de receita. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, ouvi atentamente as suas explicações com as quais concordo. Apenas quero completar que nas normas de participação e no complemento da informação fiscal, peço que seja corrigido o artigo quinto, nas condições de acesso, onde existe um erro na alínea f) que refere: "(...) Modelo 22 de IRC referente ao ano

2024/2025 (...)", claramente não é referente a esses anos, mas sim a dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro. -----

Também, para melhor clarificação do processo e para segurança dos serviços e do Município, acrescentaria uma alínea j) com a inclusão da informação empresarial simplificada, para empresas e empresários com contabilidade organizada. -----

Penso que é fundamental termos esta informação presente no processo para uma maior clarificação, de maneira a que não haja qualquer dúvida. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, quanto à questão do documento contabilístico, para quem tem contabilidade simplificada é importante que ele exista, porque há quem tenha contabilidade organizada e quem tenha simplificada. -----

A outra questão tem a ver com a execução obra. Foi o Departamento de Obras que nos deu essas datas, para que se possa comparar com o período homólogo. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, aquilo que referi é que o documento fiscal que é pedido é o de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, mas não se pode pedir o documento fiscal de dois mil e vinte e cinco do modelo vinte e dois, porque ele não existe. Portanto, tem de ser o documento fiscal de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Ficam registadas essas alterações, quer o documento para quem tem contabilidade simplificada, quer a questão da alteração do ano de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, porque é impossível apresentar o documento fiscal referente ao ano de dois mil e vinte e cinco. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO
FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - A
DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DAS COMPETÊNCIAS PARA: - APRECIAR
EVENTUAIS PRONÚNCIAS PELA CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A
MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES,
REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA
CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO,
EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023) -----

“Considerando que:-----

- A.** *Foi celebrado, em 20/11/2023, entre o Município de Loures e a concessionária Sabores Cremosos, Lda. o Contrato de Concessão de Exploração da Cafeteria e Campos de Padel do Parque Urbano do Infantado, em Loures (Contrato n.º 206/ACON/2023), precedido de concurso público, destinado à instalação e exercício da atividade de um estabelecimento de bebidas, nos termos definidos pela alínea p) do artigo 2.º e pelo n.º 3 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação e à exploração do complexo desportivo, composto por 3 campos de padel de 20mx10m; -----*
- B.** *Nos termos contratuais, concessão de uso privativo do domínio público tem um período de vigência de 5 (cinco) anos contados a partir do 30.º dia após a data de outorga e assinatura do contrato de concessão, com possibilidade de renovação, por iguais e sucessivos períodos, com uma duração total máxima de 20 anos, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 410.º do Código dos Contratos Públicos, desde que a concessionária requeira a renovação ao concedente com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias sobre a data da eventual renovação; -----*
- C.** *A concessionária apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro da concessão, com várias atualizações, nos termos devidamente explanados na informação que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*

D. *Analizados os termos do pedido da concessionária, nos termos devidamente fundamentados na informação anexa, foi considerado que estão acautelados os princípios que subjazem à reposição do equilíbrio financeiro da concessão, sem eliminar o risco que lhe é inerente, repondo o equilíbrio que é próprio ao contrato de concessão (permitindo a amortização do investimento e proporcionando uma pequena margem com vista à alavancagem da redução das perdas e da inversão com vista à remuneração) e assegurando o interesse público da manutenção da prestação do serviço, o qual tem superado as expectativas iniciais e se tem vindo a afirmar como um local diferenciado e com uma oferta diferenciada e à altura das expectativas que foram criadas com a formalização do contrato de concessão;*-----

E. *Nestes termos, considera-se, por motivos de interesse público e por aplicação de critérios de equidade, propor a reposição do equilíbrio da concessão, nos termos e para os efeitos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do CCP, através da modalidade de redução da prestação em 35%, durante 37 meses (prazo correspondente ao termo do prazo inicial da concessão), da disponibilização de sala contígua e da prorrogação do prazo da concessão em 10 anos (120 meses), a adicionar ao prazo inicialmente estabelecido para a concessão;*-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

- 1. Autorizar a proposta de benfeitorias da concessionária, com a cobertura dos campos de padel nos termos propostos e em conformidade com o licenciamento emitido pelo município para o efeito;* -----
- 2. Autorizar o ressarcimento das despesas imputáveis ao Município, nos termos explanados e correspondentes à limpeza de esgotos e ao ressarcimento pela alteração dos equipamentos de AC, condicionado o reembolso à apresentação das respetivas faturas pagas pela concessionária;* -----

3. *Aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto pelo artigo 282.º e 314.º do CCP, através da modalidade de redução da prestação em 35%, durante 37 meses (prazo correspondente ao termo do prazo inicial da concessão), da disponibilização de sala contígua e da prorrogação do prazo da concessão em 10 anos (120 meses), contados a partir da data da aprovação da presente proposta (contabilizando-se, para o efeito, o número de meses que ainda estão em falta para o termo do prazo inicialmente estabelecido – 37 meses, à presente data – aos quais se adicionam o número de meses necessários para perfazer os 120 meses), nos termos devidamente fundamentados e mantendo-se as atualizações das prestações, bem como a possibilidade de renovação e demais previsões no contrato inicial; -----*
4. *Aprovar a alteração do gestor do contrato n.º 206/ACON/2023, nos termos e com os fundamentos explanados no registo documental E/107332/2025, que se anexa à presente informação, devendo ser designada como gestora do presente contrato, a Dra. Renata Guilherme;*
5. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias por parte da concessionária e para a aprovação da minuta do contrato adicional em conformidade com a presente deliberação e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto não foram cumpridos os três dias úteis referidos no Regimento. Por isso, como é uma matéria com alguma complexidade jurídica, proponho que ela se mantenha em Ordem do Dia, de forma a podermos analisar o processo e fazer a sua discussão e votação na próxima reunião de Câmara. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem senhor Vereador, reconhecendo essa situação, a proposta mantém-se em Ordem do Dia para a próxima reunião de Câmara. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 666/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDE FIXA, DADOS, MÓVEL E SERVIÇOS DE DISASTER RECOVERY, BEM COMO A GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATUAL INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES FIXAS, PARA O MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A.** *Na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal de Loures, da proposta de deliberação n.º 634/2025, foi lançado o procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o número de processo 2080/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato para “aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como da gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas”, com início de produção de efeitos pretendido para o dia 13 de janeiro de 2026, pelo período de 1 (um) mês, renovável por iguais e consecutivos períodos, até um período máximo de vigência contratual de 6 (seis) meses, procedimento no qual foi formalizado convite para apresentação de proposta à entidade NOS Comunicações, S.A.; -----*
- B.** *Tendo decorrido o prazo para a apresentação de proposta, o júri do procedimento analisou a proposta apresentada pela entidade convidada e*

procedeu à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, o qual se anexa a esta proposta como anexo sob o n.º 1; -----

- C.** *O referido projeto da decisão de adjudicação carece ser submetido à Câmara Municipal de Loures, órgão competente para a decisão de contratar, com vista à aprovação do mesmo, projeto esse que conclui com a proposta de adjudicação da proposta da entidade convidada, a NOS Comunicações, S.A., pelo preço global proposto no montante de €169.340,46 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA, para um período de 6 (seis) meses, em virtude do preço mensal proposto no montante de €28.223,41 (vinte e oito mil duzentos e vinte e três euros e quarenta e um cêntimos), tudo decorrente dos preços unitários propostos que constam da proposta apresentada para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida; -----*
- D.** *Uma vez aprovada a adjudicação da proposta apresentada pela NOS Comunicações, S.A. se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, da respetiva minuta do contrato a celebrar, minuta essa que se anexa sob o n.º 2.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o número de processo 2080/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato para “aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas”, e nos termos do disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como nos artigos 73.º, 76.º, no número 1 do artigo 125.º e no número 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual), a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- 1.** *O projeto da decisão de adjudicação respeitante ao antedito procedimento, com a inerente adjudicação da proposta da entidade NOS Comunicações, S.A.;-----*
- 2.** *A minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a adjudicatária NOS Comunicações, S.A.. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 667/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; O PROJETO DE MINUTA
DE CONTRATO; NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REINSPECÇÃO E INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS
MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, NOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
ODIVELAS-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na 94.º
Reunião Ordinária, de 09 de julho de 2025, foi lançado concurso público,
com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea
c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º e alínea a) do número 1 do artigo
20.º, todos do Códigos dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com vista à
celebração de um contrato para aquisição de serviços de Inspeção,
Reinspecção, Inspeção Extraordinária e Selagem de Ascensores, Monta-
Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, nos Municípios de Loures
e de Odivelas, cujo processo decorre sob o n.º 1304/DCP/2025;-----*
- B. Terminado o prazo para a apresentação de propostas e elaborado que foi o
relatório preliminar, este foi submetido a audiência prévia nos termos do
disposto no artigo 147.º do CCP, para que, os concorrentes, querendo, se
pronunciassem por escrito, tendo sido verificado pelo júri que não foram
apresentadas quaisquer observações por parte das entidades concorrentes
que apresentaram proposta;-----*
- C. Esgotado o referido prazo para audiência prévia, o júri elaborou o relatório
final que se anexa à presente proposta e que cabe submeter, na parte*

respeitante ao Município de Loures, à Câmara Municipal de Loures para efeito de deliberação sobre o mesmo;-----

D. Nos termos do ante referido relatório final, o júri do procedimento propõe a aprovação do mesmo com a inerente proposta de adjudicação da proposta da concorrente Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda. pelo preço global de €237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta euros);-----

E. O preço global da proposta apresentada pela concorrente Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda. no montante referido de €237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta euros), resulta da soma da componente do preço proposto para o Município de Loures no montante de €156.690,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa euros) com a componente do preço proposto para o Município de Odivelas no montante de €80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa euros);-----

F. O preço global da proposta concorrente Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda., decorre dos preços unitários por tipologia de serviços apresentados na respetiva proposta para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida para todo os efeitos legais devidos;-----

G. Adjudicada que seja a proposta da concorrente Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar, o qual também se anexa;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:-----

- 1) O relatório final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 1304/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato para aquisição de serviços de Inspeção, Reinspeção, Inspeção Extraordinária e Selagem de Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, nos Municípios de Loures e de Odivelas;*

- 2) *A adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda., por se mostrar ordenada em primeiro lugar, pelo preço global de €237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e oitenta euros), desdobrado numa componente do preço para o Município de Loures no montante de €156.690,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa euros) e numa componente do preço para o Município de Odivelas no montante de €80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa euros), tudo com base nos preços unitários por tipologia de serviços apresentados na respetiva proposta a adjudicar e aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----*
- 3) *O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures, o Município de Odivelas e a Gateci – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção, Lda. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 668/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA AO EMPREITEIRO; - A NOTIFICAÇÃO EM SEDE AUDIÊNCIA PRÉVIA; - A EXECUÇÃO DA CAUÇÃO EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL - OBRA” (PROCº Nº 1713-B/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. Em 24.08.2023, foi assinado o contrato nº 036/2023/CEOP, o qual tem por objeto a empreitada designada “Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal - Obra”, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas em 24.11.2024;-----
- B. A obra foi consignada a 09.01.2024, sendo o prazo contratualmente estabelecido de 300 dias seguidos, com termo fixado para o dia 04.11.2024;-----
- C. Em 13.03.2025, foi elaborada a informação n.º 075/DEM/MR, com o registo n.º E/43916/2025, com a descrição do ponto de situação da empreitada, a qual revelou atrasos e incumprimento contratual imputável ao empreiteiro, e com o devido enquadramento jurídico;-----
- D. Nos termos das competências legais atribuídas foi deliberado na 87ª Reunião de Ordinária de Câmara pela Proposta de Deliberação n.º 198/2025 com proposta de medida corretiva consubstanciada na aplicação de sanção pecuniária, cuja decisão de aplicação compete ao órgão competente;-----
- E. Foi elaborada informação técnica n.º 261/DEM/PB com registo n.º E/140454/2025 de 25/08/2025, a qual integra a presente proposta, onde se calcula o valor total da sanção pecuniária a aplicar e onde são verificados os limites legais aplicáveis ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 329.º do CCP;-----
- F. Tendo a obra sido rececionada provisoriamente a 29/07/2025 e estando em curso prazo complementar para a correção de anomalias detetadas na vistoria estão agora reunidas as condições para o apuramento formal da multa a aplicar. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 403.º e artigo 296.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (CCP):-----
1. A aplicação ao empreiteiro Now XXI – Engenharia e Construções, Lda. de sanção pecuniária diária de um por mil do preço contratual, no valor diário de 2.988,33€ por um período de 120 dias, perfazendo um valor total de 358.599,60€, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, no âmbito do contrato 036/2023/CEOP;-----

2. *A concessão de um prazo de 10 dias úteis para o exercício do direito de audiência prévia pelo empreiteiro; -----*
3. *O desenvolvimento das demais formalidades tendentes à execução da caução em caso de não cumprimento nem pagamento do valor da coima devido, nos termos do disposto no artigo 296º do CCP. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 669/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA, EM LOURES (MEALHADA) (PROC.º N.º 1380-C/DOM)-----

“Considerando que: -----

- A. *A Câmara Municipal de Loures pretende construir, através de empreitada de obras públicas, a Construção de novo Jardim de Infância da Mealhada, em Loures;-----*
- B. *Para o efeito, foi contratada a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades, Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 231/ACON/2025;-----*
- C. *A construção deste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõe, igualmente, a necessidade de instalações provisórias (não incluídas neste contrato, mas com projeto já elaborado) a colocar em terreno pertencente à autarquia nas imediações, para que a escola possa funcionar durante as obras. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. *Aprovar o Estudo Prévio para a Construção de novo Jardim de Infância em Loures (Mealhada), com um valor estimado de obra, nesta fase, de*

2.803.555,00 € (dois milhões oitocentos e três mil, quinhentos e cinquenta cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONT90 TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 670/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE (PROC.º N.º 1411/DOM) -----

“Considerando que: -----

A. A Câmara Municipal de Loures pretende construir, através de empreitada de obras públicas, a nova Escola Básica de Camarate, em Camarate; -----

B. Para o efeito, foi contratada a elaboração do Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 152/ACON/2025;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. provar o Estudo Prévio para a Construção da Nova Escola Básica de Camarate, com um valor estimado de obra de 25.671.722,70 € (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; (...)”--

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ainda estamos a aprovar o estudo prévio, no entanto chegou-nos uma preocupação relacionada com a entrada para a escola pela zona verde do Bairro CAR, que

acabará pondo em causa essa zona verde. É esta a nossa preocupação e como ainda estamos nesta fase, peço que se tenha em atenção esta questão. -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, fica registada essa preocupação que os serviços terão nas fases seguintes do processo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 671/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE CONTENÇÕES NA RUA DA CONCHADA E RUA DO MOSQUEIRO, EM MONTEMOR - LOURES (TP3 NO31)" (PROC.º 1554-B/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A.** *No âmbito da empreitada designada por "Reabilitação de contenções na Rua da Conchada e Rua do Mosqueiro em Montemor – Loures - (TP3 NO31)", processo n.º 1554-B/DOM, contrato n.º 122/2024/CEOP, foi identificada a necessidade de prorrogação de prazo por facto imputável ao Dono de Obra;*-----
- B.** *A empreitada em causa foi adjudicada em 21 de novembro de 2024, com um valor de adjudicação de 459.773,44 € + IVA e um prazo de execução contratual de 180 dias a contar da data de consignação, que ocorreu em 07 de abril de 2025;*-----
- C.** *Foi já aprovada uma primeira prorrogação de prazo de 38 dias, passando a data de conclusão prevista de 04/10/2025 para 11/11/2025;*

- D.** Para a execução dos muros de gabiões na Rua da Conchada, zona norte, é necessário proceder à expropriação de parcelas de terrenos privados. À presente data subsistem dúvidas quanto aos limites efetivos do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montemor com o artigo 73 CA, correspondente ao imóvel sito na Rua da Conchada, n.º 21, 2670-502 Loures;-----
- E.** A Câmara Municipal de Loures desenvolveu as seguintes diligências: levantamentos topográficos para esclarecimento definitivo das dúvidas quanto aos limites da propriedade, articulação entre a Divisão de Intervenção no Espaço Público (DIEP) e a Divisão de Contabilidade e Património Municipal (DCPM), e contactos com os proprietários do prédio. Não obstante o empenho técnico e institucional, até à presente data não foi possível alcançar resultados que permitam avançar com o processo expropriativo; -----
- F.** A obra encontra-se presentemente em execução nas restantes frentes de trabalho (Rua da Conchada zona sul e Rua do Mosqueiro), aguardando-se a resolução da questão cadastral identificada para dar início aos trabalhos na zona norte da Rua da Conchada;-----
- G.** A impossibilidade de disponibilização atempada dos terrenos necessários à execução dos trabalhos resulta de facto exclusivamente imputável ao Dono da Obra, designadamente a incerteza quanto aos limites cadastrais do prédio e a necessidade de realização de levantamentos topográficos complementares; -----
- H.** Estima-se em quinze dias de calendário o período para resolução da questão expropriativa (conclusão dos levantamentos topográficos, validação técnica pela DCPM e comunicação aos proprietários) e em sessenta dias de calendário o período para execução dos trabalhos na zona norte da Rua da Conchada (demolição, escavações, fundações, montagem dos gabiões e trabalhos de acabamento);-----
- I.** Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência por mais 75 dias de calendário (quinze dias mais sessenta dias), passando a data previsível de

conclusão da obra de 11/11/2025 para 25/01/2026, nos termos da informação técnica de 6 de novembro de 2025 – registo E/185243/2025; -----

J. *Atendendo à proximidade do termo do prazo contratualmente previsto e à manifesta impossibilidade de o órgão competente reunir atempadamente, decidi, face à urgência inerente, acolher a proposta de prorrogação do prazo de execução apresentada pelos serviços, de modo a evitar constrangimentos contratuais que, a verificarem-se, em nada acautelariam o interesse público em causa de execução adequada da empreitada em referência; -----*

K. *A alteração da cláusula relativa ao prazo de execução configura uma modificação objetiva ao contrato referenciado nos termos do regime geral previsto nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), com fundamento na alínea c) do artigo 312.º, devendo operar por acordo escrito das partes ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do CCP. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º, 311.º e seguintes, 312.º (alínea c) e 352.º (n.º 5), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:-----

1. Ratificar a aprovação da 2.ª Modificação Objetiva do Contrato, mediante prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada "Reabilitação de contenções na Rua da Conchada e Rua do Mosqueiro em Montemor – Loures - (TP3 NO31)", processo n.º 1554-B/DOM, contrato n.º 122/2024/GEOP, por mais 75 dias de calendário, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para dia 25/01/2026;-----

2. Reconhecer que a presente prorrogação de prazo se fundamenta em facto exclusivamente imputável ao Dono da Obra, decorrente da impossibilidade de disponibilização atempada de terrenos necessários à execução dos trabalhos, não sendo imputável qualquer responsabilidade ao empreiteiro; -----

3. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara, das competências para formalizar por acordo escrito a presente Modificação Objetiva do Contrato, apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta, bem como da competência para aprovar a minuta do acordo de modificação do contrato;*-----

4. *Determinar que a Unidade de Contratação e Execução de Obras Públicas (UCEOP) proceda à formalização por acordo escrito da presente Modificação Objetiva do Contrato e efetue a publicitação obrigatória no Portal Base, nos termos do n.º 1 do artigo 315.º do CCP.*
(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 672/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO” (PROCº Nº 1624-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** No âmbito da empreitada designada por " Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro Arestas Diretas, LDA.; ----
- B.** A empreitada em causa foi adjudicada em 22 de julho de 2024, com um prazo de execução contratual de 150 dias a contar da data de aprovação do DPSS, que ocorreu em 29 de julho de 2024; -----
- C.** Durante a execução dos trabalhos houve uma perda de rendimento na tarefa de execução das cofragens. Essa perda de rendimento está relacionada com a existência de estruturas enterradas não cadastradas que afetou o alinhamento vertical dos perfis da estrutura da entivação. Os atrasos verificados na execução da tarefa cofragens, condicionou a execução das betonagens da estrutura da passagem hidráulica, tarefa crítica da empreitada;-----
- D.** O prazo contratual da empreitada supra identificada irá terminar no próximo dia 13/11/2025;-----
- E.** Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 45 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão da obra de 13/11/2025 para 28/12/2025, nos termos da informação de 6 de novembro – registo E/184089/2025; -----
- F.** Atendendo à proximidade do termo do prazo contratualmente previsto e à manifesta impossibilidade de o órgão competente reunir atempadamente, decidi, face à urgência inerente, acolher a proposta de prorrogação do prazo de execução apresentada pelos serviços, de modo a evitar constrangimentos contratuais que, a verificarem-se, em nada acautelariam o interesse público em causa de execução adequada da empreitada em referência; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 311.º, 312.º e 352.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº

18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. Ratificar a aprovação da prorrogação do prazo da empreitada denominada “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação” por mais 45 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para dia 28/12/2025.
2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta, bem como da competência para aprovar a minuta do contrato. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, estamos a falar de uma obra em que adia, com este novo adiamento, a sua conclusão em um ano. Inicialmente estava previsto a obra terminar em dezembro de dois mil e vinte e quatro, mas com este novo adiamento já ultrapassa um ano sobre a data inicial. Portanto, a Câmara com certeza saberá o que se passa e estamos muito preocupados com esta situação que continua a não ter solução. Assim, pensamos que seria importante a Câmara apresentar, desde já, uma proposta de ressarcimento para os comerciantes daquela zona. É isso que entendemos que deve ser feito. Iremos fazer essa proposta, espero que possa ser aprovada, de forma a que os comerciantes daquela zona sejam, desde já, apoiados, porque não sabemos muito bem quando é que a obra vai terminar, mas já está atrasada um ano. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Agradecemos a sugestão que teremos em boa nota, embora o comercio ali não seja muito, mas iremos proceder de igual modo ao que fizemos já nesta reunião. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.

VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 673/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “NOVA PONTE DE PALHAIS - LOURES” (PROC. Nº 1739 – A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A.** *No âmbito da empreitada designada “Nova Ponte de Palhais – Loures” foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro InovPlena – Construções, Lda.; -----*
- B.** *A empreitada em causa foi adjudicada 24 de janeiro de 2024, pela Deliberação de Câmara numero 38/2023 na 57ª Reunião Ordinária, com um prazo de execução contratual de 300 dias a contar da data da consignação, que ocorreu a 02/09/2024; -----*
- C.** *Durante a execução da empreitada, verificaram-se vários constrangimentos, descritos no pedido de prorrogação, que tiveram um impacto relevante na execução de tarefas críticas da empreitada, originando perturbações significativas no normal desenvolvimento dos trabalhos. Esta situação atrasou não só as tarefas críticas, mas também todas as que delas dependem, tornando inevitável a prorrogação de prazo por mais 66 dias, a fim de garantir a execução dos trabalhos em conformidade com as normas de segurança e qualidade; -----*
- D.** *O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 25/11/2025;-----*

E. Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 66 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 30/01/2026, nos termos da informação com registo E/186678/2025. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:

- 1. Aprovar a prorrogação de prazo da empreitada denominada “Nova Ponte de Palhais – Loures” por mais 66 dias seguidos, passando a data de conclusão da obra para o dia 30/01/2026, sem quaisquer encargos para o Município;-----*
- 2. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara das competências para aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 674/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC6; -

APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – BENEFICIAÇÃO - OBRA” (PROC.º 1823-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Velede, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação – Obra”, no valor total de 329.385,96 €;-----*
- B. *Que os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor 329.385,97€, sendo o total de encargos para o Dono de Obra 329.385,97€;*
- C. *Que o preço atribuído aos trabalhos complementares (como encargo para o Dono de Obra) em apreço corresponde a 23,9% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- D. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:

- 1) *Aprovar os trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 329.385,97€, sendo o total de encargos para o Dono de Obra de 329.385,97€;-----*
- 2) *A aprovação de uma prorrogação de prazo de 90 dias; -----*

3) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC6, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 675/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
“ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.
Nº 1836-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária, a empresa Wikibuild, S.A. apresentou propostas para execução de trabalhos complementares, incluindo um pedido de prorrogação de prazo, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, no valor total de 460.948,79 €;*-----
- B. *Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 460.948,79 €;*-----
- C. *Os respetivos trabalhos foram solicitados pelo Dono da Obra e implicam uma alteração do prazo de execução da obra;* -----

D. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 10,26% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----

E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 460.948,79 €; -----*
- 2. A aprovação, de uma prorrogação de prazo de 112 dias;-----*
- 3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC3, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação do programa de trabalhos e plano de pagamentos (em conformidade com os trabalhos contratados e com os trabalhos complementares que constituirão a MOC2, para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)"-----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----**

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 676/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE À
EMPREITADA "(TP3-N011) - CONTENÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA
MILITAR EM UNHOS- OBRA" (PROCº Nº 1904- A/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A.** *No âmbito da empreitada designada por "1904-A/DOM - (TP3-N011) -
Contenção de talude na Estrada Militar (Rua Maria Manuela Henriques
Marona) em Unhos", a empresa Geocontrole - Geotecnia e Estruturas de
Fundação, S.A., vem apresentar a sua proposta para execução de
trabalhos complementares nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1
do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- B.** *Durante a execução dos trabalhos de implementação do sistema de
drenagem na crista do talude, foi identificada uma situação não prevista no
projeto inicial que compromete a eficácia global do sistema de escoamento
de águas pluviais. Após a remoção da vegetação e a exposição completa
da geometria do terreno, verificou-se que a ligação do sistema de
drenagem da parte superior da crista com a parte inferior não era exequível
através das descidas inicialmente projetadas. A inexistência de um ponto
de descarga adequado apresenta riscos de acumulação de águas,
pressões hidrostáticas não previstas, comprometimento da estabilidade das
pregagens, processos erosivos e degradação acelerada do revestimento
em betão projetado; -----*
- C.** *A solução técnica proposta consiste na execução de duas caixas de
recepção em betão, uma na parte superior da crista do talude, e outra na
parte inferior do talude (topo do muro de pedra argamassada), ligadas por
tubagem em PVC com 300 milímetros de diâmetro, fixada à face do talude
através de braçadeiras metálicas. A caixa inferior será conectada ao*

sistema de drenagem longitudinal existente, assegurando o escoamento final das águas pluviais captadas. Esta intervenção complementar permitirá eliminar zonas de acumulação prejudiciais, prevenir infiltrações indesejadas e garantir a durabilidade e eficácia global do sistema de contenção e drenagem executado; -----

- D.** *Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/187351/2025, datada de 11/11/2025, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----*
- E.** *Os trabalhos complementares apurados, no valor de 10.395,80 €, correspondem a 3,30% do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento);-----*
- F.** *No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal; --*
- G.** *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta - da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar - ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98.º e seguintes, 372.º e 373.º todos do CCP, no Presidente da Câmara; -----*
- H.** *A aprovação dos trabalhos complementares acima identificados implica a prorrogação do prazo de execução da obra em 36 dias, sem encargos financeiros para o município, estabelecendo-se a nova data de conclusão da empreitada para 29 de dezembro de 2025; -----*
- I.** *A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2023/I/54. -----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 372.º a 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. A aprovação da ordem de execução dos trabalhos complementares no montante de 10.395,80 € (dez mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos); -----
2. A aprovação da prorrogação do prazo da empreitada denominada “Contenção de talude na Estrada Militar (Rua Maria Manuela Henriques Marona) em Unhos” por mais 36 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 29/12/2025. -----
3. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 677/2025 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - A ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DA SAÍDA DA A1 E REFORMULAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BOBADELA” (PROC.º 1906-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *Na 95.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, sob a proposta n.º 470/2025, foi aprovada a decisão de contratar a empreitada designada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela”; --*
- B. *O presente procedimento visa a execução de trabalhos referentes ao projeto de execução de forma a restabelecer a ligação direta entre a A1 e a rede secundária municipal (EM504) até à rede principal EN10; -----*
- C. *Relativamente ao processo de concurso da empreitada em referência, que corre termos na plataforma eletrónica Vortal, no âmbito da análise aos diversos pedidos de erros e omissões, apresentados pelos interessados, o júri do procedimento deliberou por unanimidade proceder à prorrogação de prazo para entrega das propostas motivada pela ausência de resposta aos mesmos em prazo útil por parte da equipa projetista, através da na Ata do Júri n.º1 (E/147720/2025 em 8 de setembro de 2025) e Ata do Júri n.º 3 (E/168085/2025 de 9 de outubro de 2025);-----*
- D. *Adicionalmente, nos termos da deliberação do Júri responsável pela condução do procedimento inscrita na Ata n.º 4 (E/188455/2025) foi detetado um lapso na conceção do modelo de avaliação das propostas, propondo conseqüentemente a retificação da fórmula e matriz do critério de adjudicação constante do ponto 18 do Programa de Concurso da empreitada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela” – processo n.º 1906-A/DOM;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo DL. N.º 4/2015, de

07 de Janeiro, na sua atual redação), no n.º 1 do artigo 36.º, do n.º 7 do artigo 50.º ambos do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente, e bem assim da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor: -----

1. Ratificar a deliberação do Júri tomada na Ata n.º 1 (registo WebDoc E/147720/2025) no que diz respeito à prorrogação do prazo de entrega das propostas;-----
2. Ratificar a deliberação do Júri tomada na Ata n.º 3 (registo WebDoc E/168085/2025) no que diz respeito à prorrogação do prazo de entrega das propostas;-----
3. Aprovar o conteúdo da Ata n.º 4 do Júri do procedimento e, em sequência, aprovar as respostas a comunicar aos interessados, assim como a retificação da fórmula e matriz do critério de adjudicação constante do ponto 18 do Programa de Concurso da empreitada “Execução da saída da A1 e reformulação de arruamentos na Bobadela” – processo n.º 1906-A/DOM, (...)”.-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, se a aprovação deste processo não tivesse sido feita a “mata cavalos”, não estaríamos a fazer estas alterações relativamente a questões que não foram acauteladas e que, agora, têm de ser reformuladas. -----

Seja como for as questões de ruído e de poluição, que nos preocupam, continuam a não estar acauteladas com estas alterações. Portanto, nesse aspeto, nada muda face à proposta que foi aprovada. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se não fossemos nós ainda estaria a décadas do início do processo da saída da A1. É preciso ter muito topete para alguém vir aqui dizer hoje, nomeadamente a CDU, quando há décadas a população espera e reivindica esta obra. A CDU esteve a

governar esta Câmara dezenas de anos, mas nada fez para resolver a questão da saída da A1, em São João da Talha. -----

Por isso, se fosse por vocês ainda hoje estávamos com cartazes a dizer que o Governo é que tinha que fazer, ou que alguém tinha de fazer. É a gestão da CDU, a gestão do passa culpas e do “*calimero*”, em que a culpa é sempre de terceiros. -----

Portanto, senhor Vereador Gonçalo Caroço, se fosse por vocês ainda hoje estaríamos com cartazes que atribuíam culpas ao A, ao B e ao C, e a população da zona oriental do concelho continuava à espera deste importante concurso público da saída da A1. Sei que vai ser contra a sua vontade, mas vai correr bem e vamos ter a saída da A1. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a campanha eleitoral já passou. De facto, a CDU deu o seu contributo para que a saída da A1 avançasse, não nos limitámos a fazer estudos de tráfego nas Juntas de Freguesia, que foi isso que cá deixaram. -----

Como sabe e referiu, existem sempre muitas dificuldades por parte das entidades do Governo para aprovarem o que quer que seja, mas nós demos os nossos passos e os senhores terminaram-nos, e bem. -----

Aquilo que não posso admitir é que diga que não queremos que as coisas corram bem. Portanto, que fique muito claro que esperamos que a saída da A1 avance, mas temos muitas dúvidas que esta solução seja boa para a população. Aquilo que dizemos hoje é que com a pressa de avançar com o lançamento deste concurso, para depois ir lá tirar umas fotos a umas semanas das eleições, agora temos de corrigir situações que deviam ter sido feitas adequadamente. Esperamos que isso não impeça que a obra avance, que ela aconteça e que seja boa para a população da zona oriental. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, repito: se fosse pela CDU ainda hoje estávamos à espera da saída da A1. -----

A CDU esteve décadas na governação nesta Câmara, mas não assumiu esta responsabilidade como nós fizemos, sem nos desculparmos com o Governo, com A, B, com a Brisa, ou com a IP. Esta foi a grande diferença entre a nossa

gestão e a vossa. Vocês, durante décadas, utilizaram as vigílias e culparam sempre o A, o B e o C, numa autêntica gestão de “*passa culpas*”. A saída da A1 é um bom exemplo dessa gestão. -----

Portanto, fomos nós que avançamos com este processo porque, por vocês, ainda hoje não tínhamos o concurso público lançado. Esta é a grande verdade e a realidade. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Votámos a favor desta solução que, assumimos, nós próprios durante algum tempo colocámos em causa, até em consequência dos trabalhos que tinham sido realizados no passado e dos processos que vão sendo deixados em pastas de transição que, depois, exprimidos não dão absolutamente nada. -----

Nesse sentido, votámos a favor e estamos expetantes para que, em breve, sejam votadas também propostas relacionadas com o Metropolitano que virá para Loures, tendo em conta que não tem sido público, porque se tem tentado esconder debaixo do tapete, mas mais uma vez o processo está suspenso por ordem da União Europeia. Depois do processo ter sido enviado pela tutela a União Europeia veio levantar questões relacionadas com os direitos de concorrência nos valores acima dos duzentos e cinquenta milhões de euros, estando as empresas novamente a ser notificadas. -----

Depois de vermos tantos cartazes da CDU que diziam “*Aqui vai passar o Metro*”, percebemos, passados estes anos todos, depois de todas as promessas, que continuamos a ter um processo que parece que ninguém quer falar dele. É mais um processo que está suspenso. -----

Esperamos que esta obra da saída da A1 não seja suspensa e que, em breve, tenhamos novidades sobre o Metropolitano para Loures, que parece que tem estado escondido e ocultado nos últimos tempos por aqui. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 678/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CONTENÇÃO ENTRE A RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO E A RUA SACADURA CABRAL EM UNHOS – OBRA” (PROC. N.º 1884-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. Na 96.ª Reunião Ordinária de 03/09/2025, através da Proposta de deliberação n.º 538/2025, foi aprovada a decisão de contratar a empreitada “(TP 3 - NO 32) - Reabilitação de contenção entre a Rua Almirante Gago Coutinho e a Rua Comandante Sacadura Cabral em Unhos - Obra” – processo n.º 1884-A/DOM, com o preço base no montante de 1.613.000,00 € (um milhão, seiscentos e treze mil euros), sem IVA, com o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias seguidos; -----
- B. O Procedimento foi publicado na Plataforma VORTAL no dia 16.09.2025, tendo sido rececionados três pedidos de esclarecimentos através das mensagens com referência PT1.MSG.4881253 datada de 25/09/2025 pelas 15h11m (dentro do prazo limite), com referência PT1.MSG.4887039 datada de 29/09/2025 pelas 15h06m (fora do prazo limite) e com referência PT1.MSG.4887842 datada de 29/09/2025 pelas 18h33m (fora do prazo limite);-----
- C. A análise aos esclarecimentos solicitados deu origem à Ata nº 3 (E/187666/2025) do Júri nomeado para conduzir o procedimento em evidência, cujas propostas de resposta, respetiva alteração do preço base e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, até dia 19.12.2025,

carecem de aprovação pelo Órgão Competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal; -----

D. Da mencionada análise foi possível apurar, após consulta à equipa projetista, a necessidade de alteração de Peças do projeto (Memória Descritiva e Justificativa, Especificações Técnicas, Mapa de Quantidades, Mapa de Medições, Resumo Orçamental, Estimativa Orçamental e Peças Desenhadas), circunstância que motiva uma alteração do preço base do concurso previamente aprovado, passando o mesmo de 1.613.000,00€ para 2.021.945,00€ (dois milhões, vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco euros), sem IVA; -----

E. Uma vez ultrapassado o prazo de resposta aos esclarecimentos solicitados, deve o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, por mais 19 dias, colocando o prazo para apresentação de propostas até dia 19.12.2025;-----

F. Com a finalidade de analisar e se pronunciar sobre os pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões apresentados por vários interessados, via plataforma de contratação pública Vortal, o Júri reuniu e através da Ata n.º 2 do Júri decidiu por unanimidade prorrogar o prazo de entrega de propostas em 45 dias, passando a data limite para o dia 30/11/2025.-----

G. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05 / 07.01.04.01 e ação 2023 / I / 54. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do n.º 4 do artigo 47.º, dos n.ºs 5 e 8 do artigo 50.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 64.º todos do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas atuais redações:-----

1. Aprovar o conteúdo da Ata n.º 3 do Júri do procedimento e, em sequência, aprovar os esclarecimentos e alterações propostas no que respeita aos seguintes documentos: Memória Descritiva e Justificativa, Especificações Técnicas Mapa de Quantidades, Mapa de Medições, Resumo Orçamental, Estimativa Orçamental e Peças Desenhadas, incluindo a respetiva alteração

do preço base da empreitada, passando o mesmo de € 1.613.000,00 para € 2.021.945,00 (dois milhões, vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco euros), sem IVA;-----

2. Aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas de mais 19 (dezanove) dias seguidos, passando a data limite para a entrega das propostas para o dia 19 de dezembro de 2025.-----

3. A ratificação das deliberações tomadas na Ata n.º 2 do Júri, no que diz respeito à alteração do prazo de entrega de propostas. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 679/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONTRUÇÃO DE ETAR” (PROCº Nº 1054-A/DOM) -----

“Considerando que:-----
A. Na sequência do procedimento pré contratual da empreitada “Parque Municipal de Cabeço de Montachique - Requalificação do Pavilhão B e Construção de ETAR”, findo o prazo de apresentação de propostas, apenas um concorrente submeteu proposta válida;-----

B. Foi elaborada a informação n.º 340/DEM/MR cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/172819/2025);-----

C. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

D. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

- 1. Aprovar a adjudicação da empreitada designada "Parque Municipal de Cabeço de Montachique - Requalificação do Pavilhão B e Construção de ETAR", pela importância de 856.983,77 € (oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e sete cêntimos), com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos, à empresa Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A; -----*
- 2. Aprovar a minuta de contrato, em anexo; -----*
- 3. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Os Vereadores do PSD congratulam-se com a aprovação desta proposta, porque devido à falta de disponibilidade dos empreiteiros, é com bastante agrado que iremos ver, definitivamente, o Parque Municipal de Cabeço de Montachique reformulado, dando condições a quem o visita. -----

Deixo um desafio para o futuro porque, para além desta obra, pretendemos que os campos de ténis e todo o outro espaço, que também está perspetivado para ser reformular e remodelado, seja uma realidade. -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 680/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA CIDADE NOVA, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – OBRA” (PROC.º 1870-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Obra”, tendo-se mantido o teor, classificação e a intenção de adjudicação comunicada no Relatório Preliminar, na sequência da análise à pronúncia do concorrente “ADIC - Engenharia & Construção Unipessoal, Lda.”;-----*
- B. *Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/165620/2025), o qual manteve o teor e as conclusões do*

Relatório Preliminar (E/143626/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; -----

C. Foi elaborada a Informação datada de 06/11/2025, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/184704/2025); -----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (...).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

1. Ratificar a atualização do conteúdo constante no Anexo VII do Programa de Concurso;-----

2. Ratificar o n.º 7 do Programa de Concurso, relativamente ao local de execução da obra, passando a constar: “Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra (Rua Maria Amália Vaz de Carvalho e Rua Alves Redol, na Cidade Nova em Santo António dos Cavaleiros), (...)”.-----

3. Ratificar a alínea a) do n.º 3 das Disposições Especiais do Caderno de Encargos, relativamente ao prazo para consignação da empreitada, passando a constar: “a) A obra é consignada no prazo máximo de 30 dias a contar da data da comunicação do Dono da Obra ao Empreiteiro a informar da obtenção do visto prévio, visto tácito ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas;”. -----

4. Ratificar o ponto 4 das Disposições Especiais do Caderno de Encargos, relativamente à apresentação de elementos para efeitos de consignação, passando a constar: “Estando o contrato assinado e

- visado, após comunicação do Dono de Obra ao Empreiteiro para efeitos de consignação, o empreiteiro obriga-se a enviar ao dono da obra, no prazo máximo de 5 dias seguidos, os seguintes elementos: (...). -----*
- 5. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas em anexo (registo E/165620/2025);-----*
 - 6. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar a adjudicação da empreitada designada “Ampliação do parque de estacionamento na Cidade Nova, em Santo António dos Cavaleiros – Obra” ao concorrente “Unikonstrói, Lda.”, pela importância de 745.335,12€ (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco euros e doze cêntimos), excluindo o IVA, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias seguidos, referente ao compromisso n.º 6275/2025 de 17/10/2025; -----*
 - 7. Aprovar a minuta de contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a qual foi analisada tecnicamente e está em condições de aprovação;-----*
 - 8. A aprovação da delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pelo adjudicatário. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 681/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 682/2025,

RELATIVA À ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CP32/2025, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MATÉRIA DE SEGUROS - PABS/146/2025---

"Considerando que:-----

- A. Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) desenvolveram o procedimento com vista à aquisição de serviços na área de seguros, designadamente no âmbito dos ramos acidentes de trabalho, multiriscos, frota automóvel, responsabilidade civil extracontratual, responsabilidade civil de exploração do posto de combustível e responsabilidade ambiental, dividido em 3 lotes (PABS/146/2025); -----
- B. Na sequência da análise das propostas, foi elaborado o relatório final, que concluiu pela adjudicação do Lote 1 e do Lote 2, à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.; -----
- C. O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 95.ª reunião ordinária, de 30 de setembro de 2025, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 682/2025, o relatório final, a proposta de adjudicação dos lotes 1 e 2 e a minuta do contrato, nos termos da informação n.º I/20518/2025 e respetivos anexos, que se anexam à presente proposta de deliberação;

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 682/2025 e respetiva fundamentação apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º e do artigo 98.º, todos do CCP, delibere: -----

1. Aprovar o relatório final; -----
2. Aprovar a adjudicação dos Lotes 1 e 2 à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo preço contratual global de 646.356,44€ (Lote 1) e 378.884,75€ (Lote 2); -----
3. Aprovar a minuta do contrato que se anexa à presente proposta de adjudicação. (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, porque acompanho a atividade do Município há muito tempo, como quase todos nós que aqui estamos presentes, recordo-me que durante a gestão de Bernardino Soares a senhora Vice-Presidente, na altura Vereadora na oposição, constantemente levantava a questão dos seguros serem entregues sempre à Seguradora Fidelidade. Na altura, chegou a existir uma altercação entre a senhora Vereadora e o senhor Presidente da Câmara, à época, onde foram levantadas alegadas suspeitas, que o senhor Presidente da Câmara disse que tinha de provar o que estava a dizer, na relação com a Fidelidade. -----
Assim, gostava de saber se desde esse período, até hoje, se mantém a relação de confiança e transparência com a Fidelidade, ou se existe algum motivo para que estejamos preocupados porque, ultimamente, só temos adjudicado à Seguradora Fidelidade. Portanto, gostava de saber se alguma coisa mudou, se se tornou um parceiro fiável, se não há desconfiança e se estamos seguros com aquilo que estamos a propor. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, como fui visada diretamente dizer ao senhor vereador que está a misturar vários assuntos. Portanto, tenho total confiança não só nas propostas que são apresentadas pelos serviços, como na subscrição dessas propostas pelos eleitos da minha força política. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, aquilo que aconteceu há uns anos atrás nesta mesma sala foi, de facto, uma insinuação por parte da senhora Vice-Presidente e não estava aqui em causa se eram as torres da Fidelidade, ou os seguros dos trabalhadores. Na altura o que estava em causa era outro tipo de seguros, mas o que foi levantado pela senhora Vice-Presidente não era o tipo de seguro, era a entidade a quem se fazia a adjudicação que era, concretamente, a Fidelidade. -----

Não tendo eu que defender, nem o Presidente Bernardino Soares, muito menos a CDU, não tenho qualquer pretensão de o fazer, apesar de considerar que no Vinte e Cinco de Novembro somos todos livres. Portanto, a minha questão, de facto, é em relação à entidade e não em relação aos seguros em concreto, porque a questão que foi levantada pela senhora Vice-Presidente, há uns anos atrás nesta sala, foi referente à entidade. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 682/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 683/2025, RELATIVA À REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO - CP 32/2025 - PABS/146/2025 – LOTE 3 -----

“Considerando que:-----

- A.** *Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) desenvolveram o procedimento com vista à aquisição de serviços na área de seguros, designadamente no âmbito dos ramos acidentes de trabalho, multirriscos, frota automóvel, responsabilidade civil extracontratual, responsabilidade civil de exploração do posto de combustível e responsabilidade ambiental, dividido em 3 lotes (PABS/146/2025);-----*

- B.** Na sequência da análise das propostas, foi elaborado o relatório final, que concluiu pela adjudicação do Lote 1 e do Lote 2, à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.; -----
- C.** O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 95.ª reunião ordinária, de 30 de setembro de 2025, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 682/2025, o relatório final, a proposta de adjudicação dos lotes 1 e 2 e a minuta do contrato, nos termos da informação n.º 1/20518/2025 e respetivos anexos; -----
- D.** O mesmo relatório final evidencia a ausência de propostas relativas ao Lote 3 do procedimento, pelo que foi aprovada na mesma 95.ª reunião ordinária do Conselho de Administração dos SIMAR a decisão de não adjudicação e a consequente revogação da decisão de contratar relativamente ao Lote 3 do procedimento; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 683/2025, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR e aprovada na sua 95.ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, delibere, ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, aprovar o Relatório Final e a subsequente revogação da decisão de contratar e extinção do procedimento relativo ao Lote 3 do procedimento de aquisição de serviços na área de seguros, designadamente no âmbito dos ramos acidentes de trabalho, multiriscos, frota automóvel, responsabilidade civil extracontratual, responsabilidade civil de exploração do posto de combustível e responsabilidade ambiental. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, apenas para confirmar se irá ser lançado novo concurso, porque nem na informação do Conselho de Administração dos SIMAR, nem na proposta que nos é apresentada há qualquer a referência a esta questão. Mas suponho que será essa a solução, tendo em conta que estamos perante um lote que ficou vazio. -

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: Senhor Presidente, será iniciado um novo procedimento, tendo em conta que o seguro de responsabilidade arbitral ficou vazio. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, mediante a resposta do senhor Presidente do Conselho de Administração questiono se o seguro que existe, neste momento, ainda está em vigor. -----

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: O seguro mantém-se e com esta decisão de revogação será dado início ao novo procedimento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 683/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 699/2025, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, OU

OUTRO, AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A.** Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do órgão deliberativo dos municípios, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
- B.** De acordo com o n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dois ou mais municípios podem criar serviços intermunicipalizados, aplicando-se aos mesmos as regras previstas no Capítulo II daquele diploma legal, referente aos serviços municipalizados;-----
- C.** Ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, é fixado como limite máximo de transferência a percentagem de 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante ílquido, multiplicado por 12 meses; -----
- D.** O somatório anual das remunerações dos trabalhadores dos SIMAR de Loures e Odivelas que são associados do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures e, atendendo ao limite de 3,5%, com referência a outubro de 2025, é de €120.965,48 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos); -----
- E.** O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro; -----
- F.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas aprovou, na sua 97.ª reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, a proposta

n.º 699/2025, e remeteu aos Municípios de Loures e Odivelas, para efeitos de autorização daquele Conselho de Administração a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures;-----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pela alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures a autorização ao Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas para conceder o apoio financeiro, ou outro, ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, até ao limite máximo de €120.965,48 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), para o ano de 2026. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, aproveito este ponto para endereçar os parabéns ao Centro de Cultura e Desporto do Município que faz hoje cinquenta e nove anos, esperando que consiga continuar a prestar este serviço fundamental aos trabalhadores do Município e não só. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Bem lembrado, é o desejo de todos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 684/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA

APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 702/2025, REFERENTE À REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS -----

“Considerando que: -----

- A.** *O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas (TC), e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas;-----*
- B.** *O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que visa substituir o CPC, e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;-----*
- C.** *A Câmara Municipal aprovou, na sua 59.ª reunião ordinária, realizada em 21/02/2024, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (Proposta de Deliberação nº 103/2024, sob proposta aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua 28.ª reunião ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2023 (Proposta n.º 4/2023);-----*
- D.** *Nos termos e com os fundamentos expostos na informação com o número I/20871/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação, o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou, na sua 97.ª reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, a revisão extraordinária do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas;-----*
- E.** *O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas ora objeto de revisão extraordinária foi aprovado pela Câmara Municipal, pelo que a respetiva revisão deverá também ser objeto de aprovação pelo mesmo órgão;-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009, produzida ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, pelo n.º 4 do artigo 7.º e pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, todos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, revogado pelo Decreto-Lei n.º 109.º-E/2021, de 9 de dezembro, a revisão extraordinária do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas dos SIMAR. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, aproveito este ponto para questionar o seguinte: tendo nós conhecimento da queixa que foi apresentada pelo acionista Câmara Municipal, referente às alegadas irregularidades que aconteceram a nível criminal nos SIMAR, há algum desenvolvimento, dentro daquilo que possa ser explicado e que não esteja em segredo de justiça? -----

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: Senhor Presidente, não temos nenhuma informação. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Questiono, ainda, se existiram mais buscas dentro da empresa depois daquelas que foram conhecidas, penso que no dia vinte e quatro de junho, ou de julho. Questiono, também, se algum dos elementos do Conselho de Administração dos SIMAR, entretanto, foram chamados a depor no âmbito deste processo. -----

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: Não houve mais buscas, o processo mantém-se tal como estava e não

foi notificado nenhum membro do Conselho de Administração para prestar qualquer tipo de declaração. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Dou nota que essa denuncia ao Ministério Pública foi feita por mim, como Presidente do SIMAR, na sequência de um conjunto de denuncias de munícipes/clientes dos SIMAR. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, por último dado os fortes indícios que foram apresentados e à documentação a que tivemos acesso, questiono se foi instaurado algum processo disciplinar, ou pelo menos de suspensão de atividade, aos trabalhadores que estão indiciados no processo e que constam na denúncia que foi apresentada pelo senhor Presidente dos SIMAR, à época, o atual Presidente da Câmara. Ou seja, se os trabalhadores que estão neste alegado esquema de corrupção de favorecimento pessoal e outros, lesivo para o erário público em vários milhões de euros, pelo que se sabe, alegadamente, continuam a desempenhar as suas funções sem que tenha acontecido absolutamente nada dentro da empresa. ---

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: Senhor Presidente, de momento não tenho resposta para dar ao senhor Vereador Bruno Nunes. Vamos investigar o que aconteceu, à época, para responder posteriormente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: O que questionou o senhor Vereador é simples. Questionou se foi instaurado algum processo disciplinar, ou qualquer procedimento aos envolvidos nas denúncias. -----

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR: Não tenho esses dados neste momento. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a resposta a essa questão será dada posteriormente. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, na sequência da aprovação destes pontos dos SIMAR, apresento um requerimento para solicitar que a informação que o senhor Presidente do Conselho de Administração não tem neste momento, referente a esta proposta, seja transmitida ao Executivo Municipal com a maior brevidade possível. -----
Em todas as reuniões do Executivo aprovamos várias propostas de deliberação vindas dos serviços dos SIMAR, temos confiança nos serviços, mas sabemos os nomes que estão envolvidos e queremos entender se existiram processos disciplinares com trabalhadores, sobre os quais foram feitas denúncia de alegadas violações culposas e gravosas em relação à empresa, porque podemos estar a receber documentação enviada por esses trabalhadores, correndo o risco da continuação da alegada atividade criminosa. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 685/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 708/2025, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE SEGURO CAUÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR -----

- “Considerando que:-----
- A.** Foi adjudicado à entidade CLECE, S.A., a prestação de serviços de limpeza das instalações dos SIMAR de Loures e Odivelas (Loures, Fanqueiro, Sete Casas e Juncal) – CP 4/2022; -----
 - B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante

o seguro caução emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023277/200, no valor de 49.457,82€, correspondente a 5% do valor contratual; -----

C. *Nos termos da informação n.º I/22024/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para o cancelamento do citado seguro caução; -----*

D. *O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 97.ª reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento do seguro caução emitido pela COSEC, Apólice n.º 100023277/200, no valor de 49.457,82€, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 708/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento do seguro caução prestado pela adjudicatária CLECE, S.A., nos termos da proposta de deliberação n.º 708/2025 e respetiva documentação de suporte. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 686/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 711/2025,
REFERENTE A LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E
RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA -----

“Considerando que:-----

- A.** Foi adjudicada à empresa JPMAENG, Unipessoal, Lda., a empreitada de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures – Fase 1, Lote 2 – Bairro da Milharada” (NE 21/00066);-----*
- B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante seguro caução e 2 depósitos de garantia;-----*
- C.** Nos termos do disposto pela alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação parcial da caução apresentada pela adjudicatária, após elaboração de auto de receção provisória e auto de vistoria para a liberação parcial de caução, no valor de 30.820,50€ (trinta mil oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), valor correspondente a 30% da caução prestada;-----*
- D.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 97.ª reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2025, em cumprimento daqueles normativos, a liberação parcial da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 711/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação parcial da caução prestada pela adjudicatária JPMAENG, Unipessoal, Lda., no valor de 30.820,50€ (trinta mil oitocentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), valor correspondente a 30% da caução prestada, nos termos da informação n.º I/22226/2025. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 687/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 720/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA -----

“Considerando que:-----

A. *Os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) necessitam de efetuar a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, ao Abrigo do Acordo Quadro promovido pela ESPAP;*-----

B. *O Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 98.ª reunião ordinária, de 11 de novembro de 2025, aprovou, através da proposta de deliberação n.º 720/2025, a autorização de despesa, o início do procedimento por consulta*

prévia, com o preço base de € 1.076.133,84 (um milhão setenta e seis mil cento e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), o caderno de encargos, o convite, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento, a delegação e subdelegação de competências no Presidente do Conselho de Administração e na Chefe da Divisão de Aprovisionamento e a nomeação de dois gestores do contrato; ---

C. Na mesma reunião ordinária o Conselho de Administração dos SIMAR, deliberou remeter aos Municípios de Loures e de Odivelas a referida proposta de deliberação n.º 720/2025, para aprovação; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 720/2025 e respetiva fundamentação, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -

- 1. Ao abrigo do disposto pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a despesa referente à aquisição de serviços de vigilância e segurança humana, no valor máximo de € 1.076.133,84 (um milhão setenta e seis mil cento e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos);-----*
- 2. Ao abrigo do disposto pelo artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aprovar, relativamente ao procedimento aquisitivo de serviços de vigilância e segurança humana supra identificado, o início do procedimento por consulta prévia, o caderno de encargos, o convite, a constituição e as respetivas delegações de competências no júri do procedimento, a nomeação dos gestores do contrato e a subdelegação de competências conferidas pelos artigos 66.º, 77.º, 81.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, n.º 2 do artigo 102.º, 103.º e n.º 3 do artigo 104.º, todos do CCP, bem como as necessárias à realização das competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito, na Chefe da Divisão de Aprovisionamento e a delegação das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 109.º e pelo n.º 2 do artigo 85.º, ambos do CCP, no Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 688/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE RECREATIVA DA MANJOEIRA -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA EM ORDEM DO DIA. -----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 689/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA RECREATIVA MUSICAL DE SACAVÉM -----

“Considerando que:-----

- A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e divulgar a realização de eventos culturais;-----*
- B. A Academia Recreativa Musical de Sacavém realiza bianualmente o Encontro de Orquestras Ligeiras da Cidade de Sacavém, tendo para o efeito apresentando a candidatura à Medida II do Regulamento do Programa MAIS Loures, em 9 de abril de 2025, para obtenção de apoio à realização do evento, em 5 de julho de 2025;-----*

C. A Medida II – Apoio a projetos e ações específicas do Regulamento MAIS LOURES, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso n.º 21407/2024/2), permite a candidatura com o mínimo de antecedência de 60 dias, conforme n.º 1 do artigo 29.º;-----

D. O Encontro de Orquestras Ligeiras da Cidade de Sacavém é um momento de divulgação e valorização da música, de troca cultural e de intercâmbio entre músicos e coletividades, tendo esta sétima edição contado com a participação da Orquestra dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora, a Orquestra Geração e a Orquestra da Academia Recreativa Musical de Sacavém; -----

E. Considerando a importância local desta entidade e o seu posicionamento no tecido musical e recreativo do concelho, propõe-se um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação nas despesas de realização do evento, nos termos da informação com o registo webdoc E/158767/2025. ----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento MAIS LOURES, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Recreativa Musical de Sacavém no valor de 1 000,00€ (mil euros). (...).”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 690/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA E
CULTURAL DE PINTÉUS -----

“Considerando que:-----

A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e divulgar a realização de eventos culturais;-----

B. O Festival Loures Wine & Jazz, foi uma oportunidade para explorar a sinergia entre a música e o vinho, aproximando os produtores da Região Demarcada de Bucelas do público, através de experiências musicais direcionadas;-----

C. Uma dessas experiências foi o Concerto de Introdução ao Jazz direcionado para a Infância e Famílias, tendo por base a experiência de introdução ao Jazz, as técnicas de improvisação e sua linguagem, dinamizado pela Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, no dia 7 de setembro de 2025, que se mostrou enriquecedor para a programação do evento;-----

D. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/180534/2025, é proposto o apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 691/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR O APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE CASAINHOS-----

“Considerando que:-----

- A. O Município tem competência para apoiar entidades do Movimento Associativo com o objetivo de promover, estimular e divulgar a realização de eventos culturais;-----
- B. Após algum tempo de hiato, a Sociedade Recreativa de Casinhos decidiu retomar a dinamização de Noites de Fados, tendo apresentado candidatura ao Programa MAIS LOURES para obtenção de apoio para uma destas iniciativas;-----
- C. O Regulamento do Programa MAIS LOURES, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2) prevê, na sua Medida II, o Apoio a projetos e ações específicas;-----
- D. Considerando a importância local desta entidade e o seu posicionamento no tecido cultural e recreativo do Concelho, é proposta a atribuição de um apoio à Associação, no valor de 579,60€ (quinhentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), como participação nas despesas de realização de uma Noite de Fados, que decorreu no dia 1 de novembro de 2025, nos termos da informação com o registo webdoc E/158208/2025.-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa MAIS LOURES, aprovar a atribuição de apoio financeiro extraordinário à Sociedade Recreativa de Casinhos no valor de 579,60€ (quinhentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----
 A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA
 VOTAÇÃO-----

PONTO CINQUENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 692/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES NA
FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS 2025-----

“Considerando que:-----

*A. O Município de Loures assinalou, no ano de 2025, em colaboração com
diversas entidades da freguesia de Bucelas, a Festa do Vinho e das
Vindimas, iniciativa de cariz tradicional e popular de referência nacional, que
se realizou nos dias 3, 4 e 5 de outubro;-----*

*B. As onze coletividades da freguesia envolvidas na organização foram
responsáveis por diversos espaços, nomeadamente gastronómicos,
colaboraram na programação e foram o grande motor do desfile etnográfico,
ponto alto da Festa;-----*

*C. Neste desfile cabe às várias coletividades a elaboração dos carros, a
angariação de figurantes e a execução do desfile propriamente dito; -----*

*D. De acordo com o disposto na informação técnica com registo webdoc
E/180477/2025, foi proposta a atribuição de apoio financeiro às entidades
que colaboraram na Festa do Vinho e das Vindimas 2025.-----*

Tenho a honra de propor:

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na al. u), do
n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, aprovar: -----*

*1. A atribuição de apoio financeiro nos valores referidos, a cada uma das
entidades inframencionadas pela sua colaboração na Festa do Vinho e das
Vindimas, em 2025, com base no disposto na informação registada em
Webdoc sob o nº E/180477/2025:-----*

*- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei, no valor de 1
925,00€;-----*

- Banda Recreativa de Bucelas, no valor de 1 325,00€; -----

- Casa do Povo de Bucelas, no valor de 1 275,00€; -----

- Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova, no valor de 1 525,00€;-----

- Clube de Futebol Os Bucelenses, no valor de 1 075,00€;-----

- Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 1 725,00€;-----
- Núcleo Sportinguista de Bucelas, no valor de 350,00€;-----
- União Cultural e Recreativa da Chamboeira, no valor de 1 525,00€;-----
- Moto clube Cascata, no valor de 1 325,00€;-----
- Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, no valor de 1 125,00€;-----
- Sociedade Cultural Desportiva e Recreativa Os Amigos do Freixial, no valor de 1 075,00€. -----

2. A atribuição de apoio financeiro às associações abaixo identificadas, como participação em despesas com a organização do desfile, nomeadamente, no aluguer de juntas de bois:-----

- Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 500,00€;-----
- Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova, no valor de 500,00€;-----
- Confraria do Arinto de Bucelas, no valor de 500,00€. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 693/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À ASSOCIAÇÃO GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

“Considerando que:-----

- A. A Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização da Gala de Encerramento 2024/2025; -----
- B. A utilização ocorreu nos dias 20 e 21 de junho com a duração de 18 horas para montagem e desmontagem, 3 horas para treinos e 6 horas de

iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 176,97€ (cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4.º;-----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor total de 176,97€ (cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 694/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a Atividade de Futsal Sénior na época desportiva 2025/2026; -----

B. As utilizações ocorrem de 1 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de acordo com a candidatura efetuada no registo webdoc

E/124558/2025, totalizando um valor final a pagamento de 696,08€ (seiscentos e noventa e seis euros e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4.º;-----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, no valor total de 696,08€ (seiscentos e noventa e seis euros e oito cêntimos). (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 695/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. A Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para o XXXIV Sarau de Ginástica AMSAC; -----

B. A utilização ocorreu no dia 19 de junho, com a duração de 3 horas e meia para montagem e desmontagem e 1 hora e meia de iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 34,83€ (trinta e quatro

euros e oitenta e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 34,83€ (trinta e quatro euros e oitenta e três cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO E O SENHOR VEREADOR GONÇALO CAROÇO NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO -----

CINQUENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 696/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, AO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. O Clube de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Torneio Bruna Silva; -----

B. A utilização ocorreu no dia 6 de setembro com a duração de 4 horas para montagem e desmontagem e 9 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 116,53€ (cento e dezasseis euros e cinquenta e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade ao Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 116,53€ (cento e dezasseis euros e cinquenta e três cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

CINQUENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 697/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO ALTO ASTRAL DE CAPOEIRA -----

“Considerando que:-----

A. A Associação Alto Astral de Capoeira solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Festival Internacional Capoeira 2025;

B. As utilizações ocorreram entre 23 de abril e 4 de maio, com a duração de 27 horas para montagem, 4 horas para ensaio/treinos, 32 horas para pernoita e 36 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 838,23€ (oitocentos e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação Alto Astral de Capoeira, no valor total de 838,23€ (oitocentos e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos). (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 698/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PIONEIROS NBL – NÚCLEO BASKET DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. A Associação PIONEIROS NBL – Núcleo de Basket de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para a Festa da Abertura da Época Desportiva 2025/2026; -----

B. A utilização do Pavilhão teve lugar nos dias 27 e 28 de setembro com a duração de, respetivamente, 8 horas e 12 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 210,60€ (duzentos e dez euros e sessenta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos à Associação PIONEIROS NBL – Núcleo de Basket de Loures, no valor total de 210,60€ (duzentos e dez euros e sessenta cêntimos). (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 699/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, AO CLUBE DE KARATÉ DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. O Clube de Karaté de Loures, solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para a realização de Estágio Técnico de Karaté de 2025; --*
- B. A utilização ocorreu no dia 7 de junho com a duração de 9h30m, o que corresponde a um valor final a pagamento de 100,03 € (cem euros e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----*
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----*
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos ao Clube de Karaté de Loures, no valor total de 100,03 € (cem euros e três cêntimos). (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 700/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO
BASTOS, À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KENPO AMERICANO-----

“Considerando que:-----

A. A Associação Portuguesa Kenpo Americano, solicitou a cedência do
Pavilhão António Feliciano Bastos para a realização de Estágio Internacional
Inter-estilos de Artes Marciais;-----

B. A utilização ocorreu no dia 17 de maio com a duração de 9h30m, o que
corresponde a um valor final a pagamento de 100,03 € (cem euros e três
cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do
Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima
indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do
artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António
Feliciano Bastos à Associação Portuguesa Kenpo Americano, no valor total de
100,03 € (cem euros e três cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 701/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET, AO
NAVEGANTES VOLEIBOL CLUBE-----

“Considerando que:-----

- A. O Navegantes Voleibol Clube, solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret, para o III Torneio Navegantes de Voleibol e apresentação do Clube; -----
- B. As utilizações ocorreram nos dias 21 e 28 de setembro, com a duração de 10h e 13h30m, respetivamente, o que corresponde a um valor final a pagamento de 247,46€ (duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret ao Navegantes Voleibol Clube, no valor total de 247,46€ (duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA
VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 702/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA EB GENERAL
HUMBERTO DELGADO, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO
DOS CAVALEIROS -----

“Considerando que:-----

- A. O TaeKwonDo Clube de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da EB General Humberto Delgado para a realização do evento Desafios TCSAC 2025; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 14 de junho, com a duração de 5 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da EB General Humberto Delgado ao TaeKwonDo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 52,65€ (cinquenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).(…)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 703/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR, A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA ALTO DO MOINHO AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----

- A. Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Alto do Moinho para um evento de Futsal; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 1 de junho com a duração de 8 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 84,24€ (oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Alto do Moinho requerida pela entidade Os Boavisteiros - Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor total de 84,24€ (oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 704/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL -----

“Considerando que:-----

- A. A Federação Portuguesa de Corfebol, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para as Finais do Campeonato Nacional de Corfebol; -----
- B. As utilizações ocorreram nos dias 7 e 8 de junho, com a duração de 20 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 672,40€ (seiscentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A Federação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia à Federação Portuguesa de Corfebol, no valor total de 672,40€ (seiscentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 705/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO NORMATIVO DA 4ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO DO CONCELHO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. Os Jogos da União do Concelho de Loures caracterizam-se como uma iniciativa desportiva de cariz popular, promovidos pela Câmara Municipal de Loures, em articulação com os clubes e escolas do concelho, conforme a informação registada em webdoc sob o nº E/154859/2025;-----

*B. De modo a regular esta iniciativa, verifica-se a necessidade de aprovação de um quadro normativo para a 4ª edição dos Jogos da União. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o quadro normativo da 4ª edição dos Jogos da União do Concelho de Loures. (...)" -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, iremos votar este ponto porque nos foi possível analisá-lo, uma vez que não tem grande complexidade, porque também chegou fora do prazo dos três dias de antecedência disponibilização dos assuntos. Portanto, agradecemos que de futuro tenham isso atenção, mas estamos em condições de votar esta proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO E O SR. VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

PONTO SESSENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 706/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19.03.2025, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 173/2025, RELATIVA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UNIÃO DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

“Considerando que:-----

- A. Na 86ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 19/03/2025, foi aprovada, através da Proposta de Deliberação nº 173/2025, a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva da Ponte de Frielas, para apoiar as obras a realizar no campo do Bonjardim; -----
- B. Na minuta do contrato, inserida no registo E/178855/2024, bem como na referida deliberação, foi detetado um lapso na morada da sede, referindo Largo da Romeira em vez de Praceta da Romeira e um lapso na data de término, referindo junho em vez de dezembro; -----
- C. O Contrato-Programa não chegou a ser assinado e, devido a uma alteração de estatutos, os Vice-Presidentes já não obrigam o Clube, passando a ser unicamente o Presidente; -----
- D. Não existe tempo suficiente para efetuar as obras ainda durante o ano de 2025, sendo necessária a retificação das datas da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para ter início em novembro de 2025 e término em novembro de 2026; -----
- E. Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo é possível a retificação dos atos administrativos, que pode ocorrer a todo o tempo, produzindo efeitos retroativos à data da prática do ato revogado.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a retificação da Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovada através da Proposta de Deliberação nº 173/2025, nos seguintes termos: -----

1. Onde se lê "(...) Largo da Romeira (...)" deverá ler-se "(...) Praceta da Romeira (...)";-----
2. Onde se lê "(...) e representada pela sua Direção, João António Francisco Sequeira na qualidade de Presidente e pelos Vice-presidentes , (...)" deverá ler-se "(...) e representada por João António Francisco Sequeira na qualidade de Presidente (...)"; -----

3. Onde se lê "(...) em ___ de março de 2025 e termina em ___ de junho de 2025 (...)" deverá ler-se "(...) em ___ de novembro de 2025 e termina em ___ de novembro de 2026 (...)". (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO E O SR. VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

PONTO SESSENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 707/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE, A BENEFÍCIO DO ESPÓLIO DA COLEÇÃO MUNICIPAL DE ARTES VISUAIS DA REDE DE GALERIAS MUNICIPAIS DE LOURES -----

“Considerando que:-----

- A. *Os Municípios têm atribuições no domínio do Património e da Cultura, nos termos da a alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; -----*
- B. *O artista Pedro Carreno pretende doar ao Município de Loures, uma obra de arte de sua autoria, avaliada em 190,00€ (cento e noventa euros), com IVA incluído, que se encontra descrita e reproduzida no processo registado em webdoc sob o n.º E/151736/2025; -----*
- C. *Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e herança a beneficio de inventário, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação, a benefício do espólio da Coleção Municipal de Artes Visuais da rede de Galerias Municipais de Loures, da doação da obra de arte acima indicada, à qual foi atribuído o valor de 190,00€ (cento e noventa euros), com IVA incluído. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A SRA. VEREADORA MARIA CRISTINA ESCÓRCIO E O SR. VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO-----

PONTO SESENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 708/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI---

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 78.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de novembro de 2024, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----

B. Por deliberação tomada na 92.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 11 de junho de 2025, e na 2.ª Reunião da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 3 de julho de 2025, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2025;-----

- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação;
- D. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----
- E. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano; -----
- F. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa; -----
- G. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 06/11/2025, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----
- H. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; -----
- I. Existe relevante interesse público no recrutamento de um técnico de sistemas e tecnologias de informação, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira especial

de técnico de sistemas e tecnologias de informação, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Inovação, Tecnologia e Comunicações; -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente:-----

(...). -----

Vogais efetivos:-----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

(...). -----

Vogais suplentes:-----

(...); -----

(...). (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

O SR. VEREADOR NELSON BATISTA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO SESSENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 709/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA FUTURA OCUPAÇÃO DE POSTO(S) DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO EDUCATIVA, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM

FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO; - A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI -----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 78.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de novembro de 2024, e na 2.^a Reunião da 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----

B. Por deliberação tomada na 92.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 11 de junho de 2025, e na 2.^a Reunião da 3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 3 de julho de 2025, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2025;-----

C. Se esgotou a reserva de recrutamento interna constituída na sequência do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para a carreira/categoria de assistente operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 48.^a reunião ordinária, realizada a 6 de setembro de 2023, publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023, Aviso n.º 22988/2023; -----

D. É necessário ter disponível uma reserva de recrutamento, que permita dotar os estabelecimentos de ensino do Concelho de Loures com os meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;-----

E. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 06/11/2025, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----

F. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. -----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de auxiliar de ação educativa, para exercício de funções nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Loures, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente:-----

(...). -----

Vogais efetivos:-----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

(...); -----

(...); -----

(...). -----

Vogais suplentes:-----

(...); -----

(...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, no Período de Antes da Ordem do Dia tivemos oportunidade de falar sobre as reservas de recrutamento, nomeadamente que o Município tem uma reserva superior àquilo que está nos rácios. -----

Na proposta de lei do Orçamento de Estado consta a alteração à Portaria dos rácios em dois mil e vinte e seis, mas após ter sido colocada a questão ao senhor Ministro da Educação se no ano letivo de dois mil e vinte e seis/dois mil

e vinte e sete, já teríamos os rácios alterados, este não respondeu. Portanto, continuo com sérias dúvidas que esta alteração seja possível, apesar de estar inscrita em Orçamento de Estado. -----

O facto é que em Loures o ano letivo arrancou, de alguma forma, com tranquilidade. No entanto, por exemplo, no caso do agrupamento de escolas de Portela e Moscavide, por causa da questão dos auxiliares de educação, tivemos situações em que os alunos não tiveram aulas, uma vez que por falta de auxiliares de ação educativa o pavilhão não podia funcionar, porque estes eram deslocados para outras escolas do agrupamento. A situação já está resolvida, mas é importante que tenhamos rácios para suprir estas situações, tendo em conta que depois não conseguimos controlar o absentismo e nem sempre é suficiente. -----

Portanto, dou nota que no início do ano letivo a falta de auxiliares de ação educativa não aconteceu só em São João da Talha, também aconteceu no agrupamento de escolas de Moscavide e Portela. Inclusivamente, houve situações em que estava presente o professor de educação física e os alunos, mas o pavilhão não podia ser aberto até às dez da manhã. Ou seja, entre as oito horas e as dez horas não havia aulas de educação física por causa da falta de assistentes operacionais. -----

Iremos votar favoravelmente estas contratações para a categoria de assistente operacional para colmatar estas situações, mas lamentamos, mais uma vez, que o Município se esteja a substituir àquilo que deveria ser o poder central a assegurar, apesar de estar em Orçamento de Estado esta alteração à portaria, temos reservas de que ela venha a acontecer. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, o problema que temos é bem mais grave do que aquele está aqui a ser relatado, porque a reserva de recrutamento terminou em outubro e está a ser lançado o concurso em novembro. Isto quer dizer que só iremos ter assistentes operacionais, auxiliares de ação educativa, para entrarem nas escolas, no final deste ano letivo. Aliás, como aconteceu no ano letivo de dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro. Portanto a situação é esta. -----

Vai ser um ano letivo muito complicado para as escolas. Ele já seria sempre muito complicado, mas nestas circunstâncias ainda será mais, porque não haverá auxiliares de ação educativa para poderem entrar nos próximos meses com as saídas que venham a acontecer, e haverá várias que terão que acontecer. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, não prevemos o que vai acontecer no futuro, mas procurámos acautelar e aumentar a percentagem de assistentes operacionais colocados nas escolas, perante o retrato que nos foi colocado no início do ano. -----

Neste momento o rácio, com dados do dia onze, relativamente aos assistentes operacionais era de mais doze por cento. Obviamente, estes doze por cento irão baixar se houver, nomeadamente, aposentações, mas tentaremos estar atentos de forma a encontrar alternativas que deem resposta a todas as situações. -----

Como sabem estamos condicionados, porque só podemos abrir uma nova bolsa de recrutamentos depois de cessar a anterior. Esta situação condiciona-nos, mas estamos atentos na procura de soluções com os agrupamentos e com as associações de pais. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, apenas para reforçar esta questão que o senhor Vereador António Marcelino acabou de referir. O senhor Vereador Gonçalo Carço faz umas afirmações como sendo muito válidas, nomeadamente que gerimos a situação muito mal, que deixámos acabar a bolsa de recrutamento, não tendo acautelado outro procedimento. Mas, legalmente, não podíamos fazer de outra forma, porque só podemos abrir procedimento concursal para a constituição de nova reserva de recrutamento depois de extinta a anterior. Extinção essa que se deu em outubro, com a entrada de quarenta e oito assistentes operacionais. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CARÇO: Então, a CDU tem razão naquilo que está a dizer, vamos ter problemas acrescidos neste ano letivo. A razão pode ser essa, ou pode ser outra, não estou a discutir essa questão em

particular. Aquilo que estou a dizer é que estamos, novamente, confrontados com essa situação. A decisão de impossibilitar a abertura de novo procedimento não existia no passado, foi um Governo que decidiu levantar essa dificuldade acrescida ao que já é muito difícil ser gerido nas escolas, que é o número de auxiliares de ação educativa. -----

Vamos ter problemas complexos, vamos ter problemas graves, que serão agravados por esta impossibilidade de substituir os trabalhadores que venham a sair. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, são poucos os Municípios que tem ações, com orçamento próprio, para minimizar o impacto de um desadequado rácio de assistentes operacionais face realidade, hoje, da escola pública. Aquilo que estamos a fazer já se fazia no passado e o Município de Loures sempre foi, nesta perspetiva, proactivo considerando que o rácio é diminuto. Para minimizar o impacto do rácio diminuto, o Município disponibiliza verbas elevadas, a custas próprias e com o seu orçamento, chegou a ser de um milhão e cem mil euros acima daquilo que o Ministério da Educação transfere, tendo em conta a realidade da escola pública, as carências e as necessidades. -----

Obviamente sabemos que as auxiliares de ação educativa têm uma grande taxa de absentismo, por via de baixas médicas, também por via, há que dizê-lo, de pessoas que entram na função pública por esta categoria e, depois, de forma legítima, entrar por mobilidade para outras carreiras. Tudo isto são fatores que contribuem para que a necessidade de auxiliares de ação educativa nas escolas seja uma realidade. Portanto, se os Municípios, como o nosso, não investirem com os seus próprios orçamentos para minimizar estes impactos negativos, a situação seria muito pior. -----

Senhora Vereadora Patrícia Almeida, é verdade que é importante que o Governo defina, de uma vez por todas, os rácios. Também a Associação Nacional de Municípios, da qual faço parte da direção, colocou no seu parecer, muito claramente para o Orçamento de Estado para dois mil e vinte e seis, entre outras matérias, a necessidade de uma revisitação do rácio, adaptando-o à realidade de hoje. -----

Por outro lado, ainda relativamente às auxiliares de ação educativa, o Governo deve colocar pessoal de apoio nas escolas para situações, que são cada vez mais frequentes, por exemplo, de crianças diabéticas que têm de levar insulina. São as auxiliares de ação educativa que fazem esse trabalho, que não faz parte das suas competências. Mas fazem-no porque temos excelentes auxiliares de ação educativa. Portanto, também falta pessoal técnico de apoio. As auxiliares são necessárias, mas há casos de crianças com necessidades educativas especiais que precisam de acompanhamento, muitas dessas necessidades são colmatadas por auxiliares de ação educativa, que não têm essa competência, correndo risco ao fazê-lo. -----

Por isso, o parecer da Associação Nacional de Municípios versa sobre estas questões, porque os Governos não têm tratado o pessoal não docente da forma como ele tem de ser tratado. Por outro lado, não obedecem, em termos de rácios, às necessidades daquilo que é hoje a escola pública. Este não é um problema só deste Governo, é um problema dos vários Governos que passaram. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou favoravelmente o lançamento deste concurso, mas é com muita preocupação que encaramos os futuros meses, tendo em conta que só no final do ano letivo será possível substituir os auxiliares de ação educativa que venham a sair, porque não existe, neste momento, reserva de recrutamento. -----

Sabemos que a decisão de vários Governos anteriores impedem que a Câmara abra o concurso com antecedência, que terá de encontrar outras soluções para que essas substituições possam acontecer nos casos mais graves, e haverá vários nos próximos meses. -----

PONTO SETENTA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 710/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE (1) UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM PAVILHÕES, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----

"Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 93.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 25 de junho de 2025, foi aprovada a promoção de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções em pavilhões, assim como a composição do respetivo júri;-----

B. Após a publicação do aviso n.º 21168/2025/2 no Diário da República, 2.^a Série, n.º 162, de 25 de agosto de 2025, e terminado o prazo de apresentação de candidaturas, bem como conhecida a lista de candidatos admitidos e excluídos, dois elementos do júri solicitaram escusa do procedimento concursal. -----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a nova composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente:-----

(...). -----

Vogais efetivos:-----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

(...). -----

Vogais suplentes: -----

(...); -----

(...)." -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 711/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E
SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO
CORREIO MOR (PPQCM) -----

“Considerando que:-----

- A.** Na 9.ª Reunião Ordinária, de 2 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Loures (CML) aprovou o início do procedimento de elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (PPQCM) para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----*
- B.** Concluída a elaboração do plano, a CML apresentou a proposta de plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), que convocou um conjunto de entidades para a realização da conferência procedimental prevista no artigo 86.º do RJIGT, a qual teve lugar em 14 de abril de 2022; -----*
- C.** Ponderados os pareceres emitidos na conferência procedimental, a CML procedeu à concertação da proposta com as entidades que se pronunciaram em sentido desfavorável ou favorável condicionado, designadamente a CCDRLVT, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direção-Geral do Território, a Infraestruturas de Portugal e o Património Cultural, alterando sucessivamente a proposta de plano ou justificando as opções por si tomadas; -----*
- D.** De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT, concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 89.º do RJIGT, aprovar a abertura de um período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias, da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio

Mor para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da pagina eletrónica do município. (...)-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, era importante que os serviços nos fizessem chegar as principais alterações que estão em causa no Plano de Pormenor do Correio Mor, porque é complicado fazer a comparação entre o que estava e a alteração agora proposta. Portanto, se houver essa possibilidade agradecemos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vamos fazer chegar essa informação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 712/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A CAFÉ, NA RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, VIVENDA JDM R/C, BAIRRO QUINTA DE SANTA ROSA, CAMARATE (PROC. N.º 80.503/URB_AF_TP/2025)-----

“Considerando:-----
A. *Que a Quinta de Santa Rosa é uma Área Urbana de Génese Ilegal de uso misto (habitacional e industrial) que se encontra delimitado como tal,*

nos termos da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (adiante referida como Lei n.º 91/95), a qual consagrou um regime excecional para a reconversão urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), que vigora com a redação dada pela Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, que procedeu à sua sexta alteração, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecido, mas que ainda não possui título de reconversão emitido (licença de loteamento); -----

- B. O seu procedimento de reconversão urbanística prossegue os seus trâmites através do processo administrativo n.º 63.825/LA/L/OR, organizado como operação de loteamento da iniciativa dos particulares (proprietários e comproprietários);-----*
- C. A reconversão do mesmo está pendente de resolução dos condicionalismos da Servidão Aeronáutica que se impõe; -----*
- D. Atualmente não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento (AFTP), desde que seja acautelado o previsto no Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, bem como o disposto no RMAUGI e demais legislação aplicável ao tipo de atividade em causa; -----*
- E. A apreciação do presente pedido com vista à obtenção da autorização precária de funcionamento rege-se pelo estabelecido no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011);*
- F. A emissão das AFTP nesta AUGI dependem sempre do parecer emitido pela ANAC sobre a servidão aeronáutica do Aeroporto de Lisboa, sendo que relativamente à presente pretensão foi emitido parecer favorável por aquela entidade;-----*
- G. O plano de reconversão em curso, cujo ordenamento ainda não está estabilizado, deverá ser objeto de profundas correções por forma a se*

adaptar ao novo PDM e dar resposta ao parecer desfavorável emitido pela ANAC; -----

- H. Na 54.ª reunião de Câmara, realizada a 21/02/2024, foi aprovada uma redelimitação da AUGI, com a retirada de uma propriedade, que não foi objeto de parcelamento, do respetivo limite;-----*
- I. Face ao estado de evolução do processo de reconversão, considera-se que não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local as atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento, desde que seja acautelado o previsto no D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, o RMAUGI e a legislação aplicável ao tipo de atividade;-----*
- J. A AFTP não consubstancia a possibilidade de futura legalização da edificação e que a mesma terá de se conformar com o que será definido no projeto de reconversão da AUGI, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do disposto no artigo 28.º do RMAUGI - Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Regulamento n.º 593/2011 publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 213, de 7 de novembro de 2011), e nas condições da informação dos serviços n.º 67/DRU/JS/2025, datada de 24/09/2025 (E/158646/2025 do PROC.º Nº 80503/URB_AF_TP/2025), bem como do despacho da Sra. Chefe da Divisão de Reconversão Urbanística, que recaiu sobre a mesma, nos seguintes termos: -----

- 1. Concessão da referida autorização de funcionamento a título precário para uma atividade de restauração e bebidas, no caso, para funcionamento de um café ("Cafetaria do David"), requerida por Vanessa Teresa Fonseca Ribeiro, sito na rua Adriano Correia de Oliveira, Vivenda JDM, RC, bairro Quinta de Santa Rosa, em Camarate. A autorização de funcionamento vigorará até à emissão da licença de loteamento do bairro, ou, enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos*

necessários à emissão da autorização de utilização da edificação, e por um período não superior a 5 anos, condicionada a que:-----

- A requerente, no prazo máximo de 6 meses, equipe o estabelecimento nos termos nos termos do projeto apresentado e das condições impostas nos pareceres das entidades externas;-----
- Após a conclusão desta intervenção no estabelecimento, a requerente informe os serviços de que a fração reúne as condições de aprovação, devendo apresentar os seguintes elementos para que seja concedida a respetiva AFTP:-----
 - i. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor da ficha de segurança contra riscos de incêndio da conformidade da obra com as condições de aprovação e condições de segurança contra riscos de incêndio; ---
 - ii. Termo de responsabilidade de técnico credenciado a declarar a conformidade da rede elétrica; -----
 - iii. Termo de responsabilidade de técnico habilitado para o efeito que ateste o cumprimento do regulamento Geral do Ruído; -----
 - iv. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura sobre a conformidade da obra com todos os projetos apresentados. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO SETENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 713/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DA MURTEIRA, FREGUESIA DE LOURES (PROC.º Nº 31.700/OM-I)-----

“Considerando que:-----

A. A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a aprovação de topónimo no lugar/localidade da Murteira, na Freguesia de Loures; -----

B. O proposto pela Junta de Freguesia de Loures, consta na Proposta n.º 163/2025, aprovada na 95.ª reunião ordinária do executivo realizada a 26 de setembro de 2025, conforme extrato da ata, anexo à informação n.º 16/RC/DGRU/UAU/Toponímia/2025. -----

C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:-----

- RUA SOFIA MARIA, com início na Rua de Santa Petronilha; Rua do Mouraria, e termo na Rua Francisco Simões (Chacoso). -----*

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, com o registo n.º E/179016/2025 (16/RC/DGRU/UAU/Toponímia/2025), é manifestada a concordância e solicitada a aprovação do mencionado topónimo na localidade da Murteira, na Freguesia de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “RUA SOFIA MARIA”, à artéria com início na Rua de Santa Petronilha; Rua do Mouraria e termo na Rua Francisco Simões (Chacoso), na localidade de Murteira, Freguesia de Loures. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 714/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR O ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO E A LIGA DOS AMIGOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS, E A

TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO ÂMBITO DO PROJETO "OFICINA DO CANTE ALENTEJANO – ANO LETIVO 2025/2026" -----

“Considerando que: -----

- A.** O “Projeto do Cante Alentejano” é uma parceria entre o Município de Loures, o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro e a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos;-----
- B.** O “Projeto do Cante Alentejano” teve início no ano letivo 2017/2018 e destina-se aos alunos do 2º ciclo da EB Bartolomeu Dias;-----
- C.** As entidades envolvidas mantêm o interesse na continuidade do projeto;
- D.** O projeto conta com a participação de 20/22 alunos e é desenvolvido através de um ensaio semanal efetuado por dois técnicos, a coordenadora e o ensaiador do projeto;-----
- E.** É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual: -----

- 1 - Aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Loures, a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos e o Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;-----
- 2 – Aprovar a transferência da verba para a Liga dos Amigos da Mina de São Domingos, no valor de 10.952,00€ (dez mil novecentos e cinquenta e dois euros), conforme alínea b) da Cláusula 2ª da Minuta do Acordo de Colaboração. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 718/2025-
PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA
APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE
LOURES NA ASSEMBLEIA GERAL DA GESLOURES, GESTÃO DE
EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA E DO SECRETÁRIO
DA MESA-----

“Considerando que:-----

- A.** Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local; -----*
- B.** Ao abrigo do artigo 10.º dos Estatutos da GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, o mandato dos membros dos órgãos sociais é de quatro anos, coincidente com o mandato autárquico, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição; -----*
- C.** Dispõem o n.º 1 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 12.º dos referidos Estatutos da GESLOURES, que compete à Câmara Municipal a nomeação do Presidente e do Secretário para a Mesa da Assembleia-Geral;-----*
- D.** O início do novo mandato autárquico determina a necessidade de proceder à nomeação de novo representante do Município de Loures na Assembleia-Geral da GESLOURES, bem como proceder à nomeação do Secretário da Mesa da Assembleia-Geral;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da GESLOURES, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., nomear como representante do Município de Loures na Assembleia-Geral daquela entidade, a Sra. Vice-Presidente, Dra. Sónia Alexandra da Silva

Paixão dos Santos Bernardo Lopes e como Secretário da Mesa da Assembleia-Geral, o Sr. Dr. Carlos Miguel Dias Moreira.(...)" -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO -----

PONTO SETENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 719/2025-PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LOURES NA ASSEMBLEIA GERAL DA LOURES PARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO E. M. UNIPESSOAL, LDA E DO SECRETÁRIO DA MESA -----

"Considerando que:-----

- A.** Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local; -----*
- B.** Ao abrigo do artigo 8.º dos Estatutos da LOURES PARQUE, Empresa Municipal de Estacionamento EM, Unipessoal Lda., o mandato dos membros dos órgãos sociais é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos do Município de Loures; -----*
- C.** Dispõem o n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 1 do artigo 11.º dos referidos Estatutos da LOURES PARQUE, EM, que compete à Câmara Municipal a nomeação do Presidente e do Secretário para a Mesa da Assembleia-Geral;-----*
- D.** O início do novo mandato autárquico determina a necessidade de proceder à nomeação de novo representante do Município de Loures na Assembleia-Geral da LOURES PARQUE, EM, bem como proceder à nomeação do Secretário da Mesa da Assembleia-Geral;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 10.º e o n.º 1 do artigo 11.º, ambos dos Estatutos da LOURES PARQUE, Empresa Municipal de Estacionamento EM, Unipessoal Lda., nomear como representante do Município de Loures na Assembleia-Geral daquela entidade, a Sra. Vereadora Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães e, como Secretária da Mesa da Assembleia-Geral, Sara Maria Duarte Pereira. (...)"-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre a revisão do projeto de reconversão urbanística, face ao novo Plano Diretor Municipal, da AUGI dos Matos Pequenos, em Camarate, aprovada pela Câmara Municipal no ano de dois mil. -----

Referiu que como há vinte e dois prédios que se encontram em desconformidade, solicitou que pudessem ser os serviços da Divisão de Reconversão Urbanística a notificar os proprietários destes prédios, uma vez que a atual Presidente não o está a fazer e não há diálogo e compreensão relativamente a esta matéria. -----

--- O Senhor Presidente referiu que o Vereador que tutela a área do urbanismo hoje não se encontra na reunião, mas solicitou ao Adjunto do senhor Vereador Nuno Dias para que articule uma reunião com o senhor município para debater estas questões. -----

IV) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:-----

- Ata da 94ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2025.09.16; -----

- Ata da 95ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 2025.09.30; -----

- Ofício do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) prestando conhecimento da proposta nº 692/2025, referente ao relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ano de 2025; -----

- Ofício do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) prestando conhecimento da proposta nº 716/2025, referente ao Plano de Igualdade de Género. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 651/2025 – 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2025 e Opções do Plano 2025-2029.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram treze horas e quarenta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, JANEIRO, QUINZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR NUNO RICARDO DA CONCEIÇÃO DIAS, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,